



SUMÁRIO

Tribunal Pleno	1
Pautas	1
Atas	1
Acórdãos	1
Primeira Câmara	3
Pautas	3
Atas	3
Acórdãos	3
Segunda Câmara	3
Pautas	3
Atas	3
Acórdãos	3
Extratos de Distribuição	3
Corregedoria Geral.....	26
Despachos.....	26
Editais	31
Atos de Relatoria	31
Conselheiro NESTOR BAPTISTA.....	31
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.....	36
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.....	36
Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES	38
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA	39
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL	39
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO	43
Auditor JAIME TADEU LECHINSKI	43
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA.....	44
Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES	44
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO	46
Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA	48
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	58
Editais	58
Atos Normativos	58
Informativos de Licitações.....	58
Gabinete da Presidência.....	58
Despachos.....	58
Portarias	58
Composição Biênio 2013/2014	59
Tribunal Pleno	59
Primeira Câmara	59
Segunda Câmara	59
Corregedoria Geral.....	59
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas	59
Administrativo	59

TRIBUNAL PLENO

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

PROCESSO Nº: 498270/12

ASSUNTO: RECURSO DE REVISÃO

ENTIDADE: PROVOPAR MUNICIPAL DE CASTRO

INTERESSADO: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR

RELATOR: CONSELHEIRO CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

ACÓRDÃO Nº 2849/13 - TRIBUNAL PLENO

Recurso de Revisão. Voto sobre matéria preliminar. Arguição de nulidade. Defeito de citação ou intimação. Inexistência. Impossibilidade de exame de mérito. Retorno ao relator original.

RELATÓRIO

Retornam os autos a este Gabinete, conforme entendimento do Relator, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, para lavratura de acórdão, com fulcro no art. 458, do Regimento interno.

Já tive a oportunidade de me manifestar, via despacho, em duas ocasiões nas quais este processo me foi enviado. Veja-se, brevemente, o histórico do feito.

O processo foi retirado de pauta em sessão plenária do dia 07 de março do corrente. Posteriormente, encaminhado ao meu Gabinete, via despacho, com o entendimento do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, no sentido de que deveria ser feita nova autuação, com reitificação do decisum, concedendo-se

prazo de abertura para contraditório (conforme peça 95).

Segundo o Relator, restou constatada a ausência dos nomes do Sr. Moacyr Elias Fadel Junior e da Sra. Michelle Nocera Fadel no Acórdão 1879/12, bem como, na respectiva publicação. Verificou-se, então, que se tratava de erro de forma e, não, de citação ou intimação para inclusão de interessado, em verdade. Situação oportunamente corrigida, com a alteração do cabeçalho.

Preliminar

Vale Lembrar, que as partes constavam do Acórdão e foram devidamente citadas e intimadas de todos os atos processuais. A boa prática jurídica manda que se aproveitem todos os atos válidos, como se depreende da simples leitura do artigo 375, do Regimento Interno.

Art. 375. As citações e as intimações serão nulas, quando feitas sem observância das prescrições legais, podendo a nulidade ser declarada de ofício; o comparecimento da parte convalida os atos instrutórios já praticados, desde que demonstrado não ter havido prejuízo à parte.

Ao verificar que o ato implicaria em ritos processualísticos distintos e que a relatoria do feito não me cabia, retornei o procedimento ao Gabinete do Relator – Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães. De imediato, reputei não se tratar de nulidade, mas caso se entendesse possível tal arguição, esta deveria ser apontada pelo próprio Relator, uma vez que o Pleno, APENAS e TÃO-SOMENTE, convalidou a retirada de pauta para correção de autuação e isso se constatou da oitiva da sessão do dia 07/03/2013.

De fato, em sessão plenária não foi abonada a concessão da nulidade em um procedimento no qual, não restou amiúde atestado o prejuízo à parte, que a seu turno, manejou a defesa em tempo hábil e se socorreu dos recursos disponíveis.

Corrigir autuação é um trâmite administrativo assaz corriqueiro que não deságua, necessariamente, em nulidade processual. São concepções distintas. Ao se trazer a figura da nulidade está se falando em prejuízo à parte. Trata-se, por óbvio e até intuitivamente, de modelo processual que requer interpretação restritiva. Por essa razão, o Regimento Interno, no parágrafo 1º, do artigo 377, repete dogma do Direito.

§ 1º Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo para a parte, para o erário, para a apuração dos fatos pelo Tribunal ou para a deliberação adotada.

A mais, a forma processual adotada não poderia servir para arguição de nulidade, conquanto que nulidades não se presumem e devem ser apontadas, nos termos do art. 371, e seguintes do Regimento Interno.

Assim, parece ter restado claro que a decisão afastou, inicialmente, a nulidade processual por deficiência de intimação ou citação.

De outra sorte, é forçoso concluir que se trata de discussão preliminar à análise de mérito, cujo objeto não pode ser escrutinado por este Relator, a quem incumbe o voto sobre a matéria efetivamente discutida e analisada no Pleno deste Tribunal, que jamais adentrou o mérito recursal do feito.

Dito isto, a conclusão restrita à preliminar é de que restou evidenciado inexistente a nulidade, uma vez que a simples falha de autuação, posteriormente corrigida, não causou qualquer espécie de prejuízo aos interessados. Rápida observação do procedimento comprova que defesa e recursos foram manejados igualmente, por ambas as partes.

VOTO

O voto, portanto, é para que o processo siga seu rito processualístico, retornando ao Relator originário, que poderá se manifestar quanto ao mérito do Recurso.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, por maioria absoluta, em:

Julgar para que o processo siga seu rito processualístico, retornando ao Relator originário, que poderá se manifestar quanto ao mérito do Recurso.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA (voto vencedor).

O Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES não acompanhou o voto do Relator (voto vencido).

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 25 de julho de 2013 – Sessão nº 27.

CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 16449/02

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DEONILCE PIVATO

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 5173/13 - TRIBUNAL PLENO

PEDIDO DE RESCISÃO DE RECURSO DE REVISTA QUE NEGOU REGISTRO A ATO APOSENTATÓRIO. FUNGIBILIDADE RECURSAL. INSTRUÇÃO DA DICAP PELO CONHECIMENTO E PELO PROVIMENTO. PARECER DO MPC PELO CONHECIMENTO E PELO PROVIMENTO. VOTO PELO NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE RESCISÃO.

1. RELATÓRIO

Trata-se de pedido de revisão de Recurso de Revista (Resolução nº 2227/2004,



publicada em 06/07/2004), por meio do qual foi mantida a decisão prolatada na Resolução 139776/01, que negou registro à aposentadoria da servidora Deolnice Pivato em razão da não incorporação, no cálculo dos proventos, da média das aulas extraordinárias.

Houve apresentação de novos documentos por parte do Parana Previdência (peça 18), atestando que foram corrigidas todas as impropriedades antes detectadas no ato de aposentadoria.

Instada a se manifestar, a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP), no Parecer 10796/13, opinou pela legalidade e registro da aposentadoria em questão, em virtude da plena regularização processual, configurada na juntada dos seguintes elementos: (i) parecer jurídico atestando a necessidade da incorporação; (ii) demonstrativo das aulas extraordinárias ministradas; (iii) novo cálculo dos proventos; (iv) ato de retificação de benefício previdenciário; (v) resolução da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência ratificando o ato; (vi) cópia da publicação da resolução. Assim, ao analisar o processo nº 149179/01 (apenas aos presentes autos), verifiquei que o único óbice à legalidade da aposentadoria era a não incorporação das aulas extraordinárias, o que foi devidamente corrigido pela entidade previdenciária como comprovam os documentos juntados.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer 7365/13, acompanhou o entendimento da DICAP pela legalidade e registro da inativação em tela. É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Após criteriosa análise do presente feito, verifico que, muito embora os a DICAP e o MPC tenham se posicionado pela procedência do pedido rescisório com a consequente legalidade e registro da presente aposentadoria, observo que não há possibilidade de revisão de decisão exarada do Tribunal Pleno, publicada em 06/07/2004, e, sequer da conversão do feito em pedido rescisório, eis que decorridos mais de sete anos do trânsito em julgado da decisão, pois os novos documentos foram apresentados em 04/08/2011.

Isso posto, VOTO pelo não conhecimento do pedido e determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP) para que promova o desentranhamento das peças processuais de nºs 18 a 27 e proceda autuação como ato de inativação para que a aposentadoria seja apreciada em autos autônomos.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

Julgar pelo não conhecimento do pedido e determinar a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (DP) para que promova o desentranhamento das peças processuais de nºs 18 a 27 e proceda autuação como ato de inativação para que a aposentadoria seja apreciada em autos autônomos.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2013 – Sessão nº 44.

NESTOR BAPTISTA

Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 485124/11

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, SUMAKE VELLOZO GARZUZE

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 5174/13 - TRIBUNAL PLENO

Recurso de Revista. Pensão por morte. Dependência comprovada. Instrução da DICAP pelo não provimento. Parecer do MPC pelo não provimento. Voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, com a manutenção integral do acórdão 1213/11.

1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso de revista interposto pelo Ministério Público de Contas (MPC) em face de decisão contida no Acórdão 1213/11, da Primeira Câmara (peça 13), de relatoria do nobre Conselheiro Heinz Georg Herwig, que decidiu pela legalidade e registro do ato previdenciário 66169/10, publicado no DOE 8199 de 13/04/2010, que concedeu a o benefício de pensão de pensão por morte a Sumake Vellozo Garzuze, filha da servidor aposentado Rosala Garzuze.

A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP) desta casa, por meio do parecer 14480/13 (peça 38), opinou pelo não provimento do presente recurso, tendo constatado que o conjunto de provas que compõe os autos leva à conclusão de que a beneficiária, à época do falecimento de seu pai, não possuía condições para o trabalho. Os atestados demonstram problemas de joelho, diagnóstico de um tipo de linfoma e ainda declaração firmada por cardiologista. Assim, entende a unidade técnica que é possível presumir a invalidez da beneficiária, independentemente do laudo pericial, preenchendo assim os requisitos necessários à concessão do benefício.

O Ministério Público de Contas (MPC), por meio do Parecer 16388/13 (peça 39), corroborou o entendimento da DICAP pela desprovimento do presente recurso, ressaltando que a avaliação da incapacidade laboral não é exclusiva do opinativo médico, mas também social (art. 16, §1º do Decreto Federal nº 6.214/07).

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Após criteriosa análise do presente feito, observo que assiste razão à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e ao Ministério Público de Contas, ao pugnarem pelo desprovimento do presente recurso de revista.

A meu ver, não restam dúvidas de que efetivamente está comprovada a incapacidade laboral da beneficiária, em que pese a ausência de laudo pericial. Portanto, a revogação – ou anulação – do benefício depende de laudo que ateste que a incapacidade inexiste, mas tal não veio aos autos.

Assim, VOTO pelo conhecimento e pelo não provimento do presente recurso de revista, mantendo na íntegra a decisão contida no Acórdão 1213/11, da Primeira Câmara.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

Conhecer do presente Recurso de Revista, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se na íntegra a decisão contida no Acórdão 1213/11, da Primeira Câmara.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2013 – Sessão nº 44.

NESTOR BAPTISTA

Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PROCESSO Nº: 358207/12

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

INTERESSADO: RAPHAEL CHAMORRO, CLALDIR FERREIRA DE PAIVA

ADVOGADO / PROCURADOR CLAYTON TEIXEIRA BETTANIN (OAB/PR 40953)

RELATOR: CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

ACÓRDÃO Nº 5175/13 - TRIBUNAL PLENO

Recurso de Revista. Prestação de contas anual da câmara municipal de novo Itacolomi. Exercício de 2008. Remuneração dos agentes políticos acima do valor devido. Ausência de ressarcimento. DCM e MPC pelo conhecimento e não provimento. Voto pelo conhecimento e pelo não provimento do recurso, mantendo-se a decisão consubstanciada no acórdão 1226/12.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Recurso de Revista interposto pelo Sr. Cladir Ferreira de Paiva, Presidente, no exercício de 2008, da Câmara de Vereadores de Novo Itacolomi, em face da decisão consubstanciada no Acórdão nº 1226/12, da Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas atinentes ao exercício financeiro de 2008, em virtude da remuneração dos agentes políticos acima do valor devido.

Em suas razões recursais, o Recorrente alega, em síntese, que os vereadores de Novo Itacolomi obedeceram à norma prevista no art. 29, VI, "a", da Constituição Federal. Além disso, aduziu que a decisão recorrida em momento algum apontou irregularidade na Lei Municipal nº 243/2004, que previu o aumento com base no índice de reajuste dos servidores municipais, eis que este reajuste é possível, tendo sido devidamente respeitado o princípio da anterioridade, bem como suscitou a inconstitucionalidade do Provimento 56 deste Tribunal, que viola a autonomia dos Municípios garantida constitucionalmente.

O Recorrente destaca, ainda, que este Tribunal, em processos semelhantes, firmou posicionamento pela possibilidade e legalidade da conduta semelhante ao caso em tela, citando a ementa do Acórdão 1707/06:

EMENTA: Consulta. Subsídios dos agentes políticos municipais. Aplicabilidade do mesmo índice aplicado à revisão geral anual a todos os servidores. Obrigatoriedade de aguardar-se o período mínimo de um ano, a contar do primeiro dia do primeiro ano da legislatura para os Vereadores. Resposta nos termos do Acórdão nº 1309/06 – Tribunal Pleno. Fixação dos subsídios dos agentes políticos: Resposta nos termos do Provimento nº 56/2005, deste Tribunal de Contas.

Submetidos os autos à análise, a Diretoria de Contas Municipais (DCM), através da Instrução nº 3701/13, informou que a irregularidade, de acordo com o Provimento 56 de 2005, deste Tribunal de Contas, é que, embora a revisão dos subsídios tenha sido idêntica à recebida pelos servidores municipais, este índice foi maior que o índice de inflação do período.

O Ministério Público de Contas (MPC), através do Parecer nº 15150/13 (peça 83), opinou pelo não provimento do recurso, mantendo-se o Acórdão 1226/12 da Segunda Câmara.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, por se tratar de parte legítima e, preenchidos os requisitos de admissibilidade do art. 73 da LC 113/05, endosso o recebimento do presente recurso, conforme Despacho nº 1330/12, (peça 76), proferido pelo Auditor Jaime Tadeu Lechinski.

No mérito, não vislumbro a alegada inconstitucionalidade no Provimento 56 deste Tribunal de Contas quando determina que "durante a legislatura é vedada a concessão de reajuste que exceda a correção monetária do período", pois se trata de uma interpretação associada dos arts. 29, VI, (princípio da anterioridade) e 37,



X, da Constituição Federal.

Conforme estabelece o Provimento 56/2005-TC, "para aos Agentes Políticos a partir do primeiro mandato, a revisão estará limitada à variação do índice oficial de inflação desde janeiro do mesmo ano, sendo necessária edição de ato na forma da lei."

Ficou comprovado que as remunerações dos vereadores sofreram reajustes acima do índice de inflação do período, cujo excesso é sintetizado na tabela abaixo (valores de 2008 sem correção monetária):

Vereador	Valores devidos sem atualização monetária (R\$)
WILSON ROMUALDO LOPES / VEREADOR	1.040,40
JOSE CHAVES DOS SANTOS / VEREADOR	1.040,40
AURELINO DOS SANTOS / VEREADOR	1.040,40
DEJALMA DOS SANTOS FRANCO / VEREADOR	1.040,40
FRANCISCO PEREIRA FILHO / VEREADOR	1.040,40
CICERO VICENTE DOS SANTOS / VEREADOR	1.040,40
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS / VEREADOR	1.040,40
CELSO DE LIMA / VEREADOR	1.040,40
CLALDIR FERREIRA DE PAIVA / PRESIDENTE DA CÂMARA	1.352,52

Portanto, acompanho a posição da Diretoria de Contas Municipais e do Ministério Público de Contas pelo não provimento do presente Recurso de Revista, mantendo-se a integralidade do Acórdão 1226/12.

3. VOTO

Isso posto, VOTO pelo conhecimento do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o inteiro teor do Acórdão 1226/12, da Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas anuais do exercício de 2008 prestadas pela Câmara Municipal de Itacolomi e determinou a devolução dos subsídios recebidos à maior pelos agentes políticos.

É o voto.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, por unanimidade, em:

Conhecer do presente Recurso de Revista para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo o inteiro teor do Acórdão 1226/12, da Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas anuais do exercício de 2008 prestadas pela Câmara Municipal de Itacolomi e determinou a devolução dos subsídios recebidos à maior pelos agentes políticos.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI. Presente o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2013 – Sessão nº 44.

NESTOR BAPTISTA

Conselheiro Relator

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

PRIMEIRA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

SEGUNDA CÂMARA

Pautas

Sem publicações

Atas

Sem publicações

Acórdãos

Sem publicações

EXTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 159/13

Processo N º: 781114/12

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAPOTI

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 17045/12

Por ordem do Eminentíssimo Corregedor-Geral, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, nos termos do Despacho nº. 1735-GCG, procedeu-se ao cancelamento da distribuição realizada.

2 de dezembro de 2013

ELISA DOLORES TEREZA PEREZ MOLLINARI

50.498-0

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 160/13

Processo N º: 789828/13

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 24969/2013

Por ordem do Eminentíssimo Corregedor-Geral, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, nos termos do Despacho nº. 1737/13-GCG, procedeu-se ao cancelamento da distribuição realizada.

2 de dezembro de 2013

ELISA DOLORES TEREZA PEREZ MOLLINARI

50.498-0

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 161/13

Processo N º: 772526/13

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IPORÃ

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 24661/2013

Por ordem do Eminentíssimo Corregedor-Geral, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, nos termos do Despacho nº. 1738/13-GCG, procedeu-se ao cancelamento da distribuição realizada.

2 de dezembro de 2013

ELISA DOLORES TEREZA PEREZ MOLLINARI

50.498-0

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 162/13

Processo N º: 163562/13

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PINHÃO

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 5886/13

Por ordem do Eminentíssimo Corregedor-Geral, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, nos termos do Despacho nº. 1739/13-GCG, procedeu-se ao cancelamento da distribuição realizada.

2 de dezembro de 2013

ELISA DOLORES TEREZA PEREZ MOLLINARI

50.498-0

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 163/13

Processo N º: 670090/13

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 21816/2013

Por ordem do Eminentíssimo Corregedor-Geral, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, nos termos do Despacho nº. 1740/13-GCG, procedeu-se ao cancelamento da distribuição realizada.

2 de dezembro de 2013

ELISA DOLORES TEREZA PEREZ MOLLINARI

50.498-0

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 164/13

Processo N º: 7087/13

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PINHÃO

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 356/13

Por ordem do Eminentíssimo Corregedor-Geral, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, nos termos do Despacho nº. 1734/13-GCG, procedeu-se ao cancelamento da distribuição realizada.

2 de dezembro de 2013

ELISA DOLORES TEREZA PEREZ MOLLINARI

50.498-0



TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 165/13

Processo N.º: 658340/13
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE INAJÁ
INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 21495/2013
Por ordem do Eminentíssimo Corregedor-Geral, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, nos termos do Despacho nº. 1741/13-GCG, procedeu-se ao cancelamento da distribuição realizada.
2 de dezembro de 2013
ELISA DOLORES TEREZA PEREZ MOLLINARI
50.498-0

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 166/13

Processo N.º: 658332/13
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 21501/2013
Por ordem do Eminentíssimo Corregedor-Geral, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, nos termos do Despacho nº. 1742/13-GCG, procedeu-se ao cancelamento da distribuição realizada.
2 de dezembro de 2013
ELISA DOLORES TEREZA PEREZ MOLLINARI
50.498-0

TERMO DE CANCELAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 167/13

Processo N.º: 557161/13
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS
INTERESSADO: MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
TERMO DE DISTRIBUIÇÃO CANCELADO: 18362/13
Por ordem do Eminentíssimo Corregedor-Geral, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, nos termos do Despacho nº. 1743/13-GCG, procedeu-se ao cancelamento da distribuição realizada.
2 de dezembro de 2013
ELISA DOLORES TEREZA PEREZ MOLLINARI
50.498-0

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 25703/13

Processo nº: 823817/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 11:25:00
Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: designação conforme Despachos Processuais Diversos 21/2013 - Gabinete da Presidência
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 25/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2675/13

Processo nº: 791125/13
Data e hora da redistribuição: 25/11/2013 08:50:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 562388/07, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 265162/07 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 25/11/2013

Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2676/13

Processo nº: 676628/13
Data e hora da redistribuição: 25/11/2013 09:14:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA
Interessado: VILMAR LUIS ABATTI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 394831/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
DP, em 25/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2677/13

Processo nº: 782070/13
Data e hora da redistribuição: 25/11/2013 09:18:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: REGINA MASSARETTO BRONZEL DUBAY
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 256806/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 25/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2678/13

Processo nº: 152157/13
Data e hora da redistribuição: 25/11/2013 09:24:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO DO TENENTE GUARNIERI
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: dependência conforme Despachos Processuais Diversos 7907/2013 - Gabinete do Auditor Cláudio Augusto Canha
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
DP, em 25/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2679/13

Processo nº: 165858/09
Data e hora da redistribuição: 25/11/2013 09:26:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE GUAIARAÇÁ
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 25/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2680/13

Processo nº: 763900/13
Data e hora da redistribuição: 25/11/2013 11:59:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Interessado: TLD TELEDATA TECNOLOGIA EM CONECTIVIDADE LTDA
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: conforme Art. 24 inciso III c/c Art. 26 do Regimento Interno.

Relator: Conselheiro Corregedor-Geral NESTOR BAPTISTA

Impedimentos:
Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA, conforme Despacho 1561/2013 do(a) Gabinete da Corregedoria Geral - por declaração do relator.
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da 6ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.DP, em 25/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2681/13

Processo nº: 143706/10
Data e hora da redistribuição: 26/11/2013 09:26:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
Interessado: ELIAS CARRER
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 26/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2682/13

Processo nº: 366200/12
Data e hora da redistribuição: 26/11/2013 09:27:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS
Interessado: CLEA MARCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DE CURITIBA, MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS
Exercício: 2011
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 26/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2683/13

Processo nº: 566089/09
Data e hora da redistribuição: 26/11/2013 09:28:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
Interessado: LUCIMERI DE FATIMA SANTOS FRANCO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 26/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2684/13

Processo nº: 75679/10
Data e hora da redistribuição: 26/11/2013 09:30:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Interessado: JOSÉ ROBERTO DA ROCHA
Exercício: 1996
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 26/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2685/13

Processo nº: 346925/10
Data e hora da redistribuição: 26/11/2013 09:31:00



Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAÍ
Interessado: IDIR TREVISÓ
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 26/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2686/13

Processo nº: 441602/07
Data e hora da redistribuição: 26/11/2013 09:49:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Interessado: JOSÉ DELANHOL
Exercício: 2006
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 26/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2687/13

Processo nº: 594982/13
Data e hora da redistribuição: 26/11/2013 10:17:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR,
CESAR LOYOLA FLENIK, MUNICÍPIO DE MALLET,
ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, SERVIÇO SOCIAL
AUTÔNOMO PARANACIDADE, WILSON BLEY
LIPSKI
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 90001/11, conforme Art. 346 inciso I do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 26/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2688/13

Processo nº: 400466/10
Data e hora da redistribuição: 26/11/2013 11:15:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PEROBAL
Interessado: ALMIR DE ALMEIDA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência conforme
Despachos Processuais Diversos 1582/2013 -
Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 26/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2689/13

Processo nº: 480974/10
Data e hora da redistribuição: 26/11/2013 11:23:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PEROBAL
Interessado: ALMIR DE ALMEIDA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência conforme
Despachos Processuais Diversos 1583/2013 -
Gabinete do Conselheiro Fábio de Souza Camargo
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 26/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2690/13

Processo nº: 665278/13

Data e hora da redistribuição: 26/11/2013 11:26:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR,
CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI,
EMERSON JULIO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE
RESERVA DO IGUAÇU, SEBASTIAO ALMIR
CALDAS DE CAMPOS, SERVIÇO SOCIAL
AUTÔNOMO PARANACIDADE
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 262773/12, conforme Art. 346 inciso I do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
DP, em 26/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2691/13

Processo nº: 99314/13
Data e hora da redistribuição: 26/11/2013 11:29:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado: FECEA- FACULDADE ESTADUAL DE
CIENCIAS ECONÔMICAS DE APUCARANA,
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, PAULO ROBERTO SLUD
BROFMAN, ROGÉRIO RIBEIRO
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 276855/12, conforme Art. 346 inciso I do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
DP, em 26/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2692/13

Processo nº: 38218/13
Data e hora da redistribuição: 26/11/2013 11:49:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI, ISMAEL IBRAIM FOUANI, MUNICÍPIO
DE MANDAGUAÇU, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO
PARANACIDADE, WILSON BLEY LIPSKI
Exercício: 2013
Modalidade de redistribuição: dependência ao
processo n.º 322345/11, conforme Art. 346 inciso I do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 26/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2693/13

Processo nº: 834289/12
Data e hora da redistribuição: 27/11/2013 09:31:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO
TRIBUNAL DE CONTAS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES, Superintendente da 3ª ICE, conforme
disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno. DP,
em 27/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2694/13

Processo nº: 349150/10

Data e hora da redistribuição: 27/11/2013 09:38:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: HOMERO BARBOSA NETO
Exercício: 2008
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
DP, em 27/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2695/13

Processo nº: 336113/10
Data e hora da redistribuição: 27/11/2013 09:39:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO
Interessado: EUCLIDES PASA
Exercício: 2010
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 27/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2696/13

Processo nº: 346283/10
Data e hora da redistribuição: 27/11/2013 09:40:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Interessado: CYRO FERNANDES CORRÊA JUNIOR
Exercício: 2007
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 27/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2697/13

Processo nº: 242526/10
Data e hora da redistribuição: 27/11/2013 09:49:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE PEROBAL
Interessado: ALMIR DE ALMEIDA
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por
vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
DP, em 27/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2699/13

Processo nº: 669079/13
Data e hora da redistribuição: 27/11/2013 15:39:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE DA
AGRICULTURA FAMILIAR COM INTEGRAÇÃO
SOLIDARIA DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: COOPERATIVA CENTRAL DE LEITE
DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTEGRAÇÃO
SOLIDARIA DE FRANCISCO BELTRÃO
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: dependência conforme
Despachos Processuais Diversos 2093/2013 -
Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:
DP, em 27/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2700/13

Processo nº: 840955/13
Data e hora da redistribuição: 27/11/2013 17:30:00
Assunto: CONSULTA
Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA DO PARANA
Interessado: ANTONIO JOSE CORREIA RIBAS
Exercício:
Modalidade de redistribuição: dependência conforme Despachos Processuais Diversos 4591/2013 - Gabinete da Presidência
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, Superintendente da 3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno, DP, em 27/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2701/13

Processo nº: 682560/12
Data e hora da redistribuição: 28/11/2013 09:21:00
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Interessado: CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, EDSON JUCEMAR HOFFMANN PRADO, MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, WILSON BLEY LIPSKI
Exercício: 2012
Modalidade de redistribuição: dependência ao processo n.º 248064/11, conforme Art. 346 inciso I do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
DP, em 28/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 2702/13

Processo nº: 255415/10
Data e hora da redistribuição: 28/11/2013 11:35:00
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Interessado: RENATO TONIDANDEL
Exercício: 2009
Modalidade de redistribuição: redistribuição por vacância, conforme disposto no art. 342, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
DP, em 28/11/2013
Elisa Perez Mollinari – Diretora Adjunta
Matr. 50.498-0

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 56/13

Processo nº : 289824/09
Data e hora da redistribuição : 26/11/2013 18:20:00
Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade : ASSOCIAÇÃO EBENEZER
Interessado : MAURO CELSO VEIGA DE OLIVEIRA
Modalidade de redistribuição : por deliberação colegiada, nos termos do art. 458 do Regimento Interno, para lavratura do voto vencedor, referente à Sessão Ordinária da Primeira Câmara, do dia 26 de Novembro de 2013.
Relator : Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Secretaria da Primeira Câmara, em 26 de novembro de 2013
MARIA ESTEPHANIA DOMENICI
Secretário de Câmara

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 57/13

Processo nº : 385684/08
Data e hora da redistribuição : 27/11/2013 10:33:00
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade : ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE

PARANAGUÁ E ANTONINA
Interessado : DOUGLAS BATISTA SALGUEIRO
Modalidade de redistribuição : por deliberação colegiada, nos termos do art. 458 do Regimento Interno, para lavratura do voto vencedor, referente à Sessão Ordinária da Primeira Câmara, do dia 26 de Novembro de 2013.
Relator : Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Secretaria da Primeira Câmara, em 27 de novembro de 2013
MARIA ESTEPHANIA DOMENICI
Secretário de Câmara

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 12/13

Processo nº: 276537/13
Data e hora da redistribuição: 28/11/2013 17:35:00
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
Interessado: RICARDO FERNANDES BEZERRA
Modalidade de redistribuição: por deliberação colegiada, nos termos do art. 458 do Regimento Interno, para lavratura do voto vencedor, referente à Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, do dia 28 de Novembro de 2013.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Secretaria do Tribunal Pleno, em 28 de novembro de 2013.
Maria Cristina Ribeiro
matrícula nº 50903-5

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 13/13

Processo nº: 345880/09
Data e hora da redistribuição: 28/11/2013 17:37:00
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE CURIÚVA
Interessado: ANTONIO MAJER DE MELLO
Modalidade de redistribuição: por deliberação colegiada, nos termos do art. 458 do Regimento Interno, para lavratura do voto vencedor, referente à Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, do dia 28 de Novembro de 2013.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Secretaria do Tribunal Pleno, em 28 de novembro de 2013.
Maria Cristina Ribeiro
matrícula nº 50903-5

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 25684/2013

Processo Nº: 833847/13
Data e hora da distribuição: 24/11/2013 15:52:31
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IBIPORÁ
Interessado: JOSE MARIA FERREIRA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 803324/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 25685/2013

Processo Nº: 830775/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 08:43:41
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CURIÚVA
Interessado: JANETE MAINARDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 25686/2013

Processo Nº: 831038/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 08:57:07
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: DEUSDETE SOARES LEANDRO CURTIS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 25687/2013

Processo Nº: 831569/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 09:01:19
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: FELISBINO CUNHA DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 25689/2013

Processo Nº: 832450/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 09:24:14
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: LUDGER ANDRE DE MIRANDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 25688/2013

Processo Nº: 832824/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 09:23:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Interessado: JONATAS FELISBERTO DA SILVA, SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 25692/2013

Processo Nº: 832336/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 09:34:18
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: ELIZA SCHIAVON
Interessado: ELIZA SCHIAVON
Exercício:
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 26465/13, conforme artigo 10 da Resolução 31/2012.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 25690/2013

Processo Nº: 832913/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 09:25:24
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: LUSINETE DO CARMO POSSOBOM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 25691/2013

Processo Nº: 833979/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 09:26:56
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE IBAITI
Interessado: ROBERTO REGAZZO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº 25696/2013

Processo Nº: 834037/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 10:09:38
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL



Entidade: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ-
CELEPAR
Interessado: JACSON CARVALHO LEITE
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 646639/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção
instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010,
sendo
que o processo n.º 52490/10 trata das admissões
iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25693/2013

Processo Nº: 834045/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 09:44:54
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 567230/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25694/2013

Processo Nº: 834070/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 09:46:02
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado: CESAR AUGUSTO CAROLLO
SILVESTRI FILHO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 567230/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25695/2013

Processo Nº: 834088/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 09:54:32
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ANA RITA GRABOWSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25697/2013

Processo Nº: 834207/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 10:32:25
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25709/2013

Processo Nº: 697820/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 12:10:28
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: MUNICÍPIO DE APUCARANA
Interessado: JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25710/2013

Processo Nº: 811630/13

Data e hora da distribuição: 25/11/2013 12:15:01
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 752464/13, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25711/2013

Processo Nº: 811657/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 12:18:22
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 651854/13, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25712/2013

Processo Nº: 811681/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 12:22:35
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
Interessado: JULIO SANTIAGO PRATES FILHO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 728241/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25713/2013

Processo Nº: 830678/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:26:19
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRACI MOREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25714/2013

Processo Nº: 830783/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:27:33
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: NILCE DA SILVA SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25707/2013

Processo Nº: 832883/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 11:45:08
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: JOANA TEREZINHA ZUKOWSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25700/2013

Processo Nº: 833940/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 11:06:41
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA
Interessado: FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III
do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS
BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25698/2013

Processo Nº: 833960/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 10:37:53
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAVÁ
Interessado: ISABEL CRISTINA FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25702/2013

Processo Nº: 834339/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 11:19:07
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: LOURDES APARECIDA CARDOSO
CIECZINSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25699/2013

Processo Nº: 834398/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 10:51:16
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: BENEDITO APARECIDO DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25701/2013

Processo Nº: 834444/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 11:11:16
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAVÁ
Interessado: ISABEL CRISTINA FERREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25704/2013

Processo Nº: 834541/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 11:28:47
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: FIRMINO PAULISTA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25705/2013

Processo Nº: 834592/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 11:37:35
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO
Interessado: LEONILDA TEREZINHA KRAMER
CORTES
Exercício:



Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25708/2013

Processo Nº: 834681/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 11:57:39
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: IRENE DEL CONTE AZEVEDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25706/2013

Processo Nº: 834703/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 11:40:55
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 536113/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25739/2013

Processo Nº: 641611/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 15:39:53
Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
Entidade: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL DE
CASTRO
Interessado: MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do
processo originário conforme Art. 477, § 2º, do
Regimento
Interno.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25736/2013

Processo Nº: 796933/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:15:03
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 217356/13, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25742/2013

Processo Nº: 796950/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 16:06:31
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 365061/13, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente
da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25741/2013

Processo Nº: 804030/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 15:55:16
Assunto: CONVÊNIO E CONGÊNERES

Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do
Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE
MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25715/2013

Processo Nº: 830813/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:28:50
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUIZ SOARES DOS ANJOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25716/2013

Processo Nº: 830872/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:29:58
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ALMERINDA ALVES RODRIGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25717/2013

Processo Nº: 830937/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:31:07
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ZENAIDE RIBAS DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25718/2013

Processo Nº: 830988/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:32:16
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PRESCILIANA DO VALE E COSTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25719/2013

Processo Nº: 831046/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:33:27
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLEITON DA ROCHA MARCONDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25720/2013

Processo Nº: 831216/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:34:42
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOAO BOVO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25721/2013

Processo Nº: 831283/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:36:01
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JOAO BATISTA RODRIGUES OLIVEIRA

JUNIOR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25722/2013

Processo Nº: 831852/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:37:23
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: FERNANDO PATRICK PAICHECO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25735/2013

Processo Nº: 834053/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 14:42:55
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IRMA FISTAROL BRANCO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25723/2013

Processo Nº: 834290/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:38:42
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: GINETTE CARMINATTI ZAGUI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25724/2013

Processo Nº: 834347/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:39:51
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LEONILA MARIA BOARON VIEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25725/2013

Processo Nº: 834371/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:41:10
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HELENICE MARIA DALOSSI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25726/2013

Processo Nº: 834517/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:42:19
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LELIA LAMEGO PROCHASKA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25727/2013

Processo Nº: 834576/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:43:28
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: THEREZINHA MEIRELLES JACOMEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO



GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25728/2013

Processo Nº: 834614/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:44:38
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: IVETE MAIDL DELPONT
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25730/2013

Processo Nº: 834657/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:47:16
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANA PAULA DE LIMA FEITOSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25729/2013

Processo Nº: 834819/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 13:45:57
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: AMARILIS ADELIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25731/2013

Processo Nº: 834843/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 14:06:24
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25732/2013

Processo Nº: 834851/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 14:31:20
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25737/2013

Processo Nº: 834991/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 15:11:10
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: JOAQUIM ALVES DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25743/2013

Processo Nº: 835025/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 16:09:12
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: PEDRO IVO ILKIV
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 590910/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25734/2013

Processo Nº: 835076/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 14:41:23
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: IVANDO CARVALHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25733/2013

Processo Nº: 835084/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 14:32:47
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE IGUAÇU
Interessado: FLAVIO APARECIDO BRANDAO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 322396/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25745/2013

Processo Nº: 835173/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 16:47:20
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: LONGUINA CHEUA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25738/2013

Processo Nº: 835238/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 15:22:39
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: VERA MARIA ZILLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25740/2013

Processo Nº: 835505/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 15:42:18
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ORIVALDO SANSONOWSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25744/2013

Processo Nº: 835726/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 16:13:35
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: TANIA MARIA SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25747/2013

Processo Nº: 835858/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 17:03:15
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: LUCILIA MARGARETH GADENS BRAGA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25752/2013

Processo Nº: 521152/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 18:42:34
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA
Interessado: LUIZ CARLOS GIBSON
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25751/2013

Processo Nº: 774700/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 18:18:51
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 284670/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25777/2013

Processo Nº: 791508/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 15:01:42
Assunto: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: RAFAEL CHARAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25780/2013

Processo Nº: 796976/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 15:20:53
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 556495/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25807/2013

Processo Nº: 807323/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:22:46
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARIPÁ
Interessado: ANDERSON BENTO MARIA
Exercício: 2011



Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 677690/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25808/2013

Processo Nº: 817671/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:24:04
Assunto: RECURSO DE REVISTA
Entidade: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE DE CIANORTE
Interessado: JORGE ABOU NABHAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25791/2013

Processo Nº: 822004/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 18:06:58
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2010
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 513299/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25811/2013

Processo Nº: 829076/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:27:34
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Interessado: SERGIO BUHLER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25759/2013

Processo Nº: 831690/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 10:33:39
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Interessado: ANTONIO ARLINDO DE BARROS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25767/2013

Processo Nº: 832832/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 12:17:02
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: ILDA SEICO TAGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25799/2013

Processo Nº: 833871/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 09:38:49
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: SEBASTIAO PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25800/2013

Processo Nº: 833901/13

Data e hora da distribuição: 27/11/2013 09:52:38
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: MARIA APARECIDA DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25802/2013

Processo Nº: 833987/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 10:07:49
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: DIRCE FAE KUPINSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25803/2013

Processo Nº: 834185/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 10:20:35
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: TERESINHA DE ANDRADE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25761/2013

Processo Nº: 834262/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 10:50:47
Assunto: DENÚNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Interessado: UENP - FACULDADE ESTADUAL DE DIREITO DO NORTE PIONEIRO
Exercício: 2003
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25804/2013

Processo Nº: 834428/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 10:35:08
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: LOURES LUIZ DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25805/2013

Processo Nº: 834630/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 10:49:05
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado: MARIA FATIMA CAVALLI LEME
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25757/2013

Processo Nº: 834649/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 10:15:56
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PARANAVÁ
Interessado: VANDA SOARES DAS DORES BORGES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25770/2013

Processo Nº: 835033/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 12:24:43
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: FRANCISCO HEITOR DIAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25768/2013

Processo Nº: 835544/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 12:19:10
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHAIS
Interessado: JOÃO MED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25769/2013

Processo Nº: 835668/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 12:22:28
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE LONDRINA
Interessado: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25763/2013

Processo Nº: 835823/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 11:17:21
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Interessado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25776/2013

Processo Nº: 835840/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 14:52:06
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Interessado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25748/2013

Processo Nº: 835890/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 17:07:42
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: EMILIA ALBINO DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25797/2013

Processo Nº: 835935/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 09:08:03



Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Interessado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25792/2013

Processo Nº: 836072/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 20:04:35
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA
Interessado: ANTONIA BRUGG PINTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25749/2013

Processo Nº: 836102/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 17:14:29
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ROSA DOS ANJOS KALEFE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25750/2013

Processo Nº: 836129/13
Data e hora da distribuição: 25/11/2013 17:18:46
Assunto: PENSÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: MARI ANE SILVA BUHRER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25801/2013

Processo Nº: 836303/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 09:53:54
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25753/2013

Processo Nº: 836757/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 07:45:43
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: GILBERTO GIACOIA
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 604746/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25754/2013

Processo Nº: 836854/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 09:03:20
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ATALAIA
Interessado: MARIA LOURDES DA SILVA RODRIGUES

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25755/2013

Processo Nº: 836897/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 09:17:06
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE ATALAIA
Interessado: MILTON ROBERTO AFONSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25760/2013

Processo Nº: 836935/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 10:49:14
Assunto: PENSÃO
Entidade: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
Interessado: LEONARDO TAMBOLO VARELA, LUCAS MATEUS TAMBOLO VARELA, LUIS GABRIEL TAMBOLO VARELA, RUI EDUARDO VARELA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25756/2013

Processo Nº: 837141/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 10:11:08
Assunto: CONSULTA
Entidade: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE DO PARANÁ
Interessado: ALBERTO ARISI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25758/2013

Processo Nº: 837214/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 10:27:03
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE CURITIBA
Interessado: APMF DO COLÉGIO ESTADUAL PARA SURDOS ALCINDO FANAYA JUNIOR DE CURITIBA, FUNDO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE CURITIBA, MARCIA ELEANDRA OLESKOVICZ, MARCIO JOSÉ HORNING, MARRY SALETTE DAL-PRÁ DUCCI, SANTINA APARECIDA MARQUES PINHEIRO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25762/2013

Processo Nº: 837311/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 11:10:40
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: REGINA DO CARMO FERREIRA KOPIAK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25766/2013

Processo Nº: 837370/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 12:02:37
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: SANDRA DA SILVA ANDRADE DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25765/2013

Processo Nº: 837397/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 11:58:16
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE TOLEDO
Interessado: JOAO NILSON TIBES DE BARROS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25772/2013

Processo Nº: 837460/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 12:34:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: MARIA RITA MARCOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25771/2013

Processo Nº: 837486/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 12:32:59
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: IVONIR DE CAMPOS REGNEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25764/2013

Processo Nº: 837540/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 11:54:59
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: MILTON RIBEIRO JUNIOR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25774/2013

Processo Nº: 837656/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 13:29:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: LENI MARLENE GONÇALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25773/2013

Processo Nº: 837672/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 13:27:02
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CELIA TEREZINHA GROCHOVSKI DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25784/2013

Processo Nº: 837680/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 15:39:14
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CLAUDIO CESAR GOMES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25775/2013

Processo Nº: 837710/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 14:04:36
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: ADELITA CARDOSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25795/2013

Processo Nº: 837923/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 08:54:13
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Interessado: ENIVALDO RODRIGUES MASCENO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25783/2013

Processo Nº: 837931/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 15:31:07
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: GESSY DOTINO PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25778/2013

Processo Nº: 838083/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 15:07:06
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: WILDETE MARIZA PADILHA MOURA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25779/2013

Processo Nº: 838091/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:07:25
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE GAS
Interessado: LUCIANO PIZZATTO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 496502/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da 1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25794/2013

Processo Nº: 838105/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 08:49:47

Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU
Interessado: CELI PAES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25781/2013

Processo Nº: 838210/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 15:22:18
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
Interessado: ALBERTO ARISI, JOAREZ LIMA HENRICH, MUNICÍPIO DE BARRACÃO, MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25787/2013

Processo Nº: 838229/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 16:13:16
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: LINDAMIR ZULEIKA HOFFMANN COSTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25782/2013

Processo Nº: 838237/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 15:27:39
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE KALORÉ
Interessado: WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25785/2013

Processo Nº: 838296/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 15:50:50
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IMBITUVA
Interessado: BERTOLDO ROVER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25786/2013

Processo Nº: 838326/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 15:57:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: JOCELY LOUREIRO CARVALHO DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25788/2013

Processo Nº: 838377/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 16:23:36
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ANA REGINA VENTURA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25789/2013

Processo Nº: 838490/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 16:46:54
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: GERSON ZANUSSO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 450459/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 276153/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25790/2013

Processo Nº: 838598/13
Data e hora da distribuição: 26/11/2013 16:51:58
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CLAUDIA MARA BADAZ TEIXEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25796/2013

Processo Nº: 838644/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 09:01:38
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: ROSALI SILIPRANDI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25798/2013

Processo Nº: 839047/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 09:09:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Interessado: MARLENE BULGARELLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25793/2013

Processo Nº: 839381/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 08:47:31
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA ESMERALDA
Interessado: JAIR CAMÕES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25810/2013

Processo Nº: 839861/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:26:26
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: HELENA MITIKO RODRIGUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25809/2013

Processo Nº: 840410/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:25:13
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA -



**PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE
COLOMBO**
Interessado: VILMA RAUSIS RISSARDI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25806/2013

Processo Nº: 840955/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:21:09
Assunto: CONSULTA
Entidade: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS
PUBLICOS DELEGADOS DE INFRA-ESTRUTURA
DO
PARANA
Interessado: ANTONIO JOSE CORREIA RIBAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES, Superintendente da 3ª ICE, conforme
disposto no
art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25861/2013

Processo Nº: 751363/11
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:35:39
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Interessado: OLIVIO BRANDELERO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 631066/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25859/2013

Processo Nº: 309460/12
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:33:03
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Interessado: OLIVIO BRANDELERO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 631066/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25858/2013

Processo Nº: 204564/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:31:32
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Interessado: OLIVIO BRANDELERO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 631066/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25814/2013

Processo Nº: 347896/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:31:16
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: JOSE ERNESTO DE MOURA BRITO
NETO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25860/2013

Processo Nº: 353292/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:34:25
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE
Interessado: OLIVIO BRANDELERO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 631066/11, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25866/2013

Processo Nº: 380737/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:12:31
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: ANTONIO SERRADILHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25816/2013

Processo Nº: 419137/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:34:11
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: MARIA ELIZABETH ZILIO DESTRI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25867/2013

Processo Nº: 419447/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:13:38
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: ROSI MARLI TORTATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25818/2013

Processo Nº: 419617/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:36:31
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: ANTONIO RAGADALI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25820/2013

Processo Nº: 419820/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:39:10
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: LEDA PINTO GUIMARAES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25822/2013

Processo Nº: 439987/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:41:35
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: JOÃO ALBERTO FLIZIKOWSKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25823/2013

Processo Nº: 440080/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:42:49
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: ODILON CEZAR MEGER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25825/2013

Processo Nº: 440411/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:45:43
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: FRANCISCO SCHUQUES MARTINS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25826/2013

Processo Nº: 440578/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:46:52
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: JOSÉ APARECIDO TEIXEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25868/2013

Processo Nº: 440675/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:14:45
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: ONDINA MARIA MACHADO TIEMANN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25828/2013

Processo Nº: 440772/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:49:39
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: GRAZIELA PINTO MAIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25869/2013

Processo Nº: 440870/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:15:52
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ
Interessado: ELISEU JOSÉ DE LUCCAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25830/2013

Processo Nº: 440926/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:51:57
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARANÁ



Interessado: JOSELY MARIA SOUZA FERREIRA DA LUZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25831/2013

Processo Nº: 441094/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:53:04
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: GABRIEL LEMOS DE EURIDES CAMPOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25833/2013

Processo Nº: 441400/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:55:25
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JOSÉ AGUIAR FILHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25834/2013

Processo Nº: 441493/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:56:44
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: SIRLEI APARECIDA LIMA JACQUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25836/2013

Processo Nº: 441663/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:59:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ILZE MARIA FRANCO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25870/2013

Processo Nº: 441744/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:18:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: PLINIO MACEDO SOTTO MAIOR FILHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25837/2013

Processo Nº: 441922/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:00:22
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: GILMAR MAZUR
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25839/2013

Processo Nº: 441957/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:02:47
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO

Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JOSÉ MARIA PORTUGAL DE MACEDO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25840/2013

Processo Nº: 441990/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:03:56
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: WILSON MUNIZ REBACK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25841/2013

Processo Nº: 442023/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:05:05
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ROSALINA BITTENCOURT
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25843/2013

Processo Nº: 442104/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:08:47
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: GENECI GUILHERME PITORV
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25845/2013

Processo Nº: 475134/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:11:06
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Exercício: 2001
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25846/2013

Processo Nº: 481886/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:12:14
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: NOEVAL DE QUADROS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25847/2013

Processo Nº: 481924/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:13:23
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: RONALD JUAREZ MORO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25848/2013

Processo Nº: 481983/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:16:20
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ANTONIO DA CUNHA RIBAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25849/2013

Processo Nº: 482068/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:17:28
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JESUS SARRÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25850/2013

Processo Nº: 482211/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:19:09
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25851/2013

Processo Nº: 482300/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:20:28
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: LUIZ ZARPELON
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25853/2013

Processo Nº: 482432/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:22:46
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: RENE PEREIRA DA COSTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25854/2013

Processo Nº: 558455/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:23:54
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25871/2013

Processo Nº: 572873/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:19:07
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: LUIZ PAULO TIMÓTEO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO



GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25872/2013

Processo Nº: 573098/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:20:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: PALMIRA PETRONILHA ZANDAVALLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25873/2013

Processo Nº: 573284/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:21:23
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ROSALINA CUSTÓDIO PACHECO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25874/2013

Processo Nº: 575490/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:22:31
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MARIA DA GLÓRIA CALDERARI TÁVORA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25875/2013

Processo Nº: 575570/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:23:43
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JEFFERSON JOSE SANCHES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25876/2013

Processo Nº: 580086/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:24:53
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: SENIRA PACHECO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25877/2013

Processo Nº: 580124/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:27:01
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ARI FERNANDES DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25878/2013

Processo Nº: 580213/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:28:09
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANÁ
Interessado: MARIA DITKUN KRUK DEMENJON DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25879/2013

Processo Nº: 580396/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:29:19
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JOÃO BOSCO FONTES BARBOSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25880/2013

Processo Nº: 580450/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:30:26
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: VERA LÚCIA GUIDALLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25881/2013

Processo Nº: 580515/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:32:34
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TANIA MARA FRUET RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25882/2013

Processo Nº: 580604/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:33:41
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: EDSON LUIZ ANTUNES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25883/2013

Processo Nº: 580663/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:34:49
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ANA MARIA GUIMARÃES GUIDES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25884/2013

Processo Nº: 580833/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:36:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MARIA PRETTI GALVÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25885/2013

Processo Nº: 580914/13

Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:37:08
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DAMARES GOMES DE ARAUJO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25886/2013

Processo Nº: 580981/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:38:15
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JORGE DE SEQUEIRA ASSUMPÇÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25887/2013

Processo Nº: 581082/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:39:22
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ROSALIND JAUQUIM BRONFMAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25888/2013

Processo Nº: 581147/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:41:30
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: SIOMARA PIAZZETTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25889/2013

Processo Nº: 581210/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:42:37
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: HELOISA BERTOLI BRAGA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25890/2013

Processo Nº: 581236/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:43:43
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: PEDRO LANGUER CHAMPAN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25891/2013

Processo Nº: 581287/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:44:49
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ADELICE MARA TOLEDO ROCHA RODRIGUES BARBOSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.



Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25892/2013

Processo Nº: 581392/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:45:59
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: PAULO CLOTARIO PORTUGAL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25893/2013

Processo Nº: 639552/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:48:07
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: PAULO CLOTARIO PORTUGAL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25894/2013

Processo Nº: 643622/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:49:14
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: GLENYLSON LOPES DA ROCHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25895/2013

Processo Nº: 643746/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:50:20
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ANTONIO JERONIMO FACHINELLO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25896/2013

Processo Nº: 643843/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:51:30
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ZENI FREITAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25897/2013

Processo Nº: 643916/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:52:42
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JOSE ADEVINO SOSTER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25898/2013

Processo Nº: 643924/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:54:51
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JORGE PEREIRA DE SOUZA

Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25899/2013

Processo Nº: 651790/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:55:59
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JORGE MANOEL DE ARAUJO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25900/2013

Processo Nº: 651811/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:57:06
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MARIA APARECIDA PIASSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25901/2013

Processo Nº: 652435/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:59:13
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MARTHA ELIZABETH COSTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25902/2013

Processo Nº: 652613/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:00:20
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: NELI MARIA FELIX
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25903/2013

Processo Nº: 658808/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:01:27
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: YOLITA SERRATI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25904/2013

Processo Nº: 659014/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:03:35
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: VERA LUCIA SOSSAI RISSATO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25905/2013

Processo Nº: 659588/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:04:44
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

PARANÁ
Interessado: SONIA MARIA CORDEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25906/2013

Processo Nº: 661760/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:05:56
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: SINIVALDO PIFFER CROZATTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25907/2013

Processo Nº: 661868/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:07:04
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: LEONICE NASCIMENTO DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25908/2013

Processo Nº: 662082/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:09:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: AGOSTINHO PAGLIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25909/2013

Processo Nº: 662228/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:10:19
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ANA MARIA STABEN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25910/2013

Processo Nº: 662295/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:11:26
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DARCY TUMIKO ANDRE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25911/2013

Processo Nº: 668650/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:13:35
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CACILDA WOLFF KAMPMANN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25912/2013

Processo Nº: 674900/13



Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:14:43
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25862/2013

Processo Nº: 675613/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 18:20:59
Assunto: RECURSO DE AGRAVO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: WILSON LUIZ PIRES MOKVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: distribuído ao relator do processo originário conforme Art. 477, § 2º, do Regimento Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25913/2013

Processo Nº: 726447/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:16:51
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MARCIA CRISTINA NUNES CAVALHEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25914/2013

Processo Nº: 726536/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:17:58
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: BERENEIDE BERNADRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25915/2013

Processo Nº: 726765/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:19:06
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CLECILIA DA PENHA ARCOVERDE MONTRUCCHIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25916/2013

Processo Nº: 727125/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:20:13
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DAISY MARINA PLATNER GROTTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25917/2013

Processo Nº: 727168/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:22:21
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Interessado: MARIA APARECIDA FALAVINHA REGIO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25918/2013

Processo Nº: 727214/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:23:28
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: AMILTON LEITE DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25919/2013

Processo Nº: 729390/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:24:36
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: NEURA FLOR CELESTINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25920/2013

Processo Nº: 729500/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:25:43
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JUSSARA WELLNER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25921/2013

Processo Nº: 729713/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:27:51
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JOSE FERNANDES FERRARI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25922/2013

Processo Nº: 729950/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:28:58
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25923/2013

Processo Nº: 730274/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:31:05
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: VALTER LUIZ SOUZA MARQUES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25924/2013

Processo Nº: 730363/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:32:12
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: OSVALDO MARTINS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25925/2013

Processo Nº: 769154/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:33:18
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ODETE REGINA STOCO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25926/2013

Processo Nº: 769332/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:35:28
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JOAO VICENTE PERES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25927/2013

Processo Nº: 769421/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:36:35
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ROSI DA SILVA STEIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25928/2013

Processo Nº: 769430/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:37:42
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MOACIR SILVERA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25929/2013

Processo Nº: 778277/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:38:49
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: WALDEMAR DA COSTA LIMA NETO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25852/2013

Processo Nº: 796917/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:21:39
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 217321/13, conforme Art. 346 inciso II do



Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25930/2013

Processo Nº: 828282/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:40:04
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: SEBASTIAO FERREIRA DE CAMARGO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25931/2013

Processo Nº: 828436/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:42:13
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CARLOS ALBERTO DE MOURA BRITO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25932/2013

Processo Nº: 828592/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:43:19
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: MARIA VERA LUCIA LOPES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25939/2013

Processo Nº: 831798/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 21:07:32
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
Interessado: CLEDNA RIBEIRO BOSSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25938/2013

Processo Nº: 832271/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 21:05:24
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
Interessado: EDNA PREMOLI BARBOSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25933/2013

Processo Nº: 833480/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:47:32
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: GUILHERME LUIZ GOMES
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:
Conselheiro DURVAL AMARAL, Superintendente da

3ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25857/2013

Processo Nº: 836176/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:27:46
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
Interessado: VARA DO TRABALHO DE WENCESLAU BRAZ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25827/2013

Processo Nº: 836943/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:48:13
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: RACHEL DE MIRANDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25829/2013

Processo Nº: 837036/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:50:48
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDENCIA
Interessado: ALOISIO DOS SANTOS SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25832/2013

Processo Nº: 837079/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:54:12
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDENCIA
Interessado: ISA EDNA SANTANA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25835/2013

Processo Nº: 837184/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:58:04
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDENCIA
Interessado: NADIR MARLI TEBINKA GONCALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25856/2013

Processo Nº: 837644/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:26:37
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Interessado: VANDERLEIA SILVA MELO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25844/2013

Processo Nº: 837834/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:09:54
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAI
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAI

Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25824/2013

Processo Nº: 838717/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:44:34
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDENCIA
Interessado: ALEXANDER BIAIK KRULL, GABRIELA DE LARA KRULL, ROSANGELA MARIA BIAIK KRULL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25812/2013

Processo Nº: 839667/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:28:45
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado: MOACIR LUIZ FROELICH
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 258539/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25864/2013

Processo Nº: 839748/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:08:16
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: SERGIO VICENTIN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25842/2013

Processo Nº: 839837/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:06:14
Assunto: PENSÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Interessado: EDNA DEFENDI DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25813/2013

Processo Nº: 839845/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:30:05
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: GERSON ZANUSSO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 210315/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25819/2013

Processo Nº: 839853/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:37:59
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: ANGELA MARIA DA TRINDADE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.



Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25855/2013

Processo Nº: 839922/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:25:19
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: IVAN LELIS BONILHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25865/2013

Processo Nº: 839969/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:10:23
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: RODOLFO BOUTIN NETO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25838/2013

Processo Nº: 839985/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 16:01:37
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Interessado: LUIZ CARLOS GIBSON
Exercício: 2004
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25817/2013

Processo Nº: 839993/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:35:19
Assunto: REVISÃO DE PENSÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ELOIDES RODRIGUES GHISI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25935/2013

Processo Nº: 840096/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:57:56
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ELBIO ANTONIO DE ALMEIDA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25937/2013

Processo Nº: 840177/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 21:03:15
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: DIVONZIR DEMARIO DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25821/2013

Processo Nº: 840207/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:40:18
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
Interessado: JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25815/2013

Processo Nº: 840266/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 15:33:01
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: ZENILDA MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25863/2013

Processo Nº: 840444/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 19:05:07
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: GERSON ZANUSSO
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 256811/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25936/2013

Processo Nº: 840720/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:59:03
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: GERSON ZANUSSO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 529200/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25934/2013

Processo Nº: 840967/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 20:54:47
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: SELMA DE FATIMA DIAS DA LUZ NICECELLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25945/2013

Processo Nº: 376080/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 07:15:47
Assunto: RECURSO DE REVISÃO
Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PRÓ-MATER DE FORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA MÉDICA DE CURITIBA
Interessado: AFONSO CLEMER TOSIN LOPES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25975/2013

Processo Nº: 486357/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 17:43:52
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: WALKÍRIA WIZIACK ZAUIH DE PAULI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA, conforme Portaria 273/2006 do(a) Gabinete da Presidência - por

relator
processo original ou recurso do mesmo.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26007/2013

Processo Nº: 562649/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:37:01
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 289217/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, sendo que o processo n.º 659370/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26031/2013

Processo Nº: 608070/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 11:53:58
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: ANTONIO DARCY ZAMPIER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25969/2013

Processo Nº: 643688/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 15:01:58
Assunto: ADITIVO DE CONTRATO
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: HIGI-SERV LIMPEZA E CONSERVAÇÃO S.A.
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25983/2013

Processo Nº: 795660/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:08:47
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL
Interessado: MAURO FELIZ DOS SANTOS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25998/2013

Processo Nº: 796984/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:26:07
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26017/2013

Processo Nº: 808052/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 10:00:26
Assunto: PROCESSO DE SERVIDOR DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: JOAO CARLOS STEC
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25967/2013

Processo Nº: 822055/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 14:59:24
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 513310/11, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno, distribuído em razão da quebra de prevenção instituída pelo artigo 8º da Resolução n.º 24/2010, sendo que o processo n.º 165092/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26014/2013

Processo Nº: 822063/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 09:20:50
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26016/2013

Processo Nº: 822195/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 09:40:38
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Interessado: NADINA APARECIDA MORENO
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26068/2013

Processo Nº: 829254/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:46:09
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Interessado: CARLOS ROBERTO PUPIM
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 270601/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25968/2013

Processo Nº: 835289/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 15:00:51
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: MARIA LUIZA JARUGA BONATELLI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26009/2013

Processo Nº: 835491/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:39:19
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: ANGELA CASSIA COSTALDELLO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25947/2013

Processo Nº: 835734/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 09:02:17
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: GUSTAVO BONATO FRUET
Exercício: 2008
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 340765/09, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25964/2013

Processo Nº: 835980/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 10:58:49
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
Interessado: VANESSA MOROZOWSKI DE SOUZA MORENO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25940/2013

Processo Nº: 836013/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 21:16:47
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
Interessado: MARCIA LAZARO MASTELLARO DELVAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26037/2013

Processo Nº: 837249/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:06:10
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CLOTILDE ELVIRA STEFFANO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26008/2013

Processo Nº: 838121/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:38:10
Assunto: PROCESSO DE MEMBRO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: VALERIA BORBA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25993/2013

Processo Nº: 838652/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:20:17
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
Interessado: OSVALDO SOARES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25966/2013

Processo Nº: 838768/13

Data e hora da distribuição: 28/11/2013 14:57:49
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ROSELI DOS SANTOS RIBEIRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25959/2013

Processo Nº: 838888/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 09:47:00
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ANGELO PAULO PEDROSO
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25980/2013

Processo Nº: 839675/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 18:16:06
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
Interessado: AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 398403/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25949/2013

Processo Nº: 839691/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 09:31:12
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARLI LANG ROSENSCHECK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25974/2013

Processo Nº: 840029/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 17:42:35
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO
Interessado: RINALDO BERNARDELLI JUNIOR
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, Superintendente da 5ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25965/2013

Processo Nº: 840401/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 10:15:45
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PALMIRA GODOY FARIAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25950/2013

Processo Nº: 840550/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 09:36:25
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LEONOR CIPRIANO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25978/2013

Processo Nº: 840878/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 18:03:36
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE MARILENA
Interessado: BRÁSILIO BOVIS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25951/2013

Processo Nº: 840924/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 09:37:34
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Interessado: ILUIR DE OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25952/2013

Processo Nº: 841025/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 09:38:41
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Interessado: ELZA STOCO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25963/2013

Processo Nº: 841238/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 10:09:55
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Interessado: MARIA DE LOURDES PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25953/2013

Processo Nº: 841289/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 09:39:50
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Interessado: LEONOR DA SILVA PINTO BARROS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25954/2013

Processo Nº: 841360/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 09:40:58
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Interessado: WILLIAM JORGE MENITCHUBA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25955/2013

Processo Nº: 841394/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 09:42:11
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Interessado: CLAUDINA PIEREZAN NESPOLO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25962/2013

Processo Nº: 841424/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 10:07:46
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA

Interessado: ANSELMO LOPES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25956/2013

Processo Nº: 841505/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 09:43:17
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Interessado: GUSTAVO DENES CESARIO PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25981/2013

Processo Nº: 841556/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 18:32:33
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LOBATO
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Interessado: FÁBIO CHICAROLI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 530948/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25957/2013

Processo Nº: 841599/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 09:44:34
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Interessado: LUZIA CICARELLI OLIVEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25941/2013

Processo Nº: 841610/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 21:18:55
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Interessado: LEONILDA RODRIGUES RAUEN
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25942/2013

Processo Nº: 841653/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 21:21:02
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE PINHÃO
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Interessado: ALZENIR KITZULA CALDAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25971/2013

Processo Nº: 841777/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 17:38:59
Assunto: PENSÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Interessado: ADELIA DA SILVA ALVES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25943/2013

Processo Nº: 841793/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 21:25:12
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Entidade: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
Interessado: IVANILDO PASSARELLI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 433616/12, conforme Art. 346 inciso II do Regimento Interno.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25972/2013

Processo Nº: 841807/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 17:40:07
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Interessado: JOSIAS PIMENTEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25958/2013

Processo Nº: 841866/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 09:45:52
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Interessado: VALDIR AFONSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25948/2013

Processo Nº: 841900/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 09:13:44
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25960/2013

Processo Nº: 841971/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 09:48:07
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Interessado: ELIANA PEREIRA GARCIA, LUIZ FERNANDO GARCIA FILHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25961/2013

Processo Nº: 842005/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 09:49:15
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Interessado: WALDIR MARCELINO TEIXEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25992/2013

Processo Nº: 842072/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:19:11
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Interessado: COMUNIDADE MILAGRE EUCARÍSTICO - PARANAGUÁ, EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, INEZ DE SOUZA CARVALHO, JOSÉ BAKA FILHO, MARIO MANOEL DAS DORES ROQUE, MUNICÍPIO DE



PARANAGUÁ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25944/2013

Processo Nº: 842099/13
Data e hora da distribuição: 27/11/2013 21:37:34
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IMBITUVA
Interessado: JOAO MARIA DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26067/2013

Processo Nº: 842307/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:34:44
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE UNIFLOR
Interessado: ANTONIO ZANCHETTI NETTO
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25946/2013

Processo Nº: 842382/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 07:38:23
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA
Interessado: DANILO DE LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25973/2013

Processo Nº: 842447/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 17:41:27
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Interessado: PAULO SERGIO WOLFF
Exercício: 2009
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 633371/10, conforme Art. 346 inciso II do Regimento
Interno, sendo que o processo n.º 535183/10 trata das admissões iniciais relativas ao mesmo certame.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26018/2013

Processo Nº: 842609/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 10:09:48
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA
Interessado: SIDNEY APARECIDO MAIDL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26011/2013

Processo Nº: 842737/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:41:48
Assunto: REPRESENTAÇÃO
Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Interessado: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE/PREVIDÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:
Conselheiro FÁBIO CAMARGO, Superintendente da 7ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26010/2013

Processo Nº: 842788/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:40:33
Assunto: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
Entidade: MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
Interessado: NELI RIGOTTI MICHAEL
Exercício: 2007
Modalidade de distribuição: conforme Art. 24 inciso III do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Corregedor-Geral IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25990/2013

Processo Nº: 843095/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:16:56
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DE CAMPO MOURÃO
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26044/2013

Processo Nº: 843206/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:49:03
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANILSON ADELMO DE SA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25979/2013

Processo Nº: 843230/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 18:07:47
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE JATAIZINHO
Interessado: EDINA PUCCA JARDIM
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25970/2013

Processo Nº: 843249/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 17:37:28
Assunto: PENSÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: LEONIR THAIZ WEBER MARCELINO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25976/2013

Processo Nº: 843320/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 17:50:07
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA
Interessado: APARECIDO FRAGOSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25977/2013

Processo Nº: 843532/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 17:59:25
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E

PENSÕES DE CAMPO LARGO
Interessado: ANA MATILDE MAISTER BAISTA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26003/2013

Processo Nº: 843567/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:32:21
Assunto: PEDIDO DE RESCISÃO
Entidade: MURILO ZAMBIAZZI DA SILVA
Interessado: MURILO ZAMBIAZZI DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:
Conselheiro Vice-Presidente JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, conforme Portaria 273/2006 do(a)
Gabinete da Presidência - por relatar processo original ou recurso do mesmo.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26035/2013

Processo Nº: 844091/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:00:52
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: EBERSON TIBES
Interessado: EBERSON TIBES
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25994/2013

Processo Nº: 844105/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:21:33
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25987/2013

Processo Nº: 844113/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:13:30
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATELÂNDIA
Interessado: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MATELÂNDIA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25999/2013

Processo Nº: 844172/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:27:24
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25989/2013

Processo Nº: 844180/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:15:47



Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da
Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE
MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26045/2013

Processo Nº: 844369/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:51:21
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LORENA MARIA ZANELLA SIMON
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25996/2013

Processo Nº: 844601/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:23:50
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE LOBATO
Interessado: FÁBIO CHICAROLI
Exercício: 2012
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 530948/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25982/2013

Processo Nº: 844709/13
Data e hora da distribuição: 28/11/2013 19:16:30
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE FLÓRIDA
Interessado: OSVALDO TOMAZINI DE SOUZA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26012/2013

Processo Nº: 844873/13
Data e hora da distribuição: 01/12/2013 00:01:11
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE FLÓRIDA
Interessado: CLAUDECIR DONIZETE TOMAZIN DE
SOUSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26006/2013

Processo Nº: 844997/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:35:52
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE
CAFEARA
Interessado: JOSÉ ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26001/2013

Processo Nº: 845020/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:29:54
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 828630/13, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.

Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26040/2013

Processo Nº: 845098/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:41:17
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: GUARAPREV - AUTARQUIA MUNICIPAL
DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS
MUNICIPAIS DE GUARATUBA
Interessado: CLAUDIO OSMAR DA ROSA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26000/2013

Processo Nº: 845217/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:28:44
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE
CURITIBA
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE
PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE
CURITIBA
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da
Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE
MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26005/2013

Processo Nº: 845225/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:34:35
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: COMPANHIA PARANAENSE DE
ENERGIA- COPEL/HOLDING
Interessado: LINDOLFO ZIMMER
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:
Conselheiro NESTOR BAPTISTA, Superintendente da
1ª ICE, conforme disposto no art. 262, § 4º, do
Regimento Interno.

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25997/2013

Processo Nº: 845438/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:24:59
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: DEJANIRA BARCARRO SCHMITZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26046/2013

Processo Nº: 845497/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:54:36
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ENEIDA GROSSMANN CORDEIRO DO
VALE
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25995/2013

Processo Nº: 845551/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:22:41
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: RITA GOMES DA SILVA CARVALHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26047/2013

Processo Nº: 845683/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:55:58
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CLEVERSON TABORDA SANTOS,
DILVETE DO ROSARIO TABORDA SANTOS,
LETICIA
TABORDA SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26048/2013

Processo Nº: 845756/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:57:05
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: CARMEN MARIANE BORGES DA
SILVA, MANUELY CAMILA DA SILVA, NICOLAS
BORGES DA
SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26049/2013

Processo Nº: 845853/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:58:12
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SILVANIRA WENNINGKAMP
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26050/2013

Processo Nº: 845896/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:59:22
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: BRUNA CAROLINA DE PAULA LIMA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25986/2013

Processo Nº: 846094/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:12:19
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da
Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE
MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25988/2013

Processo Nº: 846108/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:14:37
Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da
Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE
MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26023/2013

Processo Nº: 846256/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 10:56:46



Assunto: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Entidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS
FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SETOR
Interessado: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS
FUNDAÇÕES E DO TERCEIRO SETOR
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 6º da
Resolução 31/2012.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE
MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25985/2013

Processo Nº: 846388/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:11:11
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 816110/13, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25984/2013

Processo Nº: 846531/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:10:00
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: ELIANE APARECIDA NOBREGA
KOBASSIGAWA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26002/2013

Processo Nº: 846590/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:31:05
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CAMPO MOURÃO
Interessado: JOSE RODRIGUES ROCHA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO
AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26004/2013

Processo Nº: 846680/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:33:28
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: IRENO LAVENISKI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26036/2013

Processo Nº: 846728/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:02:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ADILSA VANELO VEIBER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26034/2013

Processo Nº: 846868/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 12:15:51
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: ROSANGELA DE FATIMA ROBES
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26064/2013

Processo Nº: 847066/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:18:40
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 811916/13, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº25991/2013

Processo Nº: 847082/13
Data e hora da distribuição: 29/11/2013 17:18:05
Assunto: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Entidade: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Interessado: CEZAR GIBRAN JOHNSON
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26032/2013

Processo Nº: 847112/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 12:01:13
Assunto: REVISÃO DE PROVENTOS
Entidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
Interessado: CLARICE IGNEZ SCARIOT
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26062/2013

Processo Nº: 847783/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:14:19
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 534617/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento
Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26025/2013

Processo Nº: 847856/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 11:17:46
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GOIOERÉ
Interessado: JOSÉ LUIZ MOREIRA FREIRE, LUIZ
ROBERTO COSTA, MUNICÍPIO DE GOIOERÉ,
SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26015/2013

Processo Nº: 847929/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 09:24:00
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CAMPO MOURÃO
Interessado: MARINA LIBERIO DOS SANTOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26027/2013

Processo Nº: 847996/13

Data e hora da distribuição: 02/12/2013 11:21:15
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE GOIOERÉ
Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE
GOIOERE ASSISTENCIA SOCIAL NOSSA
SENHORA DAS
CANDEIAS, IVAN LUIZ WALTER, LUIZ ROBERTO
COSTA, MUNICÍPIO DE GOIOERÉ, ROBERTO
FORTIS
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26013/2013

Processo Nº: 848003/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 08:51:51
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
TRANSFERÊNCIA
Entidade: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
Interessado: ALICE ESPANHOL DE OLIVEIRA
FABICHE, CRECHE INÁCIA DUTRA DUARTE DE
UMUARAMA, MOACIR SILVA, MUNICÍPIO DE
UMUARAMA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA
SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26051/2013

Processo Nº: 848038/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:00:29
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: JORGINA MARIA PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26052/2013

Processo Nº: 848089/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:01:37
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MOACIR JOSE PEREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26053/2013

Processo Nº: 848100/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:02:43
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA DA LUZ CAMARGO VIEIRA
CAVALCANTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26054/2013

Processo Nº: 848151/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:03:52
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: HUGO STANKIEWICZ
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO
GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26024/2013

Processo Nº: 848208/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 10:58:05
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CAMPO MOURÃO
Interessado: ESMEIR DIAS ARAUJO



Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26019/2013

Processo Nº: 848240/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 10:42:48
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: DIVA RUSCHEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26026/2013

Processo Nº: 848291/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 11:20:02
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: DIVA RUSCHEL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26043/2013

Processo Nº: 848305/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:47:53
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado: IVETE FATIMA DRESCH BECK
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26055/2013

Processo Nº: 848399/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:05:00
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: TAMIRIS KNAUT PORCIUNCULA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26020/2013

Processo Nº: 848445/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 10:45:01
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
Interessado: ROSA DE FÁTIMA MOREIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26056/2013

Processo Nº: 848488/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:06:15
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: ANTONIO CARLOS MACHADO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26057/2013

Processo Nº: 848577/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:07:23
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: LUCI LIDIA DA SILVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26022/2013

Processo Nº: 848640/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 10:55:39
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE RESERVA
Interessado: ADERLEI PERES DE CARVALHO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26058/2013

Processo Nº: 848658/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:08:36
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: MARIA IZABEL FREITAS TOLOVI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26030/2013

Processo Nº: 848697/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 11:48:44
Assunto: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL
Entidade: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Exercício:
Modalidade de distribuição: conforme Art. 522 do Regimento Interno.
Relator: Conselheiro Presidente ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26021/2013

Processo Nº: 848828/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 10:50:21
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE PORTO RICO
Interessado: PAULO PRATES NOGUEIRA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro CÁIO MARCIO NOGUEIRA SOARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26059/2013

Processo Nº: 848895/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:09:45
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: WESLEY KLEMMANN DOS ANJOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26066/2013

Processo Nº: 848984/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:32:20
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO
Interessado: CAROLINA LISBOA PIVA
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26060/2013

Processo Nº: 849034/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:10:52
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: PATRICIA DA SILVA ZANETTI
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26061/2013

Processo Nº: 849166/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:12:08
Assunto: PENSÃO
Entidade: PARANAPREVIDÊNCIA
Interessado: SOLANGE MIRANDA BECKER
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26028/2013

Processo Nº: 849182/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 11:42:16
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IRETAMA
Interessado: APARECIDA NARDIELLE DE CASTRO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26029/2013

Processo Nº: 849344/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 11:47:37
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: EVA DE SOUZA LAMAS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26033/2013

Processo Nº: 849441/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 12:04:22
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: CLEONICE PRADO RAMOS
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26038/2013

Processo Nº: 849557/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:11:23
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI
Interessado: LOURDES CABRAL
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26042/2013

Processo Nº: 849638/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:45:45
Assunto: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
Entidade: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
Interessado: LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26039/2013

Processo Nº: 849662/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:28:52
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2013
Modalidade de distribuição: dependência ao processo n.º 176781/13, conforme Art. 346 inciso II do Regimento



Interno.
Relator: Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO
Impedimentos:

Interno.
Relator: Auditor JAIME TADEU LECHINSKI
Impedimentos:

GUIMARÃES
Impedimentos:

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26041/2013

Processo Nº: 849743/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 13:43:29
Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL
Entidade: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Interessado: VALTER PEREIRA DA ROCHA
Exercício: 2011
Modalidade de distribuição: dependência ao processo
n.º 534633/12, conforme Art. 346 inciso II do
Regimento

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26063/2013

Processo Nº: 849808/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:16:30
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IRETAMA
Interessado: ELIZABETE SOARES TEIXEIRA
ANGELO
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº26065/2013

Processo Nº: 849913/13
Data e hora da distribuição: 02/12/2013 14:30:04
Assunto: ATO DE INATIVAÇÃO
Entidade: MUNICÍPIO DE IRETAMA
Interessado: ERONI DORIS HENNIG
Exercício:
Modalidade de distribuição: sorteio.
Relator: Conselheiro NESTOR BAPTISTA
Impedimentos:

CORREGEDORIA GERAL

Despachos

PROCESSO Nº.: 553363/11 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

INTERESSADOS: VALMIR SELZLER, LOTÁRIO OTO KNOB, SIDNEI PICOLI AMARAL

DESPACHO Nº.: 1755/13

1. Trata-se de Representação com supedâneo na Lei nº 8.666/93 proposta pelo Sr. Valmir Selzler, vereador do Município de Itaipulândia, por meio da qual noticiou supostas irregularidades relativas à Tomada de Preços nº 15/2011, tipo técnica e preço, promovida por aquele Município, cujo objeto foi a "contratação de empresa especializada ou instituição de ensino superior especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a Administração Pública Municipal".

Argumentou que o instrumento convocatório foi confeccionado de modo dirigido, para privilegiar a empresa Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda., frustrando a competitividade do certame. A referida empresa sagrou-se vencedora da licitação tendo firmado com a Administração o contrato nº 177/2011, no valor de R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais) e vigência de 90 (noventa) dias. O representante alegou que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) cancelou o registro da chapa do prefeito e vice-prefeito municipal, Srs. Lotário Oto Knob e Maria Odete Zinn, e determinou a realização de novo pleito no Município de Itaipulândia. Entretanto, face à iminente perda do cargo, o então Chefe do Executivo municipal deflagrou o processo licitatório mencionado anteriormente (Tomada de Preços nº 15/2011), o qual teria sido fraudulento, em conluio com a empresa Instituto Superior de Educação Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda.

Assim, a parte representante requereu a liminar suspensão do concurso público em tela e "medidas suplementares na sequência" (peça nº 2, fl. 9). Por meio do Despacho nº 1047/2011 (peça nº 4), determinei a remessa de ofício ao então Prefeito Municipal, Sr. Lotário Oto Knob, para que apresentasse manifestação preliminar. Em resposta (peça nº 7), o então gestor rebateu as alegações da parte representante.

Em momento posterior ao da manifestação preliminar do Sr. Lotário Oto Knob e como decorrência da já referida decisão do TSE, tomaram posse os novos Prefeito e Vice-Prefeito municipais, Sr. Sidnei Picoli Amaral e Vilso Nei Serena, respectivamente.

Em consulta ao sítio virtual do Executivo municipal (<http://www.itaipulandia.pr.gov.br>), constatou-se que o Prefeito sucessor suspendeu o concurso público de que tratam os presentes autos, antes da realização das provas, marcadas inicialmente para 20/11/2011. Por tal razão, foi intimado para prestar maiores esclarecimentos a esta Corte (peça nº 9), quando então demonstrou que a licitação, o contrato e o concurso tratados neste processo foram anulados (peça nº 13). Entretanto, informou que a primeira parcela do valor do contrato, no montante de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) já foi paga ao Instituto Saber. [1] Assim, por meio do Despacho nº 1931/12 (peça nº 15), determinei a intimação do Município de Itaipulândia, na pessoa de seu representante legal, para que informasse se houve a restituição dos valores referentes às inscrições dos candidatos do concurso público, que totalizou R\$ 155.925,70 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e vinte cinco reais e setenta centavos) e ao pagamento de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) à contratada.

Em resposta (peças nº 17 e 18), o gestor do Município de Itaipulândia, Sr. Sidnei Picoli Amaral, alegou que requereu, em 20 de dezembro de 2011, ao Instituto Saber que restituísse aos cofres públicos os valores arrecadados com as inscrições dos candidatos e a primeira parcela do contrato.

Todavia, a aludida empresa tentou comprovar despesas que teve com a realização de trabalhos referentes ao certame que iria realizar, motivo pelo qual não realizou a devolução integral dos valores devidos, ressarcindo apenas R\$ 105.841,00 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais).

Afirmou que diante da impossibilidade de devolução dos valores de forma conciliatória, encaminhou novo Ofício ao Instituto Saber requerendo a complementação do valor a ser restituído ao erário, que atinge o montante de R\$ 99.584,70 (noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta

centavos) [2].

2. Considerando que a última manifestação do Município nestes autos ocorreu há cerca de 1 (um) ano atrás, bem como considerando que naquela ocasião a restituição ao erário estava sendo discutida entre a municipalidade e o Instituto Saber, tendo o ex-gestor, inclusive, informado que acaso o Instituto Saber não pagasse espontaneamente o saldo remanescente seria manejada ação judicial competente, entendo prudente nova oitiva do Município.

3. Deste modo, intime-se, por meio de publicação deste no Diário Eletrônico deste Tribunal, o Município de Itaipulândia, na pessoa de seu atual gestor, Sr. Miguel Bayerle, para que preste informações atualizadas acerca da anulação da Tomada de Preços nº 15/2011, bem como para que informe se existem outros processos, em trâmite perante os Poderes Judiciário e Legislativo, em que os fatos estejam sendo apurados, com indicação de seus números de identificação e, se possível, fornecimento de cópia integral dos respectivos autos.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 27 de novembro de 2013

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR-GERAL

1 A despesa no valor de R\$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais) foi liquidada em 03/11/2011, pelo então Chefe do Executivo, Sr. Claudio Vanio Gonçalves (nota de liquidação e ordem de pagamento à fl. 23 da peça nº 13 e comprovante de transferência à fl. 28 da mesma peça).

2 Tal valor consiste na diferença entre R\$ 205.425,70 (soma do valor arrecadado com as inscrições e a primeira parcela do valor contratualmente pactuado) e R\$ 105.841,00 (valor incontroverso devolvido pelo Instituto Saber ao Município).

PROCESSO Nº.: 28020/11 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

INTERESSADOS: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO PARANA, JOAO PEDA SOARES, RICHARD GOLBA, CLEUNICE DE FÁTIMA KOZIEL CHAMPOSKI

ADVOGADOS/ PROCURADORES: CAROLINA PUGLIA FREO (OAB/PR 52606), CASSIO PRUDENTE VIEIRA LEITE (OAB/PR 58425), FABIANA CRISTINA ORTEGA (OAB/PR 45896), GABRIELA GUIMARAES PEIXOTO (OAB/DF 30789), GUILHERME DE SALLES GONCALVES (OAB/PR 21989), LUIS GUSTAVO MOTTA SEVERO DA SILVA (OAB/PR 44980), LUIZ EDUARDO PECCININ (OAB/PR 58101), MARCELO FURMAN (OAB/PR 46956), ROBERTA ALVES PINTO GUIMARAES, SUELI TOMOKO ANDO (OAB/PR 41694), WILLIAN FURMAN (OAB/PR 23051)

DESPACHO Nº.: 1757/13

1. O Sr. RICHARD GOLBA junta aos autos procuração outorgada aos advogados Willian Furman e Marcelo Furman, motivo pelo qual solicita que as intimações e publicações sejam feitas no nome de seus procuradores, bem como a disponibilização da consulta aos autos (peças 95/97).

2. A assessora jurídica SUELI TOMOKO ANDO apresenta manifestação (peças 98/105) quanto ao apontamento feito pela Diretoria de Contas Municipais (DCM) na Instrução nº 1801/12 (peça 91), solicitando que o Ministério Público junto a este Tribunal de Contas (MPJTC) seja comunicado para que investigue a contratação da referida servidora, uma vez que se trata de cargo comissionado, em dissonância com o Prejulgado nº 06 desta Corte de Contas.

3. Quanto ao primeiro pedido, informo que os nomes dos procuradores foram incluídos na autuação logo após a protocolização da petição pela Diretoria de Protocolo. Portanto, o acesso digital aos autos está disponível desde então e nas intimações passaram a constar os nomes dos advogados.

4. Com relação à manifestação da Sra. SUELI TOMOKO ANDO, esclareço que a suposta irregularidade não foi examinada nesse feito, ressalto, inclusive, que não houve contraditório sobre o fato. A DCM apenas deu ciência do fato ao MPJTC, o qual, obrigatoriamente, emite parecer no feito, nos termos do artigo 35, III, da Lei Complementar nº 113/2005.

Sobre a notícia trazida pela unidade técnica, o órgão ministerial consignou ser "imprecindível ressaltar que, quanto ao efetivo descumprimento ao Prejulgado nº 06 deste E. Tribunal de Contas, este Parquet fará os questionamentos cabíveis quando da análise das prestações de contas" (Parecer nº 9751/12, peça nº 92). Portanto, ciente o MPJTC, não há outras medidas a serem tomadas na presente Representação, o que enseja a conclusão de que a petição e documentos juntados aos autos pela assessora jurídica não influenciam a decisão a ser tomada no presente processo.

Além disso, nos termos do artigo 357, §1º, do Regimento Interno, a juntada de documentos só é permitida antes de concluída a fase processual de instrução.

No presente caso, mais do que a instrução concluída, houve a inclusão do processo



em pauta para julgamento, o que justifica a inadmissibilidade da petição intermediária.

Nesta toada, determino o desentranhamento das peças 98/105 dos autos.

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para que promova o referido desentranhamento.

Após, à Secretária do Tribunal Pleno (STP) para lavratura do Acórdão.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 28 de novembro de 2013

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR-GERAL

PROCESSO Nº.: 238277/06 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DESPACHO Nº.: 1759/13

A DIRETORIA DE CONTROLE DE ATOS DE PESSOAL (DICAP), no Parecer nº 22967/13 (peça 91), opina pela aplicação de multas aos gestores do Poder Executivo e Legislativo do Município de Primeiro de Maio, em virtude do descumprimento do Acórdão nº 1718/2008 – Pleno.

Assim, encaminhem-se os autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS para parecer.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 28 de novembro de 2013

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR-GERAL

PROCESSO Nº.: 196281/10 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IMBITUVA

INTERESSADO: CELSO KUBASKI, MARCIA ANDRÉIA DE BRITO

DESPACHO Nº.: 1761/13

Encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS (DCM) e, após, ao MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS, para suas respectivas manifestações, nos termos do artigo 278, III, do Regimento Interno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 28 de novembro de 2013

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR-GERAL

PROCESSO Nº.: 826328/13 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

INTERESSADOS: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - INPAM, CARLOS BENVENUTTI, ADELAIDE DA CRUZ VIANA

DESPACHO Nº.: 1763/13

1. Trata-se de Representação proposta pelo Instituto Previdenciário Municipal de Querência do Norte – QUERÊNCIA PREV, na pessoa de sua Diretora-Presidente Sra. Adelaide Cruz, por meio da qual noticiou que o Poder Executivo do Município de Querência do Norte, embora devidamente notificado, tem deixado de repassar “contribuições, parcelamentos, taxa de administração e implementação em Lei do déficit técnico apurado para o exercício de 2013” (peça nº 3, fl.2).

Argumentou que a municipalidade está inadimplente quanto aos seguintes valores:

Taxa de Administração, no valor de R\$11.491,80, por competência:	
1	Agosto/ 2013
2	Setembro/ 2013
3	Outubro/ 2013

Parcelamento Taxa de Administração – Lei nº 1283/2013, no valor original da parcela R\$ 1.507,14, cada:	
1	Setembro/ 2013
2	Outubro/ 2013

Parcelamento déficit atuarial – Lei nº 308/2006 – valor original da parcela R\$ 3.865,00, cada:	
1	Parcela 53/240
2	Parcela 54/240

Parcelamento patronal – Lei nº 1045/2010 – valor original da parcela R\$ 3.200,00, cada:	
1	Parcela 34/60
2	Parcela 35/60

Parcelamento contribuição previdenciária – Lei nº 1038/2010 Parte patronal parcelas – valor original da parcela R\$ 8.200,00, cada:	
1	Parcela 34/240
2	Parcela 35/240

Parcelamento contribuição previdenciária – Lei nº 1038/2010 Parte servidor parcelas – valor original da parcela R\$ 27.300,00 cada:	
1	Parcela 34/60
2	Parcela 35/60

Por fim, aduziu que o não adimplemento das obrigações por parte do Poder Executivo acarreta sérios prejuízos ao equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, bem como obsta a liberação do Certificado de Regularidade Previdenciária emitido pelo Ministério da Previdência, sem o qual a municipalidade não pode receber transferências voluntárias.

2. Feito este breve relato, entendo que não há elementos suficientes nos autos para

o exercício do juízo de admissibilidade da Representação neste momento.

Deste modo, reputo necessária a oitiva do gestor do Município de Querência do Norte, Sr. Carlos Benvenuti, a fim de que se manifeste preliminarmente sobre as alegações da parte representante.

3. Diante do exposto, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo, com fito de expedir ofício de intimação, via postal, ao gestor mencionado no item anterior, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, os esclarecimentos e documentos necessários à elucidação dos fatos.

Outrossim, solicito à Diretoria de Protocolo que retifique a autuação do feito, para que o Município de Querência do Norte seja excluído do campo destinado aos interessados, porquanto figura em duplicidade.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 28 de novembro de 2013

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR-GERAL

PROCESSO Nº.: 377546/13 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL

INTERESSADOS: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, EDSON JOSÉ STANISZEWSKI, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS

DESPACHO Nº.: 1766/13

Trata-se de Representação da Lei nº 8.666/93 instaurada em razão do encaminhamento de cópia do acórdão nº 857/13 proferido pelo Tribunal Pleno deste Tribunal de Contas em sede de Recurso de Revista [1], com objetivo de apurar suposta ilegalidade na contratação do contador Edson José Staniszewski por meio do Processo Licitatório Convite nº 001/2008.

Depreende-se dos autos que a Câmara Municipal de Farol instaurou Procedimento Licitatório para contratar assessoria contábil para o Poder Legislativo local, que teria resultado em contratação irregular.

Isso, pois o vencedor do certame, Sr. Edson José Staniszewski, já era servidor efetivo do Município de Campo Mourão, o que implicaria em acumulação ilegal de cargos e remunerações.

Logo, o Sr. Edson José Staniszewski estaria exercendo concomitantemente o cargo de servidor efetivo do Município de Campo Mourão e o de contador da Câmara Municipal de Farol, o que teria ocasionado prejuízo ao erário.

Por meio do Despacho nº 1352/13 (peça nº 7) determinei a intimação do Presidente da Câmara Municipal de Farol e do aludido servidor para apresentarem manifestação preliminar.

Os esclarecimentos encontram-se acostados às peças 12/16 dos autos.

É o relatório.

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

A representação deve ser recebida, visto que preenche os requisitos do §1º do artigo 113 da Lei nº 8.666/93, bem como dos artigos 30 e 34 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) e, ainda, dos artigos 275 e 276, *caput* e §1º, do Regimento Interno.

Inicialmente destaco que, conforme informou a Presidente da Câmara Municipal, tramitou perante o Poder Judiciário Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público do Estado do Paraná com o intuito de investigar os fatos ora alegados. A referida ação foi julgada improcedente sob o argumento de que não teria restado configurado ato de improbidade administrativa.

Esclareço que, embora se refiram aos mesmos fatos, o Poder Judiciário, por meio da Ação Civil Pública, limitou-se a analisar a questão da suposta prática de ato de improbidade administrativa. Já esta Corte de Contas visa analisar os fatos sob outros aspectos, como suposto prejuízo ao erário e descumprimento do Prejulgado nº 06 desta Corte de Contas.

Assim, a alegação da Representante de que não caberia a este Tribunal de Contas apreciar novamente a matéria não merece prosperar.

Quanto ao mérito, observo que houve violação a dispositivos da Constituição Federal.

Nota-se que houve acumulação ilegal de funções públicas em desrespeito à Constituição Federal, que no seu art. 37, XVI veda expressamente a acumulação de cargos públicos.

Ora, a Representante alega que a licitação Convite nº 001/2008 visou contratar pessoa física, profissional autônomo, para exercer todas as funções inerentes à Assessoria Contábil da Câmara Municipal de Farol. Por conseguinte, afirma que não há relação de emprego, pois não estão presentes os requisitos necessários para a configuração de vínculo empregatício.

Embora os Requeridos tentem dissimular a situação de ilegalidade, aduzindo que a contratação em questão não se enquadra nas hipóteses vedadas pela Constituição Federal, pois não se tratam de cargos públicos e sim de prestação de serviços entre as partes, tais argumentos não procedem.

Ao que tudo indica, o procedimento licitatório para contratação de profissional qualificado foi realizado com o intuito de burlar disposição constitucional de vedação de acumulação de cargos públicos.

Outrossim, constato que além das supostas irregularidades já descritas nesta Representação, há indícios de afronta à determinação do Prejulgado nº06 [2] desta Corte de Contas, que estabeleceu regras para a contratação de contadores, assessores jurídicos e servidores de consultoria contábil e jurídica.

Assim, deixo para analisar os fatos de forma minuciosa na fase de julgamento da Representação.

Diante disso, no que tange ao juízo de admissibilidade do feito, RECEBO a Representação, visto que preenche os requisitos do §1º do art. 113 da Lei 8.666/93, bem como dos arts. 30 e 34 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) e dos arts. 275 e 276 *caput* e §1º, do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para realizar a CITAÇÃO pela via



postal, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR) – nos termos do art. 278, inciso II, art. 381, inciso II e §1º, alínea “b” e, ainda, do art. 382, *caput*, todos do Regimento Interno – da Câmara Municipal de Farol, e da Presidente da Câmara, Sra. Angela Maria Moreira Kraus para que no prazo 15 (quinze) dias contados da juntada do AR aos autos, apresentem resposta (defesa) quanto às questões que ensejaram o recebimento da Representação, trazendo aos autos:

- cópia integral dos autos do processo licitatório Convite nº 001/2008;
 - informações atualizadas acerca da referida licitação, dos contratos dela decorrentes e dos respectivos pagamentos.
 - informações sobre suposto descumprimento do Prejudgado nº 06 deste Tribunal; Gabinete da Corregedoria-Geral, 29 de novembro de 2013
- CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
CORREGEDOR-GERAL

1. *interposto em face do Acórdão nº 1767/10 – Segunda Câmara, no Processo nº 395322/10 2 Acórdão nº 1.111/2008 – Pleno. Disponível no sítio eletrônico deste Tribunal de Contas.*

PROCESSO Nº.: 758680/13 - TC
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
INTERESSADOS: DEJAIR SCHETTERT, DIRCEU VIEIRA DE PAULA
DESPACHO Nº.: 1769/13

1. Por meio do Despacho nº 1529/13 - GCG (peça 4), determinei a intimação dos Senhores Dejaire Schettert e Dirceu Vieira de Paula para que apresentassem documento comprobatório de sua legitimidade, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do Despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas (DETC), sob pena de não recebimento desta Representação, por falta de identificação documental, requisito de admissibilidade do feito previsto no parágrafo único do art. 34 da Lei Orgânica e no §1º do art. 276 c/c art. 282 do Regimento Interno.

O Despacho foi disponibilizado no DETC de 05/11/2013, edição nº 761.
2. Considerando que até o momento os autores não apresentaram resposta, NÃO RECEBO a presente Representação da Lei nº 8.666/93, em razão do não preenchimento do requisito de admissibilidade acima mencionado, e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, §2º, c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§3º e 5º, do Regimento Interno.

- Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para ciência.
 - Caso decorra o prazo recursal sem manifestação de interessados, remeta-se o expediente à Ouvidoria de Contas (OC), para os fins do artigo 276, §2º, do Regimento Interno e, após, encerre-se o processo, nos termos do art. 398, §2º, c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§3º e 5º, do Regimento, com remessa dos autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO (DP), para arquivamento. Gabinete da Corregedoria-Geral, 29 de novembro de 2013.
- CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
CORREGEDOR-GERAL

PROCESSO Nº.: 758698/13 - TC
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
INTERESSADOS: DEJAIR SCHETTERT, DIRCEU VIEIRA DE PAULA
DESPACHO Nº.: 1770/13

1. Por meio do Despacho nº 1530/13 - GCG (peça 4), determinei a intimação dos Senhores Dejaire Schettert e Dirceu Vieira de Paula para que apresentassem documento comprobatório de sua legitimidade, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do Despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas (DETC), sob pena de não recebimento desta Representação, por falta de identificação documental, requisito de admissibilidade do feito previsto no parágrafo único do art. 34 da Lei Orgânica e no §1º do art. 276 c/c art. 282 do Regimento Interno.

O Despacho foi disponibilizado no DETC de 05/11/2013, edição nº 761.
2. Considerando que até o momento os autores não apresentaram resposta, NÃO RECEBO a presente Representação da Lei nº 8.666/93, em razão do não preenchimento do requisito de admissibilidade acima mencionado, e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, §2º, c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§3º e 5º, do Regimento Interno.

- Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para ciência.
 - Caso decorra o prazo recursal sem manifestação de interessados, remeta-se o expediente à Ouvidoria de Contas (OC), para os fins do artigo 276, §2º, do Regimento Interno e, após, encerre-se o processo, nos termos do art. 398, §2º, c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§3º e 5º, do Regimento, com remessa dos autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO (DP), para arquivamento. Gabinete da Corregedoria-Geral, 29 de novembro de 2013.
- CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
CORREGEDOR-GERAL

PROCESSO Nº.: 758710/13 - TC
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
INTERESSADOS: DEJAIR SCHETTERT, DIRCEU VIEIRA DE PAULA
DESPACHO Nº.: 1771/13

1. Por meio do Despacho nº 1531/13 - GCG (peça 4), determinei a intimação dos Senhores Dejaire Schettert e Dirceu Vieira de Paula para que apresentassem documento comprobatório de sua legitimidade, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do Despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas (DETC), sob pena de não recebimento desta Representação, por falta de identificação

documental, requisito de admissibilidade do feito previsto no parágrafo único do art. 34 da Lei Orgânica e no §1º do art. 276 c/c art. 282 do Regimento Interno.

O Despacho foi disponibilizado no DETC de 05/11/2013, edição nº 761.

2. Considerando que até o momento os autores não apresentaram resposta, NÃO RECEBO a presente Representação da Lei nº 8.666/93, em razão do não preenchimento do requisito de admissibilidade acima mencionado, e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, §2º, c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§3º e 5º, do Regimento Interno.

3. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para ciência.

4. Caso decorra o prazo recursal sem manifestação de interessados, remeta-se o expediente à Ouvidoria de Contas (OC), para os fins do artigo 276, §2º, do Regimento Interno e, após, encerre-se o processo, nos termos do art. 398, §2º, c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§3º e 5º, do Regimento, com remessa dos autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO (DP), para arquivamento.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 29 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
CORREGEDOR-GERAL

PROCESSO Nº.: 758736/13 - TC
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
INTERESSADOS: DEJAIR SCHETTERT, DIRCEU VIEIRA DE PAULA
DESPACHO Nº.: 1772/13

1. Por meio do Despacho nº 1532/13 - GCG (peça 4), determinei a intimação dos Senhores Dejaire Schettert e Dirceu Vieira de Paula para que apresentassem documento comprobatório de sua legitimidade, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do Despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas (DETC), sob pena de não recebimento desta Representação, por falta de identificação documental, requisito de admissibilidade do feito previsto no parágrafo único do art. 34 da Lei Orgânica e no §1º do art. 276 c/c art. 282 do Regimento Interno.

O Despacho foi disponibilizado no DETC de 05/11/2013, edição nº 761.
2. Considerando que até o momento os autores não apresentaram resposta, NÃO RECEBO a presente Representação da Lei nº 8.666/93, em razão do não preenchimento do requisito de admissibilidade acima mencionado, e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, §2º, c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§3º e 5º, do Regimento Interno.

3. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para ciência.

4. Caso decorra o prazo recursal sem manifestação de interessados, remeta-se o expediente à Ouvidoria de Contas (OC), para os fins do artigo 276, §2º, do Regimento Interno e, após, encerre-se o processo, nos termos do art. 398, §2º, c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§3º e 5º, do Regimento, com remessa dos autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO (DP), para arquivamento.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 29 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
CORREGEDOR-GERAL

PROCESSO Nº.: 758671/13 - TC
ASSUNTO: DENÚNCIA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND
INTERESSADOS: DEJAIR SCHETTERT, DIRCEU VIEIRA DE PAULA
DESPACHO Nº.: 1773/13

1. Por meio do Despacho nº 1533/13 - GCG (peça 5), determinei a intimação dos Senhores Dejaire Schettert e Dirceu Vieira de Paula para que apresentassem documento comprobatório de sua legitimidade, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do Despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas (DETC), sob pena de não recebimento da Denúncia, por falta de identificação documental, requisito de admissibilidade do feito previsto no parágrafo único do art. 34 da Lei Orgânica e no §1º do art. 276 do Regimento Interno.

O Despacho foi disponibilizado no DETC de 05/11/2013, edição nº 761.
2. Considerando que até o momento os denunciadores não apresentaram resposta, NÃO RECEBO a Denúncia, em razão do não preenchimento do requisito de admissibilidade acima mencionado, e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, §2º, c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§3º e 5º, do Regimento Interno.

3. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para ciência.

4. Caso decorra o prazo recursal sem manifestação de interessados, remeta-se o expediente à Ouvidoria de Contas (OC), para os fins do artigo 276, §2º, do Regimento Interno e, após, encerre-se o processo, nos termos do art. 398, §2º, c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§3º e 5º, do Regimento, com remessa dos autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO (DP), para arquivamento.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 29 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
CORREGEDOR-GERAL

PROCESSO Nº.: 572333/11 - TC
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
INTERESSADO: POSTO DE ATENDIMENTO DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE CAMPO LARGO, AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES, EDSON DARLEI BASSO
DESPACHO Nº.: 1776/13

1) RECEBO o Recurso de Revista interposto pelo Sr. EDSON DARLEI BASSO, contra a decisão materializada no Acórdão nº 4898/13 – Tribunal Pleno, uma vez



que estão presentes os pressupostos de admissibilidade nos termos do art. 477, §3º, do Regimento Interno.

2) Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para nova autuação e distribuição por sorteio de Relator (art. 477, §2º, RI).

Gabinete da Corregedoria-Geral, 29 de novembro de 2013

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR-GERAL

PROCESSO Nº.: 511024/11 - TC

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

INTERESSADO: RODA BRASIL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA, FERNANDO JOSE SANTILIO, FABIANO ALEXANDRE DE SOUZA

DESPACHO Nº.: 1777/13

Encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS (DCM) e, após, ao MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS, para suas respectivas manifestações, nos termos do artigo 278, III, do Regimento Interno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 29 de novembro de 2013

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR-GERAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8666/93

PROCESSO: 38441/11 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, ADRIANO LUIZ FERREIRA MURARO – OAB/PR 31134, IRENE OLBRE ZANON, WILSON ROBERTO MENDES RAMOS, BELQUIS DE FATIMA FERREIRA, MARCOS AURELIO SCHEUER DREWNIK, JOSE MAURO RODRIGUES, EMPARLIMP LIMPEZA LTDA, MARCO AURELIO BATISTA DA SILVA MATOS -

– OAB/PR 15.647

(PROCURADORES: ALMIR LEMOS (OAB/PR 23555), GENESIO FELIPE DE NATIVIDADE (OAB/PR 10747), GILBERTO GOMES DE LIMA (OAB/PR 20233), GUSTAVO OHPIS RODRIGUES (OAB/PR 41440), LUCIANE FERREIRA GUIMARAES (OAB/PR 20993), OSVALDO JOSE WOYTOVETCH BRASIL (OAB/PR 39280), RAFAEL WOBETO DE ARAÚJO (OAB/PR 31.038), RENATO ANDRADE KERSTEN (OAB/PR 34929), RUTH LOMONACO GUIDOTTI KASECKER (OAB/PR 14129), UMBERTO GIOTTO NETO (OAB/PR 22946), DANIEL MORENO PORTELLA (OAB/PR 32.296), GIOVANNA COSTANTINO BESS (OAB/PR 65828)

DESPACHO Nº. 1758/2013

Encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS (DCM) e, após, ao MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS, para suas respectivas manifestações, nos termos do artigo 278, III, do Regimento Interno.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 28 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR – GERAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

PROCESSO: 654965/13 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JURANDA

INTERESSADOS: JOSÉ MOLINA NETTO, DEBORA PRISCILA CAVALCANTI, BENTO BATISTA DA SILVA, POSTO JURANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE, ANTONIO FRANÇA DE OLIVEIRA

(PROCURADOR: MARCIO BERBET (OAB/PR 28722)

DESPACHO Nº. 1760/2013

Encaminhem-se os autos à DIRETORIA DE CONTAS MUNICIPAIS (DCM) e, após, ao MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO A ESTE TRIBUNAL DE CONTAS, para suas respectivas manifestações, nos termos do artigo 278, III, do Regimento Interno.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 28 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR – GERAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

PROCESSO: 819344/13 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMBARÁ

INTERESSADOS: VANDERLEIA SILVA MELO, JOÃO MATTAR OLIVATO

DESPACHO Nº. 1762/2013

1. Trata-se Representação com supedâneo na Lei nº 8.666/93 (em razão de seu teor) proposta por Vanderleia da Silva Melo, por meio da qual noticiou irregularidades no Pregão Presencial nº 61/2013, tipo menor preço por item, promovido pelo Município de Cambará, tendo por objeto "registro de preços para aquisição de pneumáticos, COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, para atender a frota de veículos pertencentes ao Município" [1].

A parte representante insurgiu-se contra as alíneas "b" e "c" do item 61.4 do edital, as quais versam sobre a qualificação técnica dos proponentes nos seguintes termos: "b) declaração do fabricante de que o produto é homologado por montadoras instaladas no Brasil, citando os nomes das montadoras, contando com, no mínimo, uma montadora de veículos nacionais" e "c) declaração de associação junto a ANIP".

No que diz respeito à alínea "b", argumentou que além de tal cláusula configurar compromisso de terceiro alheio à disputa, consiste em exigência descabida e sem fundamento técnico, que fere o princípio da isonomia, uma vez que privilegia os revendedores das marcas nacionais.

Por fim, quanto à declaração de que o licitante seja associado a ANIP, afirmou que são pouquíssimas as marcas associadas, o que restringe a competição e privilegia diretamente os revendedores das marcas nacionais.

2. Compulsando os autos verifico que o expediente deve ser recebido como Representação da Lei nº 8.666/93, porquanto preenche os requisitos do §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93, bem como dos arts. 30 e 34 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) e dos arts. 275 e 276 caput e §1º, do Regimento Interno, conforme análise abaixo:

2.1. A identificação documental da parte requerente (art. 34 da Lei Orgânica e art. 276, caput e §1º, do Regimento Interno) está corretamente demonstrada (peça nº 2, fl.13).

2.2. A parte requerente forneceu dados de onde poderá ser encontrada (art. 34, caput, da Lei Orgânica e art. 276, §1º, do Regimento Interno), os quais constam no cabeçalho da peça exordial e em documento constante nos autos (peça nº 2, fls.1-12 e fl.15).

2.3. A parte representante manifesta-se na qualidade de pessoa física, logo possui legitimidade, a qual é conferida a qualquer pessoa física ou jurídica, nos termos do §1º do seu art. 113.

2.4. A peça inicial contém narrativa clara de suposta irregularidade na aplicação da legislação regente das licitações, relativa à Administração Pública do Estado do Paraná ou de seus Municípios (art. 113, §1º, da Lei nº 8.666/93, art. 30 da Lei Orgânica e arts. 275 e 276, §1º, do Regimento Interno), bem como há indícios de ocorrência da irregularidade ou ilegalidade, com anexação de documentação comprobatória dos fatos narrados, no caso, cópia do instrumento convocatório (art. 34, caput, da Lei Orgânica e art. 276, caput e §1º do Regimento Interno).

No que atine à exigência de que os pneus sejam homologados por montadoras instaladas no Brasil (citando-se os nomes das montadoras), contando com, no mínimo, uma montadora de veículos nacionais, parece-me, em juízo preliminar, tratar-se de exigência ilegal, uma vez que pode causar o direcionamento do certame a uma determinada marca, já que significaria exigir uma espécie de homologação do produto por parte de determinada montadora.

Deste modo, tendo em vista que a cláusula em questão pode implicar ilegítima restrição à competitividade da disputa, deve ser recebida a Representação.

No que diz respeito à declaração de associação do licitante à Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos – ANIP, entendo que também deve ser recebido o expediente, porquanto se trata de uma Associação que congrega fabricantes de pneus e câmaras de ar com sede no território nacional [2]. Logo, esta exigência editalícia acaba por excluir produtos que não sejam de fabricação nacional.

Conforme já me manifestei em casos análogos, parece-me, em juízo de cognição sumária, que não se pode desconsiderar a possibilidade de existência de pneus importados de qualidade igualmente satisfatória.

Ademais, é de se ressaltar que as exigências previstas no instrumento convocatório devem se limitar àquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações, nos termos do artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal –, baseadas em critérios técnicos, e não puramente de origem, que assegurem a adequação dos produtos às necessidades da Administração.

Deste modo, tendo em vista que a cláusula em questão pode implicar ilegítima restrição à competitividade da disputa, deve ser recebida a Representação também neste ponto.

3. Em razão de todo o exposto, decido:

3.1. RECEBER o presente pedido como Representação da Lei nº 8.666/93, nos termos da fundamentação, com fundamento no inciso IV do art. 125 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica) e no inciso III do art. 24, inciso I do art. 27, §3º do art. 276, todos do Regimento Interno;

3.2. Determinar a CITAÇÃO, por meio de ofício com aviso de recebimento (AR), nos termos do inciso II do art. 278, inciso II do art. 381 e caput do art. 382 do Regimento Interno, do Sr. João Mattar Olivato (Prefeito Municipal e signatário do edital) para que, querendo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, apresente defesa, bem como para que forneça informações atualizadas sobre o andamento da licitação e de eventual contrato administrativo dela decorrente, com cópia integral do procedimento licitatório.

3.3. REMETER os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para o cumprimento das determinações supra, bem como para retificação da autuação nos seguintes termos:

3.3.1. Inclusão do Sr. João Mattar Olivato na autuação do feito, na condição de interessado.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 28 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR – GERAL

1 A sessão de abertura de propostas estava prevista para ocorrer na data de 13 de novembro de 2013, a partir das 9 horas, sendo o valor global máximo previsto R\$ 640.439,60 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

2 Conforme se verifica no sítio virtual da Associação. Disponível em: <<http://www.anip.com.br/?cont=home>>. Acesso 28 nov./2013.

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

PROCESSO: 831135/13 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MANDRITUBA

INTERESSADOS: ANTONIO MACIEL MACHADO, ONILDO GELATTI

DESPACHO Nº. 1764/2013

1. Trata-se de Representação proposta pelo gestor do Município de Mandrituba, Sr. Onildo Gelatti, por meio da qual noticiou que no início de sua gestão verificou que a municipalidade contava com o estoque de 12.387,52 litros de etanol e 32.383,18 litros de gasolina. Entretanto, não possui local para estocagem de combustível, de



modo que este era retirado diretamente das bombas dos postos fornecedores. Assim, argumentou que “não há como manter estoques pagos antecipadamente”.

2. Feito este breve relato, entendo que não há elementos suficientes nos autos para o exercício do juízo de admissibilidade da Representação neste momento.

Deste modo, reputo necessária a oitiva do ex-gestor do Município de Mandirituba, Sr. Antonio Maciel Machado, a fim de que se manifeste preliminarmente sobre as alegações da parte representante.

A parte representante, Sr. Onildo Gelatti, por sua vez, deverá ser intimada por meio de publicação do presente no Diário Eletrônico desta Corte e de comunicação eletrônica, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos cópia integral do último procedimento licitatório realizado para aquisição de combustíveis.

3. Diante do exposto, determino a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo, com fito de expedir ofício de intimação, via postal, ao ex-gestor mencionado no item anterior (Sr. Antonio Maciel Machado), para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, os esclarecimentos e documentos necessários à elucidação dos fatos; bem como para que intime por meio eletrônico o Município de Mandirituba, a fim de que seja apresentada cópia integral do último procedimento licitatório realizado para aquisição de combustíveis.

Outrossim, solicito à Diretoria de Protocolo que retifique a autuação do feito, para que o Município de Mandirituba seja excluído do campo destinado aos interessados, porquanto figura em duplicidade.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 28 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR – GERAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO

PROCESSO: 832182/13 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

INTERESSADOS: ANTONIO MACIEL MACHADO, ONILDO GELATTI

DESPACHO Nº. 1765/2013

1. Trata-se de Representação proposta pelo gestor do Município de Mandirituba, Sr. Onildo Gelatti, por meio da qual noticiou suposta violação à Lei de Responsabilidade Fiscal por parte do ex-gestor Antonio Maciel Machado, haja vista que na data de 31 de dezembro de 2012 as despesas empenhadas a pagar (restos a pagar) totalizavam R\$3.511.720,32 (três milhões, quinhentos e onze mil, setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), valor incompatível com os recursos deixados em caixa.

Argumentou que tal fato tem dificultado a administração da atual gestão pela falta de recursos para investimentos, eis que os restos a pagar estão sendo, dentro da possibilidade, honrados pela administração. Nesse contexto, ressaltou que apenas com a Previdência Municipal foram inscritos mais de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).

2. Recebo a Representação, visto que preenche os requisitos dos arts. 30, 32 e 34 da Lei Orgânica deste Tribunal (Lei Complementar Estadual nº 113/2005) e dos arts. 275, 276 caput e §1º e 277, caput, do Regimento Interno, conforme análise abaixo:

2.1. Identificação do Requerente (art. 34 da Lei Orgânica e art. 276, caput, do Regimento Interno) está presente à peça nº 2, fl. 2;

2.2. Legitimidade do Requerente (art. 32 da Lei Orgânica e art. 277, caput, do Regimento Interno) está consubstanciada na sua condição de autoridade do Poder Executivo;

2.3. Há narrativa clara de suposto ato ou fato irregular ou ilegal, relativo à Administração Pública do Estado do Paraná ou de seus Municípios (art. 30 da Lei Orgânica e arts. 275 e 276, §1º, do Regimento Interno);

2.4. Há Índícios de ocorrência da irregularidade ou ilegalidade, com anexação de documentação comprobatória dos fatos narrados, quando possível (art. 34, caput, da Lei Orgânica e art. 276, caput e §1º do Regimento Interno), conforme passo a demonstrar.

Em juízo de cognição sumária, parece-me que o ex-gestor contraiu obrigações que não foram pagas dentro do exercício financeiro, gerando os restos a pagar listados pela parte representante (peça nº 2, fl.3-19). Tais fatos merecem atenção desta Corte, pois, se confirmada tal conduta, verificar-se-á violação ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal [1].

3. Em razão de todo o exposto, decido:

3.1. RECEBER o presente expediente como Representação, com fundamento no art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 e nos artigos 275 e 276 do Regimento Interno desta Corte, conforme fundamentação constante do item supra;

3.2. Determinar a CITAÇÃO, por meio de ofício com Aviso de Recebimento (AR), nos termos do inciso II do art. 278, inciso II do art. 381 e art. 382, caput, do Regimento Interno, do Sr. Antonio Maciel Machado (ex-prefeito do Município de Mandirituba), para que, querendo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, apresente defesa.

3.3. Remeter os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências acima, bem como para que o Município de Mandirituba seja excluído do campo destinado aos interessados.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 28 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR – GERAL

1. Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

ASSUNTO: DENÚNCIA

PROCESSO: 772046/13 - TC

ENTIDADE: M.S.I.

INTERESSADO: EDIVALDO PEREIRA DE AQUINO

DESPACHO Nº. 1774/2013

1. Por meio do Despacho nº 1558/13 - GCG (peça 4), determinei a intimação do Senhor Edivaldo Pereira de Aquino para que apresentasse documento comprobatório de sua legitimidade, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do Despacho no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas (DETC), sob pena de não recebimento da Denúncia, por falta de identificação documental, requisito de admissibilidade do feito previsto no parágrafo único do art. 34 da Lei Orgânica e no §1º do art. 276 do Regimento Interno.

O Despacho foi disponibilizado no DETC de 07/11/2013, edição nº 763.

2. Considerando que até o momento o denunciante não apresentou resposta, NÃO RECEBO a Denúncia, em razão do não preenchimento do requisito de admissibilidade acima mencionado, e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, §2º, c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§3º e 5º, do Regimento Interno.

3. Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para ciência.

4. Caso decorra o prazo recursal sem manifestação de interessados, remeta-se o expediente à Ouvidoria de Contas (OC), para os fins do artigo 276, §2º, do Regimento Interno e, após, encerre-se o processo, nos termos do art. 398, §2º, c/c os arts. 24, inciso III, e 276, §§3º e 5º, do Regimento, com remessa dos autos à DIRETORIA DE PROTOCOLO (DP), para arquivamento.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 29 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR – GERAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

PROCESSO: 39609/13 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

INTERESSADOS: TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., JULIANA SAUTNER

(PROCURADOR: CARLOS ALBERTO GROLLI – OAB/PR 16.208)

DESPACHO Nº. 1775/2013

Trata-se de Representação oferecida a este Tribunal, com fundamento no art. 113, §1º, da Lei nº 8.666/93, por Trajeto Engenharia e Comércio EIRELI, versando sobre supostas irregularidades ocorridas na Concorrência Pública nº 04/2012, promovida pelo Município de Quatro Barras visando à “Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços Consultivos, Estudo, Projeto, Operação, Manutenção, Obras, Gestão de Energia e Eficiência Energética de Próprios Municipais de Quatro Barras – PR”.

A abertura dos envelopes de documentação e propostas do procedimento licitatório ocorreu em 21.12.2012 (peça 2; p. 25).

Segundo a Representante, o objeto da licitação é muito amplo, pois abrange diversas áreas como engenharias elétrica, civil, de computação, florestal, cartográfica, ambiental, química e, ainda, urbanismo e arquitetura, o que restringe a competitividade do certame.

Destaca que poucas empresas possuem qualificação técnica para a realização de todos os serviços licitados conjuntamente e que, os serviços a serem prestados não têm relação entre si, o que dificulta a prestação de todos os serviços de forma concomitante.

Por meio do Despacho nº 798/13 (peça nº 4) determinei a intimação da Presidente da Comissão de Licitação para apresentar manifestação preliminar.

Em sua manifestação a Presidente da Comissão informou, em síntese, que procedeu ao cancelamento do certame por razões de interesse público.

É o relatório.

Verifico da documentação acostada aos autos, que o procedimento licitatório Concorrência Pública nº 04/2012 foi revogado por razões de interesse público.

O aviso de cancelamento foi publicado no Jornal Agora Paraná (Ano XVIII, nº 2419) em 14 de março de 2013, conforme cópia juntada ao presente feito (peça 49, fls. 5 e 6).

Logo, entendo que a presente Representação perdeu o objeto. Assim, não se vislumbra qualquer prejuízo ao erário que justifique o prosseguimento do presente feito.

Diante disso, tendo em vista a perda do objeto, deixo de receber a presente Representação e determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, §2º c/c os arts. 24, inciso III e 276 §§3º e 5º do Regimento Interno.

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal de Contas para ciência da decisão.

Após o decurso do prazo recursal, encaminhem-se à Diretoria de Protocolo (DP), para arquivamento e demais providências pertinentes, conforme art. 168, inciso VII, do Regimento Interno.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 29 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CORREGEDOR – GERAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993

PROCESSO: 654965/13 - TC

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE JURANDA

INTERESSADOS: JOSÉ MOLINA NETTO, DEBORA PRISCILA CAVALCANTI, BENTO BATISTA DA SILVA, POSTO JURANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA, JOÃO CARLOS BEZERRA PERBELINE, ANTONIO FRANÇA DE OLIVEIRA

(PROCURADOR: MARCIO BERBET (OAB/PR 28722))

DESPACHO Nº. 1794/2013

De ordem do Senhor Corregedor-Geral, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, e com



fundamento na Instrução de Serviço nº 49/2013, defiro cópia dos autos ao Sr. José Molina Netto.

Após a disponibilização das cópias por este Gabinete por meio do site deste Tribunal, cumpra-se o Despacho nº 1760/13 (peça 31), com a remessa dos autos à Diretoria de Contas Municipais.

Gabinete da Corregedoria - Geral, 2 de dezembro de 2013.

REGINA CRISTINA BRAZ

ASSESSORA JURÍDICA DA CORREGEDORIA - GERAL

Editais

Sem publicações

ATOS DE RELATORIA

Conselheiro NESTOR BAPTISTA

PROCESSO N.º: 161314/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA

INTERESSADO: PAULO JOBEL BEZERRA DE ARAÚJO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 2492/13

Remeta-se o feito à Diretoria de Protocolo, para, nos termos do art. 354 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, oportunização de DILIGÊNCIA à origem, a fim de que o interessado manifeste-se relativamente ao contido na Instrução nº 2877/2013, da Diretoria de Contas Municipais (DCM).

Em ocorrendo a apresentação de eventual peça de defesa, protocolada no prazo regimental, sejam os presentes autos submetidos à análise da Diretoria de Contas Municipais (DCM) e ao Ministério Público de Contas (MPC) para análise.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de vista/cópias deste processo por meio eletrônico, disponibilizado pela Diretoria, mediante comprovação do cumprimento do Artigo 359-A, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Gabinete, em 16 de outubro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 244573/11

ORIGEM: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, WILSON BLEY LIPSKI, LUIZ FORTE NETTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2871/13

Tendo em vista a Instrução nº 3691/13, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), determino o SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à Secretaria da Segunda Câmara (S2ªC) para certificação e anotações, e, após à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para cumprimento.

Gabinete, em 22 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 312206/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE TERRA BOA

INTERESSADO: VERA LUCIA DA SILVA ZANATTA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2872/13

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para concessão de Contraditório e Ampla Defesa, aos interessados para que, querendo, apresente suas razões de defesa.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de acesso aos autos por parte da interessada, mediante a normativa regimental.

Gabinete, em 22 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 63786/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE CHOPINZINHO, MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, ROGERIO GALLINA, ANDRÉ MARCIO MORGENSTERN, LUIS ADRIANO DE OLIVEIRA, MAURO CESAR CENCI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2875/13

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para concessão de Contraditório e

Ampla Defesa aos interessados, a fim de que estes se manifestem relativamente à Instrução nº 3729/13, da Diretoria de Análise de Transferências, exarada dos presentes autos.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de vista / acesso aos autos, deste processo por meio eletrônico, disponibilizado por essa Diretoria, consoante norma regimental.

Gabinete, em 22 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 244654/11

ORIGEM: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, WILSON BLEY LIPSKI, LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, LUIZ FORTE NETTO, LUIZ FORTE NETTO, NELSON GARCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2876/13

Tendo em vista a Instrução nº 3715/2013, da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), determino o SOBRESTAMENTO dos autos, nos termos do artigo 427 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná.

Encaminhe-se à Secretaria da Segunda Câmara (S2ªC) para certificação e anotações, e, após à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para cumprimento.

Gabinete, em 22 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 222210/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

INTERESSADO: CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE ALTO PIQUIRI, MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, ELIAS PEREIRA DA SILVA, GERSON MARCIO NEGRISOLI, MARIA MEDEIROS PEREIRA, JOSÉ PEREIRA NETTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2877/13

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP), para concessão de Contraditório e Ampla Defesa aos interessados, a fim de que se manifestem relativamente à Instrução nº 3671/2013, da Diretoria de Análise de Transferências, exarada nos presentes autos.

Para todos os efeitos, caso haja pleito formal devidamente documentado, defiro eventual pedido de vista / acesso aos autos, deste processo por meio eletrônico, disponibilizado por essa Diretoria, consoante norma regimental.

Gabinete, em 22 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 578509/13

ORIGEM: INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

INTERESSADO: JULIO CESAR FELIX

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

DESPACHO: 2896/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Encaminhe-se à 5ª Inspeção de Controle Externo (5ª ICE), para atendimento ao contido na Informação nº 3489/13, da Diretoria de Contas Estaduais (DCE).
2. Citação do INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ e do Sr. JULIO CESAR FELIX, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no Ofício inicial e documentos (peça nº 02), da 5ª Inspeção de Controle Externo, conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
3. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
4. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
5. Remetam-se os autos à 5ª ICE e após à Diretoria de Protocolo (DP).

Publique-se.

Gabinete, em 25 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.



PROCESSO N.º: 82858/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LARANJAL

INTERESSADO: JOÃO ELINTON DUTRA, FLÁVIO JOSÉ ARNS, TANIA MARA GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2938/13

A Diretoria de Execuções (DEX), mediante o Despacho 734/13, peça 73, remete os autos a este Gabinete informando que "(...) analisando este processo para registro nesta Diretoria de Execuções, constatamos que o valor indicado no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar 113/05, c/c a Portaria 166/13, é de R\$ 1.382,28. Contudo, conforme o item II, do Acórdão nº 2410/13, o valor da multa a ser aplicada é de R\$ 2.616,15, com base no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar 113/05".

Estudando os autos, verifico que a multa aplicada consta no Acórdão 2299/12, peça 33, e, de fato, o valor encontra-se equivocado.

Contudo, como o dispositivo legal foi indicado corretamente, determino a DEX que faça a inscrição do débito pelo valor previsto no art. 87, IV, g, da Lei Complementar Estadual 113/2005, que na data de prolação do acórdão (2012) era de R\$ 1.308,48.

Gabinete, em 26 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N.º: 472472/12

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DAS EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO DO PARANÁ

INTERESSADO: QUETI FERRAZ DA SILVA, MARCIO SOUZA VILLELA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2953/13

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 836242/13 (peças nº. 59/60), autorizo a prorrogação do prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por mais 15 (quinze) dias, nos termos regimentais.

Fica o requerente intimado desta decisão, mediante disponibilização por meio eletrônico, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial de contraditório anteriormente concedido, conforme disciplina o art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno. Publique-se.

Gabinete, em 26 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N.º: 230057/12

ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES PROFISSIONAIS DO PORTO ITAPARICA DE CENTENÁRIO DO SUL

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, ELPÍDIO LIMA DOS SANTOS

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 2954/13

Tendo em vista a Instrução nº 668/13 da Diretoria de Execuções (DEX), AUTORIZO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE E A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO, nos termos dos pareceres conforme dispõe o art. 514, § 4º do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral (DG) para EMISSÃO DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO, posteriormente à Diretoria de Execuções (DEX) para REGISTRO, e em ato contínuo, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP), para nos termos do art. 398, do Regimento Interno, proceder ao ENCERRAMENTO do presente processo.

Gabinete, em 26 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N.º: 558213/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

INTERESSADO: NILSON XAVIER

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2959/13

Tendo em vista a Instrução nº 675/13 da Diretoria de Execuções (DEX), AUTORIZO A BAIXA DE RESPONSABILIDADE E A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AO INTERESSADO, nos termos dos pareceres conforme dispõe o art. 514, § 4º do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Encaminhem-se os autos à Diretoria Geral (DG) para EMISSÃO DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO e posteriormente à Diretoria de Execuções (DEX) para REGISTRO.

Gabinete, em 26 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N.º: 704709/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, OSMAR TRENTINI

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 2961/13

Diante do Despacho nº 202/13, da Secretaria do Tribunal Pleno (STP) e nos termos do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 26 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N.º: 389552/13

ORIGEM: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: PAULO MAC DONALD GHISI, RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA

DESPACHO: 2962/13

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 837044/13 (peça nº. 23), autorizo a prorrogação do prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa ao MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU e ao Sr. RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA, por mais 15 (quinze) dias, nos termos regimentais.

Fica o requerente intimado desta decisão, mediante disponibilização por meio eletrônico, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial de contraditório anteriormente concedido, conforme disciplina o art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, em 26 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N.º: 291624/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

INTERESSADO: LUIZ ANTONIO VOLPATO

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2966/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido no Parecer nº 22936/13 (peça nº 21), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;
2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;
3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retomem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;
4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 28 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 773992/13

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, JOÃO CARLOS GOMES, ZEFERINO PERIN, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2967/13

Tendo em vista o Protocolo nº 838610/13 (peças processuais 05 a 07), encaminhem-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 28 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 550462/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARIPÁ

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, JACIRA QUIRINO ALVES

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

DESPACHO: 2968/13

Diante da Certidão de Trânsito em Julgado nº 1278/13, da Secretaria da Segunda Câmara (S2ªC) e nos termos do art. 398, do Regimento Interno, determino o ENCERRAMENTO do presente processo.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo (DP) para as providências necessárias.

Gabinete, em 28 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR



PROCESSO N º: 149440/13

ORIGEM: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE

INTERESSADO: ANA LUIZA SCHNEIDER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2969/13

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 83796-6/13 (peças nº. 23/24), autorizo a prorrogação do prazo para apresentação de contraditório e ampla defesa ao INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE, por mais 15 (quinze) dias, nos termos regimentais.

Fica o requerente intimado desta decisão, mediante disponibilização por meio eletrônico, salientando que a prorrogação dar-se-á sem solução de continuidade, em relação ao prazo inicial de contraditório anteriormente concedido, conforme disciplina o art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno.

Publique-se.

Gabinete, em 28 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA

RELATOR

PROCESSO N º: 189875/13

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

INTERESSADO: JOAO VALÉRIO SPECHT, LÉRCIO BALDUINO KIRSTEN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2970/13

Encaminhe-se o presente à Diretoria de Contas Municipais (DCM), para nova Instrução, tendo em vista a juntada de novos documentos pela entidade (peças 26 e 27), após a Instrução nº 3926/13 –DCM.

Após, encaminhe-se ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação e retorno a este Gabinete para a continuidade do trâmite.

Gabinete, em 28 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

S.A.D.

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 161976/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

INTERESSADO: ZÉLIA MAZZARI

ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA

DESPACHO: 2971/13

Trata o presente protocolado de Recurso de Revista interposto pela Sra. Zélia Mazzari em face do acórdão 1107/07 – Tribunal Pleno (peça 54), que manteve a condenação do Sr. Gil Lorusso do Nascimento, do Sr. Marcio Merizio de Simas, do Sr. Marco Aurélio Sá Fonseca, da Sra. Selma Cristina Saito de Azevedo e da Sra. Zélia Mazzari a restituírem ao Erário Municipal valores despendidos com a contratação irregular de serviços advocatícios.

O Município de Piraquara solicitou a liberação de sua certidão liberatória (peça 121), argumentando que está adotando as medidas necessárias à recomposição do Erário.

Tal pedido, contudo, deve ser realizado por meio de processo próprio, descabendo sua análise neste processo, como bem ressaltou a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP), parecer 20831/13 – peça 132, entendimento corroborado pelo d. Ministério Público de Contas (MPC), parecer 17507/13 – peça 137.

Deste modo, determino a remessa destes autos à DICAP, para que manifeste-se sobre o mérito do presente recurso de revista.

Após, colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas.

Gabinete, em 28 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

G.L.V.B.

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 257480/13

ORIGEM: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO

INTERESSADO: RINALDO BERNARDELLI JUNIOR, EDUARDO MENEGHEL RANDO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2972/13

Determino a remessa destes autos à Diretoria de Contas Estaduais (DCE) desta Corte para que se manifeste a respeito das peças 56 a 66 destes autos.

Após, retornem.

Gabinete, em 28 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

G.L.V.B.

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 562861/08

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LOBATO

INTERESSADO: TANIA MARTINS COSTA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2973/13

Determino a remessa destes autos à Diretoria de Protocolo (DP) desta Corte para

que seja realizada a inclusão do nome do Sr. FABIO CHICAROLI, signatário das peças 28 e 38 destes autos, como interessado neste feito.

Após, retornem. Diligências necessárias.

Gabinete, em 28 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

G.L.V.B.

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 748792/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

INTERESSADO: LUIZ FORTE NETTO, PEDRO WOSGRAU FILHO, JOSÉ RIBAMAR KRUGER, FLEXCON ENGENHARIA LTDA, LUCIANA MARIA REQUIAO VALLADA

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

DESPACHO: 2974/13

Trata-se de comunicação de irregularidade proposta pela 4ª Inspeção de Controle Externo (hoje 3ª ICE) indicando irregularidades quanto aos projetos contratados, à execução e à fiscalização das obras e serviços de engenharia na obra do Hospital Regional de Ponta Grossa.

Considerando que a referida obra foi objeto do Convênio 52/2006, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SESA/ISEP), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano (SEDU/PARANACIDADE) e a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Determino o encaminhamento destes autos à Diretoria de Fiscalização de Obras Públicas (DIFOP), para que junte cópia do Convênio 52/2006 aos presentes autos.

Na sequência, tendo em vista que o Município de Ponta Grossa é parte integrante deste processo – tendo inclusive se manifestado à peça 34 –, e que há uma série de irregularidades apontadas contra a Municipalidade em tela, determino a remessa destes autos à Diretoria de Contas Municipais (DCM) para que se manifeste sobre o presente feito, esclarecendo a participação do Município na obra em questão.

Após, voltem conclusos.

Gabinete, em 28 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

G.L.V.B.

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 213828/09

ORIGEM: ASSOCIACAO PARANAENSE DE REABILITACAO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, MICHELE CAPUTO NETO, NELSO RODRIGUES, EDISON LUIZ MACHADO DE CAMARGO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2975/13

Encaminhe-se o presente processo primeiramente à Diretoria de Protocolo (DP), para que retifique a autuação, fazendo constar também como interessado o Fundo Estadual de Saúde.

Após a inclusão de novo interessado, encaminhe-se à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para que sejam citados a Associação Paranaense de Reabilitação de Curitiba, o Fundo Estadual de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde, para que seja apresentado o Termo de Cumprimento dos Objetivos, ainda que parcial ou final do convênio nº. 02/2008.

Gabinete, em 28 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

T.C.B.

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 188924/11

ORIGEM: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

INTERESSADO: DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2976/13

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação quanto à petição juntada aos autos (peças 37 e 38) e Informação nº. 1676/13 - DCM (peça 25).

Após, retornem os presentes autos para seu trâmite.

Gabinete, em 28 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

T.C.B.

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N º: 261353/99

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PINHÃO

INTERESSADO: OSVALDO LUPEPSA, CARLOS ALBERTO PASSOS FERREIRA

ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA

DESPACHO: 2977/13

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação.



Gabinete, em 28 de novembro de 2013.
Luciane Maria Gonçalves Franco [1]
ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 194688/09
ORIGEM: PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE SÃO JORGE DO OESTE
INTERESSADO: ADAIR CECCATTO, LUCIANA GRACIELE ILKIU CECCATTO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2978/13

Adair Ceccatto e Luciana Graciele Ilkiu Ceccatto, por meio da peça 83, opõem Embargos de Declaração do Acórdão 4832/13, alegando que a decisão não foi devidamente fundamentada.

O recurso foi interposto tempestivamente e encontram-se devidamente instruído, razão pela qual o recebo.

Assim, nos termos do art. 490 do Regimento Interno, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a atuação dos Embargos de Declaração e registrar a distribuição a este Relator.

Após retorne a este gabinete.

Gabinete, em 28 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
RELATOR

PROCESSO N.º: 148460/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
INTERESSADO: SILVIO MAGALHÃES BARROS II
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 2980/13

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) a fim de que providencie o desentranhamento das peças 96 a 99 para atuá-las como pedido de rescisão.

Após, retornem estes autos ao Gabinete.

Gabinete, em 28 de novembro de 2013.

CONSELHEIRO NESTOR BAPTISTA
RELATOR

PROCESSO N.º: 292512/12
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SABÁUDIA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ALMIR BATISTA DOS SANTOS, EDILEUZI GOMES DOS SANTOS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2981/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 352, § 1º, ambos do Regimento Interno, determina as seguintes providências:

1. Intimação da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SABÁUDIA, do MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, do Sr. ALMIR BATISTA DOS SANTOS e do Sr. EDILEUZI GOMES DOS SANTOS, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos apontados na Instrução nº 3199/13 (peça nº 27) da Diretoria de Análise de Transferências (DAT) e no Parecer nº 16175/13 (peça nº 28) do Ministério Público de Contas (MPC), conforme arts. 383, I, 386, III, e § 2º, I a III, do Regimento Interno;

2. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos apontados na Instrução nº 3199/13 (peça nº 27) da Diretoria de Análise de Transferências (DAT) e no Parecer nº 16175/13 (peça nº 28) do Ministério Público de Contas (MPC), conforme art. 54, I, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 386, I, do Regimento Interno;

3. Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução;

4. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação;

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se

Gabinete, em 29 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 572101/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
INTERESSADO: OLGIERDE MALANOWSKI
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 2982/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições

previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 352, § 1º, ambos do Regimento Interno, determina as seguintes providências:

1. Intimação do MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU e do Sr. OLGIERDE MALANOWSKI, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos apontados no Parecer nº 193/12 (peça nº 126), da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), conforme arts. 383, I, 386, III, e § 2º, I a III, do Regimento Interno;

2. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos apontados no Parecer nº 193/12 (peça nº 126), da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), conforme art. 54, I, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 386, I, do Regimento Interno;

3. Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução;

4. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação;

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se

Gabinete, em 29 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 805177/13
ORIGEM: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
DESPACHO: 2988/13

Em atendimento ao Pedido de Acesso à Informação veiculado no presente processo, este Gabinete tem a informar que se encontra à disposição pública, no site deste Tribunal na *internet*, o Relatório analítico emitido pela equipe técnica desta Corte, atinente aos autos sob nº 624373/2013, que pode ser acessado amplamente mediante o *link*:

<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/auditoria-na-urbs-fuc/246206>

Remeta-se o feito ao Gabinete da Presidência (GP), para que a referida informação possa subsidiar, se assim entender o Eminentíssimo Presidente, resposta à d. Procuradoria.

Gabinete, em 29 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 14950/89
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2992/13

Encaminhe-se à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (DICAP) para análise.

Após, retornem os autos.

Gabinete, em 29 de novembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO N.º: 186760/13
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
INTERESSADO: ALIRIO JOSE MISTURA, ROSANGELA ONOFRE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 2994/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 352, § 1º, ambos do Regimento Interno, determina as seguintes providências:

1. Intimação da CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES e do Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da realização da comunicação, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos apontados no Parecer nº 17076/13 (peça nº 23), do Ministério Público de Contas (MPC), conforme arts. 383, I, 386, III, e § 2º, I a III, do Regimento Interno;

2. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se a intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal os esclarecimentos e/ou documentos apontados no Parecer nº 17076/13 (peça nº 23), do Ministério Público de Contas (MPC), conforme art. 54,



1, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 386, I, do Regimento Interno;

3. Cumpridos os itens anteriores, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução;

4. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação;

5. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se

Gabinete, em 2 de dezembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 259098/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCAÇÃO, RUI MANOEL LOPES LOURO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2995/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAÍ e do Sr. RUI MANOEL LOPES LOURO, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 3836/13 (peça nº 39), da Diretoria de Análise de Transferências (DAT) e no Parecer nº 18856/13 do Ministério Público de Contas (MPC), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de dezembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 92557/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

INTERESSADO: APMF DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL REBOUÇAS, MUNICÍPIO DE

REBOUÇAS, LUIZ EVERALDO ZAK, GELSON BAUM, CARLOS HERMINIO

MACHADO, CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2996/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE REBOUÇAS, da APMF DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL REBOUÇAS, do Sr. CARLOS HERMINIO MACHADO, do Sr. LUIZ EVERALDO ZAK e do Sr. SANDRO LUIZ MOLINARI, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 3872/13 (peça nº 05), da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de dezembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 172131/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS PROFESSORES E SERVIDORES

EDISON PIETROBELLI, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, EDGAR BUENO,

ROSANGELA VIEIRA, JUCINEIDE REWAY DE SOUZA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2997/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE CASCAVEL, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS PROFESSORES E SERVIDORES EDISON PIETROBELLI, do Sr. EDGAR BUENO, da Sra. ELIANE ASSUNÇÃO, da Sra. JUCINEIDE REWAY DE SOUZA e da Sra. ROSANGELA VIEIRA, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 3876/13 (peça nº 05), da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de dezembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 104659/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE LONDRINA, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA

EDUCAÇÃO E CULTURA DO NORTE DO PARANÁ DE LONDRINA, LUIZ

APARECIDO BERTIPAGLIA, HOMERO BARBOSA NETO, ALEXANDRE LOPES

KIREEFF, Gerson Moraes de Araujo

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2998/13

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação.

Gabinete, em 2 de dezembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 287354/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

INTERESSADO: APM DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARIA CRUZ DE PONTA

GROSSA, MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, PEDRO WOSGRAU FILHO,

ROSILDA APARECIDA RODRIGUES, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2999/13

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação.

Gabinete, em 2 de dezembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 262510/12

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MORRETES

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MORRETES, SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO, AMILTON PAULO DA SILVA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 3000/13

Tendo em vista o Protocolo nº 843273/13 (peças processuais 39 a 46), encaminhe-se os autos à Diretoria de Análise de Transferências (DAT) para instrução, e, após colha-se o opinativo do Ministério Público de Contas (MPC).

Gabinete, em 2 de dezembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 276000/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, JURACI RONALDO CAZELLA,

NUCLEO SOCIAL SANTO ANTONIO DE GUARANIAÇU, VALERIA

FONTANELLA BERTUOL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 3001/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições



previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE GUARANIÁÇU, do NUCLEO SOCIAL SANTO ANTONIO DE GUARANIÁÇU, do Sr. ELOI CASSOL, do Sr. JURACI RONALDO CAZELLA, da Sra. ROSICLER APARECIDA TOALDO e da Sra. VALERIA FONTANELLA BERTUOL, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 3894/13 (peça nº 05), da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de dezembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 288067/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, SOCIEDADE DE AMPARO AO NECESSITADO MEDIANEIRENSE, ELIAS CARRER, INES TEREZA MENEGAZZO, RICARDO ENDRIGO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 3002/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Citação do MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, da SOCIEDADE DE AMPARO AO NECESSITADO MEDIANEIRENSE, do Sr. AGUINALDO BODANESE, do Sr. ELIAS CARRER, da Sra. INES TEREZA MENEGAZZO e do Sr. RICARDO ENDRIGO, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 3898/13 (peça nº 05), da Diretoria de Análise de Transferências (DAT), conforme arts. 381, II, 386, I, e 389, todos do Regimento Interno;

2. Cumprido o item anterior, em havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à unidade competente para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno;

3. Protocolada resposta extemporaneamente ou protocolado pedido de prorrogação de prazo, retornem os autos ao Gabinete deste Relator para apreciação, conforme arts. 357, § 1º, e 389, parágrafo único, respectivamente;

4. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo (DP) para a expedição dos atos de comunicação.

Publique-se.

Gabinete, em 2 de dezembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

PROCESSO Nº: 308610/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

INTERESSADO: CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA DE ROLÂNDIA, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, JOSEF VIKTOR DIETSCH, JOAO ERNESTO JOHNNY LEHMANN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 3003/13

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas (MPC) para manifestação.

Gabinete, em 2 de dezembro de 2013.

Luciane Maria Gonçalves Franco [1]

ANALISTA DE CONTROLE E ACESSOR DE CONSELHEIRO

1. por Delegação do Relator, Conselheiro Nestor Baptista, conforme Instrução de Serviço nº 17/2011.

Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Sem publicações

Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

PROCESSO Nº - 469741/10

ASSUNTO - ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

INTERESSADO - MARLON FERNANDO KUHN, LUIZ CARLOS BONI, OLANDO RECH

DESPACHO - 3362/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Defiro o pedido de dilação do prazo para manifestação (Peça 18) em 15 dias, conforme disposição do § único do art. 389 do RITCE/PR.

Ressalta-se que, conforme expressa previsão do dispositivo mencionado, a prorrogação se dá sem solução de continuidade, isto é, o novo prazo se inicia no dia seguinte ao término do anterior e não da publicação do presente despacho.

Saliente-se, por fim, que a prorrogação aproveita a todos os eventualmente citados ou intimados para apresentarem manifestação, de modo que outros pedidos análogos efetuados durante o prazo sequer necessitam ser encaminhados ao Relator para análise.

Devolva-se à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 29 de novembro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 311441/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS

INTERESSADO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS, MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ADEMAR DOMICIANO BUENO, ROBERTO COELHO, MARCOS ANTONIO DAVID, CARLOS ALBERTO SAUBIER DE ANDRADE

DESPACHO - 3366/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- Inclusão de DJALMA GERVASIO DA CUNHA, SIRLENE DO AMARAL e THIAGO ROCHA DE OLIVEIRA no rol de Interessados;

- CITAÇÃO do MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARLÓPOLIS e dos Srs. ADEMAR DOMICIANO BUENO, MARCOS ANTONIO DAVID, CARLOS ALBERTO SAUBIER DE ANDRADE, DJALMA GERVASIO DA CUNHA, SIRLENE DO AMARAL e THIAGO ROCHA DE OLIVEIRA, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, por meio eletrônico, se houver cadastro junto a esta Corte de Contas, ou por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 3901/13 (Peça 05), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme arts. 382, 386 e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que o não atendimento à solicitação do TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções e adoção de medidas previstas na LC/PR 113/05, no Regimento Interno desta Corte, bem como nos seus demais atos normativos.

GCFAMG em 29 de novembro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 79984/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE TERRA RICA

INTERESSADO - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TERRA RICA, MUNICÍPIO DE TERRA RICA, DEVALMIR MOLINA GONÇALVES, IODOMIR DOS SANTOS BORBA FILHO

DESPACHO - 3367/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- Inclusão de JOSÉ ROBERTO PERICO no rol de Interessados;

- CITAÇÃO do MUNICÍPIO DE TERRA RICA, da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TERRA RICA e dos Srs. DEVALMIR MOLINA GONÇALVES e JOSÉ ROBERTO PERICO, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, por meio eletrônico, se houver cadastro junto a esta Corte de Contas, ou por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 3904/13 (Peça 05), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme arts. 382, 386 e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que o não atendimento à solicitação do TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções e adoção de medidas previstas na LC/PR 113/05, no Regimento Interno desta Corte, bem como nos seus demais atos normativos.

GCFAMG em 29 de novembro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 295950/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

INTERESSADO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN, MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, JAMIL PECH, IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, ARLETE APARECIDA GRANDO VOLSKI

DESPACHO - 3368/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.



Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- Inclusão de STEFANO CELSO RETCHESKI no rol de Interessados;
- CITAÇÃO do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PAULO FRONTIN e dos Srs. JAMIL PECH, IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, ARLETE APARECIDA GRANDO VOLSKI e STEFANO CELSO RETCHESKI, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, por meio eletrônico, se houver cadastro junto a esta Corte de Contas, ou por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 3907/13 (Peça 05), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme arts. 382, 386 e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que o não atendimento à solicitação do TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções e adoção de medidas previstas na LC/PR 113/05, no Regimento Interno desta Corte, bem como nos seus demais atos normativos.

GCFAMG em 29 de novembro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 170961/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

INTERESSADO - CLAUDIO LEAL

DESPACHO - 3369/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Exarada decisão por esta Corte, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, determino, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

GCFAMG em 29 de novembro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 756940/13

ASSUNTO - PEDIDO DE RESCISÃO

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE PALMITAL

INTERESSADO - CLERIO BENILDO BACK

DESPACHO - 3370/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Versa o presente expediente acerca de pedido de rescisão, cumulado com pedido de liminar, proposto pelo Sr. Clério Benildo Back, visando à rescisão da decisão materializada no Acórdão 134/13-S1C, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de 17/05/2013 e transitado em julgado em 05/06/2013.

Em juízo singular prévio de admissibilidade:

(i) RECEBO o Pedido de Rescisão relativamente à questão da ausência de pagamento de dívida fundada, uma vez presentes os pressupostos estabelecidos no art. 77, II, da LC/PR 113/2005, bem como nos arts. 494, II, 495 e 495-A, do RITCE/PR, de acordo com a orientação fixada no Processo de Prejudicado 37996/07 (*Novo elemento de prova deve ser entendido como um documento desconhecido pelo Tribunal no momento da decisão, mas existente à época dos fatos. Deve ser demonstrado ao Tribunal que há uma situação existente na época dos fatos que por algum motivo não veio ao conhecimento desta Corte antes de proferida a decisão*);

(ii) NÃO RECEBO o Pedido de Rescisão relativamente à questão da ausência de dados sobre os valores devidos e recolhidos ao RGPS, pois fundamentado em divergência jurisprudencial, que não é causa apta a fundamentar pleitos rescisórios. Solicita-se à Diretoria de Contas Municipais e ao Ministério Público de Contas que sequer adentrem em tal aspecto em suas análises.

Determino, por consequência, as seguintes providências:

1. à Diretoria de Contas Municipais para a análise e instrução do pedido liminar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e em igual prazo ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer. Caso seja possível a apresentação de opinativos conclusivos (o que se sabe difícil, em razão do lapso temporal regimentalmente previsto), desde já se requer tal providência;

2. após, retorne a este Relator.

GCFAMG em 29 de novembro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 106991/09

ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

INTERESSADO - ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES

DESPACHO - 3372/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- Inclusão de OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA no rol de Interessados;

- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido nos Pareceres 19737/13 (Peça 28), da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e 18799/13 (Peça 29), do Ministério Público de Contas, conforme arts. 383, 386 e 389, do Regimento Interno. Não existindo cadastro de algum Interessado, proceda-se à intimação por via postal,

mediante ofício registrado com aviso de recebimento, observando-se o disposto nos arts. 386 e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que o não atendimento à solicitação do TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções e adoção de medidas previstas na LC/PR 113/05, no Regimento Interno desta Corte, bem como nos seus demais atos normativos.

GCFAMG em 29 de novembro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 200358/08

ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO - CARLOS ALBERTO RICHA

DESPACHO - 3374/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- Inclusão de GUSTAVO BONATO FRUET no rol de Interessados;

- INTIMAÇÃO do MUNICÍPIO DE CURITIBA e do Sr. CARLOS ALBERTO RICHA, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido nos Pareceres 22949/13 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e 18827/13 do Ministério Público de Contas (Peças 56/57), conforme arts. 383, 386 e 389, do Regimento Interno. Não existindo cadastro de algum Interessado, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, observando-se o disposto nos arts. 386 e 389, do Regimento Interno.

Alerta-se que o não atendimento à solicitação do TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções e adoção de medidas previstas na LC/PR 113/05, no Regimento Interno desta Corte, bem como nos seus demais atos normativos.

GCFAMG em 29 de novembro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 158520/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE CASCAVEL

INTERESSADO - ASSOCIACAO RECANTO DA CRIANCA, MUNICÍPIO DE CASCAVEL, IVO MARCOS CARRARO, EDGAR BUENO

DESPACHO - 3376/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- CITAÇÃO do MUNICÍPIO DE CASCAVEL, da ASSOCIACAO RECANTO DA CRIANCA e dos Srs. IVO MARCOS CARRARO e EDGAR BUENO, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, por meio eletrônico, se houver cadastro junto a esta Corte de Contas, ou por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 3912/13 (Peça 05), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme arts. 382, 386 e 389, do Regimento Interno.

GCFAMG em 29 de novembro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 251754/10

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

ENTIDADE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE PARANAGUA

INTERESSADO - EDSON PEDRO DA VEIGA

DESPACHO - 3377/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):

- INTIMAÇÃO da COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DE PARANAGUA e do Sr. EDSON PEDRO DA VEIGA, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 4199/13 (Peça 20), da Diretoria de Contas Municipais, conforme arts. 383, 386 e 389, do Regimento Interno. Não existindo cadastro de algum Interessado, proceda-se à intimação por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, observando-se o disposto nos arts. 386 e 389, do Regimento Interno.

GCFAMG em 29 de novembro de 2013.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator

PROCESSO Nº - 353101/13

ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

ENTIDADE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

INTERESSADO - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES, EDSON DARLEI BASSO, ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPO LARGO, GEOVANA MILLER TOMAZ

DESPACHO - 3379/13 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):



- Inclusão de ALUIZIO BORA no rol de Interessados;
- CITAÇÃO do MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, da ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE CAMPO LARGO e dos Srs. AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES, EDSON DARLEI BASSO, GEOVANA MILLER TOMAZ e ALUIZIO BORA, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, por meio eletrônico, se houver cadastro junto a esta Corte de Contas, ou por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 3920/13 (Peça 05), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme arts. 382, 386 e 389, do Regimento Interno.
Alerta-se que o não atendimento à solicitação do TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções e adoção de medidas previstas na LC/PR 113/05, no Regimento Interno desta Corte, bem como nos seus demais atos normativos.
GCFAMG em 2 de dezembro de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 83280/13
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
INTERESSADO - MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, SEZAR AUGUSTO BOVINO, ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE, NELSON FLORENTINO DOS SANTOS, IRIO ONELIO DE ROSSO
DESPACHO - 3380/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):
- Inclusão de CLEONICE APARECIDA CANOSSA no rol de Interessados;
- CITAÇÃO do MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, das ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DO ASSENTAMENTO MARCOS FREIRE e dos Srs. SEZAR AUGUSTO BOVINO e CLEONICE APARECIDA CANOSSA, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, por meio eletrônico, se houver cadastro junto a esta Corte de Contas, ou por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 3938/13 (Peça 05), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme arts. 382, 386 e 389, do Regimento Interno.
Alerta-se que o não atendimento à solicitação do TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções e adoção de medidas previstas na LC/PR 113/05, no Regimento Interno desta Corte, bem como nos seus demais atos normativos.
GCFAMG em 2 de dezembro de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 57085/13
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
INTERESSADO - APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARTUR CARDOSO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, ARMANDO LUIZ POLITA, CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA, NAIARA DALL AGNOL MEINERZ, NEIVA LUIZA SCHWANTES SALVALGGIO
DESPACHO - 3381/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.

Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo para adoção da(s) seguinte(s) providência(s):
- Inclusão de AGNALDO MASSON no rol de Interessados;
- CITAÇÃO do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, da APMF DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARTUR CARDOSO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU e dos Srs. ARMANDO LUIZ POLITA e AGNALDO MASSON, na pessoa de seus respectivos procuradores caso exista o devido registro, por meio eletrônico, se houver cadastro junto a esta Corte de Contas, ou por ofício acompanhado de AR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar manifestação em relação ao contido na Instrução 3943/13 (Peça 05), da Diretoria de Análise de Transferências, conforme arts. 382, 386 e 389, do Regimento Interno.
Alerta-se que o não atendimento à solicitação do TCE/PR poderá resultar na aplicação de sanções e adoção de medidas previstas na LC/PR 113/05, no Regimento Interno desta Corte, bem como nos seus demais atos normativos.
GCFAMG em 2 de dezembro de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 150547/08
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
ENTIDADE - FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALTO PARANÁ
INTERESSADO - NIVALDA MAGALHÃES LANDIM
DESPACHO - 3382/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.

Exarada decisão por esta Corte, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, determino, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.
GCFAMG em 2 de dezembro de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

PROCESSO Nº - 131953/10
ASSUNTO - ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE - MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL
INTERESSADO - LUCIMERI DE FATIMA SANTOS FRANCO, ANTONIO FERREIRA RÜPPEL FILHO
DESPACHO - 3383/13 – GCFAMG
Vistos e examinados.
I - Com fundamento no art. 368, do Regimento Interno, determino o desentranhamento das peças 23 e 24 deste feito;
II - À Diretoria de Protocolo para os devidos fins;
III - Após, retornem os autos a este Gabinete.
GCFAMG em 02 de dezembro de 2013.
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Relator

Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

PROCESSO Nº: 437203/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE VITORINO
INTERESSADO: VALDIR PICOLOTTO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2986/13
O presente processo refere-se a admissões de pessoal complementares do Município de Vitorino, concernentes ao Edital nº 001/2009, cujo julgamento, segundo exposto pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 8690/13, à peça 8), deve sujeitar-se à decisão do Processo nº 207003/10, o qual contém os precedentes atos de admissão.
Na mesma Informação, a DICAP esclarece que o Processo nº 207003/10, encontra-se em trâmite, o que implicaria na necessidade de prorrogar o sobrestamento do presente processo.
Propõe ainda, a DICAP, o apensamento a este processo, de outro, que leva o nº 248161/11, concernente ao mesmo certame e cuja relatoria pertence ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares.
Assim sendo, nos termos do art. 364 do RITC/PR, autorizo o apensamento ao presente processo, do acima mencionado.
Ainda, fica determinada a prorrogação do sobrestamento, nos termos do art. 427, § 2º do RITC/PR, até final decisão do processo nº 207003/10.
Encaminhe-se à Secretaria da 2ª Câmara para certificar a prorrogação do sobrestamento, após à Diretoria de Protocolo para as providências de apensamento (RITC/PR, art. 364, § 4º), e por fim, à DICAP para sobrestar.
Publique-se.
Gabinete, 28 de novembro de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 248161/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE VITORINO
INTERESSADO: VALDIR PICOLOTTO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2987/13
O presente processo refere-se a admissões de pessoal complementares do Município de Vitorino, concernentes ao Edital nº 001/2009, cujo julgamento, segundo exposto pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 8692/13, à peça 8), deve sujeitar-se à decisão do Processo nº 207003/10, o qual contém os precedentes atos de admissão.
Na mesma Informação, a DICAP esclarece que o Processo nº 207003/10, encontra-se em trâmite, o que implicaria na necessidade de prorrogar o sobrestamento do presente processo.
Propõe ainda, a DICAP, o apensamento deste processo, ao de nº 437203/10, concernente ao mesmo certame e cuja relatoria pertence ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares.
Assim sendo, nos termos do art. 364 do RITC/PR, autorizo o apensamento do presente processo, ao de nº 437203/10.
Ainda, fica determinada a prorrogação do sobrestamento, nos termos do art. 427, § 2º do RITC/PR, até final decisão do processo nº 207003/10.
Encaminhe-se à Secretaria da 2ª Câmara para certificar a prorrogação do sobrestamento, após à Diretoria de Protocolo para as providências de apensamento (RITC/PR, art. 364, § 4º), e por fim, à DICAP para sobrestar.
Publique-se.
Gabinete, 28 de novembro de 2013.
Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 423156/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ
INTERESSADO: HENRIQUE SANCHES SALLA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2988/13
O presente processo refere-se a admissões de pessoal complementares do Município de Mamborê, concernentes ao Edital nº 001/2009, cujo julgamento, segundo exposto pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 8719/13, à peça 8), deve sujeitar-se à decisão do Processo nº 208883/10, o qual contém os precedentes atos de admissão.
Na mesma Informação, a DICAP esclarece que o Processo nº 208883/10, encontra-



se em trâmite, o que implicaria na necessidade de prorrogar o sobrestamento do presente processo.

Propõe ainda, a DICAP, o apensamento a este processo, dos de nºs 171851/11 e 347992/11, concernentes ao mesmo certame e cuja relatoria pertence ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares.

Assim sendo, nos termos do art. 364 do RITC/PR, autorizo o apensamento ao presente processo, dos outros dois, acima mencionados.

Ainda, fica determinada a prorrogação do sobrestamento, nos termos do art. 427, § 2º do RITC/PR, até final decisão do processo nº 208883/10.

Encaminhe-se à Secretaria da 2ª Câmara para certificar a prorrogação do sobrestamento, após à Diretoria de Protocolo para as providências de apensamento (RITC/PR, art. 364, § 4º), e por fim, à DICAP para sobrestar. Publique-se.

Gabinete, 28 de novembro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 171851/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

INTERESSADO: HENRIQUE SANCHES SALLA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2989/13

O presente processo refere-se a admissões de pessoal complementares do Município de Mamborê, concernentes ao Edital nº 001/2009, cujo julgamento, segundo exposto pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 8724/13, à peça 8), deve sujeitar-se à decisão do Processo nº 208883/10, o qual contém os precedentes atos de admissão.

Na mesma Informação, a DICAP esclarece que o Processo nº 208883/10, encontra-se em trâmite, o que implicaria na necessidade de prorrogar o sobrestamento do presente processo.

Propõe ainda, a DICAP, o apensamento deste processo, ao de nº 423156/10, concernente ao mesmo certame e cuja relatoria pertence ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares.

Assim sendo, nos termos do art. 364 do RITC/PR, autorizo o apensamento do presente processo, ao de nº 423156/10.

Ainda, fica determinada a prorrogação do sobrestamento, nos termos do art. 427, § 2º do RITC/PR, até final decisão do processo nº 208883/10.

Encaminhe-se à Secretaria da 2ª Câmara para certificar a prorrogação do sobrestamento, após à Diretoria de Protocolo para as providências de apensamento (RITC/PR, art. 364, § 4º), e por fim, à DICAP para sobrestar. Publique-se.

Gabinete, 28 de novembro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

PROCESSO Nº: 347992/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

INTERESSADO: RICARDO RADOMSKI, HENRIQUE SANCHES SALLA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 2990/13

O presente processo refere-se a admissões de pessoal complementares do Município de Mamborê, concernentes ao Edital nº 001/2009, cujo julgamento, segundo exposto pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Informação nº 8726/13, à peça 9), deve sujeitar-se à decisão do Processo nº 208883/10, o qual contém os precedentes atos de admissão.

Na mesma Informação, a DICAP esclarece que o Processo nº 208883/10, encontra-se em trâmite, o que implicaria na necessidade de prorrogar o sobrestamento do presente processo.

Propõe ainda, a DICAP, o apensamento deste processo, ao de nº 423156/10, concernente ao mesmo certame e cuja relatoria pertence ao Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares.

Assim sendo, nos termos do art. 364 do RITC/PR, autorizo o apensamento do presente processo, ao de nº 423156/10.

Ainda, fica determinada a prorrogação do sobrestamento, nos termos do art. 427, § 2º do RITC/PR, até final decisão do processo nº 208883/10.

Encaminhe-se à Secretaria da 2ª Câmara para certificar a prorrogação do sobrestamento, após à Diretoria de Protocolo para as providências de apensamento (RITC/PR, art. 364, § 4º), e por fim, à DICAP para sobrestar. Publique-se.

Gabinete, 28 de novembro de 2013.

Conselheiro Caio Marcio Nogueira Soares
Relator

Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Sem publicações

Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

PROCESSO Nº: 106819/09

ORIGEM: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

INTERESSADO: MARIA LEOCÁRDIA ENTRAUT

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2128/13

I. Tendo em vista o disposto no art. 427 do Regimento Interno deste Tribunal,

defiro o sobrestamento do feito, conforme opinativo constante do Parecer n.º 21745/13 - DICAP (Peça n.º 20);

II. Nos termos do § 1º do citado dispositivo, ressalto que o sobrestamento pretendido decorre da necessidade de julgamento do processo de Admissão de Pessoal protocolado sob o n.º 479307/04;

III. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;

IV. Após, à *Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP* para os devidos fins. Curitiba, 12 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 228430/08

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

INTERESSADO: VALENTIM ZANELLO MILLEO, ANTONIO EL-ACHKAR

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2202/13

I. Autorizo a inclusão dos procuradores como representantes do interessado no presente processo, conforme requerido na Petição protocolada sob n.º 831500/13 (Peça n.º 72);

II. Adicionalmente, recebo o Recurso de Revista protocolado sob n.º 828029/13 (Peças n.ºs 68 e 69), porquanto presentes os pressupostos de sua admissibilidade nos termos do art. 477 do Regimento do Interno;

III. Encaminhe-se o feito à Diretoria de Protocolo - DP para as providências cabíveis.

Curitiba, 18 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 246246/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MUNIR KARAM, ILCA SACTH DO AMARAL, GABRIEL HENRIQUE DO AMARAL, ANA CAROLINA VILA DO AMARAL, JAYME DE AZEVEDO LIMA

ASSUNTO: PENSÃO

DESPACHO: 2211/13

I. Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 427, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro a prorrogação do sobrestamento do presente processo, conforme opinativo constante do Parecer n.º 20721/13 - DICAP (Peça n.º 35);

II. Nos termos do citado dispositivo, ressalto que a prorrogação do sobrestamento decorre da necessidade de julgamento do processo de Prejudicado protocolado sob o n.º 45357/08, que se encontra em fase de análise na Secretaria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - SMPJTC;

III. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;

IV. Após, à *Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP* para os devidos fins. Curitiba, 18 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 336533/13

ORIGEM: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS DE PORTO BARREIRO

INTERESSADO: ITAMAR MATTE, VANETE MARIA DA ROSA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO: 2247/13

I. Devidamente citado para manifestação em relação ao Parecer Ministerial n.º 13006/13 (Peça n.º 32), o interessado não apresentou resposta, esclarecimentos ou documentos, tendo o prazo expirado em 14/10/2013, conforme Certidão de Decurso de Prazo (Peça n.º 36);

II. Isto posto, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para emissão de parecer.

Curitiba, 20 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 178423/13

ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARINGÁ

INTERESSADO: SILVIO MAGALHÃES BARROS II, CARLOS ROBERTO PUPIM

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: 2248/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para intimação do Sr. CARLOS ROBERTO PUPIM, atual gestor do Município, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução n.º 3843/13 (Peça n.º 33), da Diretoria de Contas Municipais - DCM, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno;

2. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

3. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na



irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n.º 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal; Gabinete do Conselheiro, em 20 de novembro de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 197075/10
ORIGEM: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA- COPEL/HOLDING
INTERESSADO: GILBERTO SERPA GRIEBELER, RIVAIL DENIZARD BAPTISTA, LEVISON ZAPPENINI
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
DESPACHO: 2249/13

I. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP para inclusão dos procuradores como representantes do interessado no presente processo, conforme requerido na Petição protocolada sob n.º 50129/13 (Peça n.º 247).
II. Após, encaminhe-se à Diretoria de Execuções - DEX, para o regular trâmite.
Curitiba, 21 de novembro de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 812947/13
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
INTERESSADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE CURITIBA
ASSUNTO: PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
DESPACHO: 2250/13

I – Encaminhe-se à Diretoria de Execuções - DEX para informar acerca do solicitado pelo requerente à Peça 2.
II – Após, retorne-se a este Gabinete.
Curitiba, 21 de novembro de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 576653/10
ORIGEM: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIÃO DA VITORIA
INTERESSADO: JAIRO VICENTE CLIVATTI, LUIZ CARLOS DOS SANTOS ABRAHÃO
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2251/13

I. Tendo em vista a Informação n.º 8449/13 - DICAP (Peça n.º 9), autorizo o apensamento deste ao processo n.º 595352/08, nos termos do art. 364 § 1º do Regimento Interno.
II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.
Curitiba, 21 de novembro de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 685909/12
ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHIA, SECRETARIA DE ESTADO DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS, LUIZ ANTONIO VOLPATO, LETÍCIA CODAGNONE FERREIRA RAYMUNDO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2252/13

I. Em retificação ao Despacho n.º 2127/13-GCDA (Peça n.º 6), e tendo em vista a Informação n.º 693/13-DAT (Peça n.º 5), encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo - DP* para redistribuição dos presentes autos, por dependência, ao relator do processo n.º 276189/12, nos termos do art. 346, I, do Regimento Interno.
Curitiba, 21 de novembro de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 595352/08
ORIGEM: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIÃO DA VITORIA
INTERESSADO: HENRIQUE CÉSAR GUZZONI
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2253/13

I. Tendo em vista a Informação n.º 8446/13 - DICAP (Peça n.º 23), autorizo o apensamento, a este, dos processos n.ºs 413096/09 e 576653/10, nos termos do art. 364 § 1º do Regimento Interno.
II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.
III. Após, à *Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP* para o regular trâmite.
Curitiba, 21 de novembro de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 171138/12
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ESPERANÇA
INTERESSADO: YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE, AILTON DE DEUS MATEUS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2254/13

I. Examinado o teor da petição protocolada sob o n.º 823604/13 (Peças n.ºs 37 e

38), defiro, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias.

II. Encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo* para que aguarde a defesa no prazo autorizado e, após, siga o regular trâmite.
Gabinete, em 21 de novembro de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 359164/09
ORIGEM: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
INTERESSADO: VALENTINA HELENA DE ANDRADE TONETI
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2255/13

I. Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 427, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro a prorrogação do sobrestamento do presente processo, conforme opinativo constante da Informação n.º 7767/13-DICAP;
II. Nos termos do citado dispositivo, ressalto que a prorrogação do sobrestamento decorre da necessidade de julgamento do processo protocolado sob o n.º 138990/09, que se encontra em fase de análise;
III. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;
IV. Após, à *Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP* para os devidos fins.
Curitiba, 21 de novembro de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 421340/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL
INTERESSADO: ANTONIO EL-ACHKAR
ASSUNTO: ALERTA
DESPACHO: 2256/13

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão n.º 4367/13 – 1ª Câmara (Peça n.º 11), efetuados os devidos registros e cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do art. 398, do Regimento Interno;
II. À *Diretoria de Protocolo - DP* para:
a) inclusão dos procuradores como representantes do interessado no presente processo, conforme requerido na Petição protocolada sob n.º 831534/13 (Peça n.º 19);
b) anexação do presente à prestação de contas anual, autuada sob o n.º 180568/13, conforme item II do Acórdão supracitado.
Curitiba, 21 de novembro de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 637825/07
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
INTERESSADO: GIOVANI MAFFINI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2257/13

I. Defiro a nova diligência sugerida por intermédio da Instrução n.º 3375/13 – DAT (Peça n.º 96), nos termos do art. 354, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná;
II. Encaminhem-se os autos à *DIRETORIA DE PROTOCOLO* para:
a) Proceder as inclusões dos seguintes interessados no processo:
- Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós Graduação do Campus de Cascavel, CNPJ nº 72.453.359/0001-51 e do Sr. *Adir Otto Schmidt*, CPF nº 598.727.649-72e;
- Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon, CNPJ nº 02.649.976/0001-15 e dos Srs. *Waldir Rechziegel*, CPF nº 577.241.809-20 e *Aládio Zanchet*, CPF nº 663.821.309-15;
- Instituto Brasileiro Sócio Econômico em Prol da Cidadania, CNPJ nº 07.925.359/0001-19, e do Sr. *Eron De Jesus*, CPF nº 024.839-729-00;
- Organização Família Legal, CNPJ nº 05.416.975/0001-19, e do Sr. *Augusto Carlos Batista De Oliveira*, CPF nº 016.432.589-15;
- Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, CNPJ nº 76.206.457/0001-19, e do Sr. *Alcibiades Luiz Orlando*, CPF nº 441.373.030-53;
b) Intimação dos interessados abaixo indicados, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução n.º 3375/13 (Peça n.º 96), da *Diretoria de Análise de Transferências - DAT*, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno:
- MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, na pessoa de seu representante legal, e do Sr. *Giovani Maffini*, CPF nº 740.505.249-53, no cargo de ex-Prefeito (período 01/01/2005 a 31/12/2008), para apresentar sua defesa em razão das impropriedades apontadas no item 3.4. desta instrução;
- Instituto Brasileiro Sócio Econômico em Prol da Cidadania, na pessoa de seu representante legal, e do Sr. *Eron de Jesus*, CPF nº 024.839-729-00, no cargo de Ex-Presidente (período 02/03/2006 a 31/12/2008) para apresentarem suas contrarrazões em função das irregularidades apontadas no item 3.3. desta instrução;
- Organização Família Legal, na pessoa de seu representante legal e do Sr. *Augusto Carlos Batista De Oliveira*, CPF nº 016.432.589-15, no cargo de Ex-Presidente (período 01/05/2005 a 01/05/2007), para apresentarem suas contrarrazões em função das irregularidades apontadas no item 3.3. desta



instrução;

- Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, na pessoa de seu representante legal e do Sr. *Alcibiades Luiz Orlando*, CPF nº 441.373.030-53, no cargo de ex-Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (período 06/02/2004 a 31/12/2011), para apresentarem suas contrarrazões em face das impropriedades apontadas no item 3.1. e 3.2. da presente instrução;

- Fundação Universitária do Campus de Marechal Cândido Rondon, na pessoa de seu representante legal, dos Srs. *Waldir Rechziegel*, CPF nº 577.241.809-20 e *Aládio Zanchet*, CPF nº 663.821.309-15, ambos no cargo de ex-Presidente, para apresentarem suas defesas em face das irregularidades apontadas no item 3.1. da presente instrução e,

- Fundação de apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós Graduação do Campus de Cascavel, na pessoa de seu representante legal e do Sr. *Adir Otto Schmidt*, CPF nº 598.727.649-72, no cargo de ex-Presidente (período 16/06/2005 a 28/04/2009), para apresentarem suas contrarrazões em face das impropriedades apontadas no item 3.2 desta instrução.

III. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

IV. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal;

Curitiba, 21 de novembro de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 468967/12
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARINGÁ
INTERESSADO: CARLOS ROBERTO PUPIM
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2258/13

I. Considerando a Informação n.º 5952/13 – DICAP (Peça n.º 15) e a Informação n.º 24514/13 – DP (Peça n.º 18), e realizada a devida redistribuição dos presentes autos, por dependência, a este Conselheiro, encaminhe-se à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP para o regular trâmite.

Curitiba, 21 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 71460/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE LONDRINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE LONDRINA, HOMERO BARBOSA NETO, ALEXANDRE LOPES KIREEFF, GERSON MORAES DE ARAUJO, ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO, ANA KAROLINA QUEISADA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2259/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para:

a) Inclusão dos Srs. *JOSÉ JOAQUIM MARTINS RIBEIRO*, CPF n.º 045.447.579-91 e *HELICIO DOS SANTOS*, CPF n.º 670.703.619-04, como interessados no processo;

b) Citação dos interessados abaixo indicados, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução n.º 3801/13 (Peça n.º 5), da Diretoria de Análise de Transferências - DAT, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno;

- MUNICÍPIO DE LONDRINA, na pessoa de seu representante legal;

- ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO, na pessoa de seu representante legal;

- Sr. *ALEXANDRE LOPES KIREEFF*, atual Prefeito;

- Srs. *HOMERO BARBOSA NETO*, *GERSON MORAES DE ARAUJO* e *JOSÉ JOAQUIM MARTINS RIBEIRO*, ex-Prefeitos;

- Sra. *ANA KAROLINA QUEISADA*, Presidente da entidade;

- Sr. *HELICIO DOS SANTOS*, responsável pelo controle interno.

2. Na impossibilidade da intimação por meio eletrônico, promova-se por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

3. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n.º 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal;

Gabinete do Conselheiro, em 21 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 774387/13
ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIOESTE CAMPUS DE CASCAVEL, PAULO SÉRGIO WOLFF, ZEFERINO PERIN, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2260/13

II. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos

documentos protocolados sob o n.º 828142/13 (Peças n.ºs 6 e 7);

III. À *Diretoria de Análise de Transferências - DAT* para continuidade da análise;

Curitiba, 21 de novembro de 2013.
DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 200009/09
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE WENCESLAU BRAZ
INTERESSADO: CLAUDETE TEREZA PEREIRA COSTA, CRISTOVAM ANDRAUS JUNIOR, ROSEMARY TAVARES ANDRAUS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2261/13

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob os n.ºs 827413/13 (Peças n.ºs 97 a 101);

II. Encaminhe-se à Diretoria de Protocolo - DP para inclusão da Sra. *FLAVIA IRACEMA GIMENES*, como representante do interessado (Sr. *Cristovam Andraus Junior*) no presente processo, conforme requerido na Petição protocolada sob n.º 830406/13 (Peças n.ºs 103 e 104)

III. Após, à *Diretoria de Análise de Transferências - DAT* para nova análise;

IV. Em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para emissão de parecer.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 192191/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIFLOR
INTERESSADO: ANTONIO ZANCHETTI NETTO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 2262/13

I. Nos termos do § 1º do art. 357, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 830350/13 (Peça n.º 32);

II. À *Diretoria de Contas Municipais - DCM* para nova análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 378940/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO JUNG
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2263/13

I. Tendo em vista a Informação n.º 8605/13 - DICAP (Peça n.º 10), autorizo o apensamento deste ao processo n.º 286060/10, nos termos do art. 364, § 1º, do Regimento Interno.

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 490538/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO JUNG
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2264/13

I. Tendo em vista a Informação n.º 8606/13 - DICAP (Peça n.º 15), autorizo o apensamento deste ao processo n.º 286060/10, nos termos do art. 364, § 1º, do Regimento Interno.

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 326096/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO JUNG
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2265/13

I. Tendo em vista a Informação n.º 8604/13 - DICAP (Peça n.º 15), autorizo o apensamento deste ao processo n.º 286060/10, nos termos do art. 364, § 1º, do Regimento Interno.

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 525714/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO JUNG
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2266/13

I. Tendo em vista a Informação n.º 8608/13 - DICAP (Peça n.º 31), autorizo o



apensamento deste ao processo n.º 286060/10, nos termos do art. 364, § 1º, do Regimento Interno.

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.
Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 611114/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO: WARRIB MOTTA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2267/13

I. Tendo em vista a Informação n.º 8610/13 - DICAP (Peça n.º 9), autorizo o apensamento deste ao processo n.º 286060/10, nos termos do art. 364, § 1º, do Regimento Interno.

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.
Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 695130/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO JUNG
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2268/13

I. Tendo em vista a Informação n.º 8612/13 - DICAP (Peça n.º 9), autorizo o apensamento deste ao processo n.º 286060/10, nos termos do art. 364, § 1º, do Regimento Interno.

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.
Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 741080/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE PINHÃO
INTERESSADO: DIRCEU JOSE DE OLIVEIRA
ASSUNTO: CERTIDÃO LIBERATÓRIA
DESPACHO: 2269/13

I. Encaminhem-se os autos à *Diretoria de Execuções - DEX* para manifestação, conforme solicitado pelo Parecer Ministerial n.º 18667/13 (Peça n.º 21);

II. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para emissão de parecer.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 286060/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO JUNG
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2270/13

I. Tendo em vista a Informação n.º 8601/13 - DICAP (Peça n.º 14), autorizo o apensamento, a este, dos processos n.ºs 326096/10, 378940/10, 490538/10, 525714/10, 611114/10 e 695130/10, nos termos do art. 364, § 1º, do Regimento Interno.

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.

III. Após, retorne-se a este Gabinete.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 71835/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, ARMANDO LUIZ POLITA, CLAUDIOMIRO DA COSTA DUTRA, APMF DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACIRA BONGIOLO VERONA, JOSEMAR KUSTER
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2271/13

Vistos e examinados estes autos, o Relator deste Processo, no uso das atribuições previstas no art. 32, I e V, c/c o art. 357, ambos do Regimento Interno, e em atenção ao princípio constitucional do contraditório, determina as seguintes providências:

1. Encaminhem-se os autos à *Diretoria de Protocolo* para:

a) Inclusão dos Srs. AGNALDO MASSON (CPF n.º 597.383.599-53) e ROBERTO SPARENBERG (CPF n.º 935.135.779-15) como interessados no processo;

b) INTIMAÇÃO dos interessados abaixo indicados, mediante disponibilização deste despacho por meio eletrônico e com certificação nos autos de sua realização, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução n.º 3821/13 (Peça n.º 5), da *Diretoria de Análise de Transferências - DAT*, conforme arts. 386, III, e § 2º, I a III, e 389, do Regimento Interno:

- MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU (CNPJ n.º 76.206.499/0001-50), na pessoa de seu representante legal;

- APMF DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JACIRA BONGIOLO VERONA (CNPJ n.º 04.627.777/0001-31), na pessoa de seu representante legal;

- AGNALDO MASSON (CPF n.º 597.383.599-53), no cargo de ex-Controlador Interno;

- ARMANDO LUIZ POLITA (CPF n.º 125.831.119-49), no cargo de ex-Prefeito;

2. Na impossibilidade de intimação por meio eletrônico, promova-se por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução, conforme arts. 386, I, e 389, do Regimento Interno;

3. Alerta-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na irregularidade das contas e na adoção de medidas previstas na Lei Complementar n.º 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal;

4. Havendo resposta protocolada no prazo ou certificado o decurso de prazo sem envio de resposta, à *Diretoria de Análise de Transferências - DAT* para instrução conclusiva, conforme art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno.

Gabinete do Conselheiro, em 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 104497/13
ORIGEM: MUNICÍPIO DE MARILUZ
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MARILUZ, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2272/13

I. Tendo em vista a Informação n.º 757/13 - DAT (Peça n.º 23), autorizo o apensamento, a este, do processo n.º 606425/13, nos termos do art. 364, § 1º, do Regimento Interno.

II. À *Diretoria de Protocolo*, para os devidos fins.

III. Após, encaminhe-se o presente processo à *Diretoria de Análise de Transferências - DAT* para o regular trâmite.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 190750/13
ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CURITIBA
INTERESSADO: MARIO YOSHIO TOOKUNI, SERGIO LUIZ ANTONIASSE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO: 2273/13

I. Encaminhe-se, preliminarmente, à *Diretoria de Execuções - DEX*, para efetuar a anotação da ressalva contida no Acórdão n.º 4233/13 – 1ª Câmara (Peça 18);

II. Após, tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão supracitado, efetuados os devidos registros e cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 4º, do art. 398, do Regimento Interno;

III. À *Diretoria de Protocolo - DP* para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 542570/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO
INTERESSADO: LUIZ DE LIMA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 2274/13

I. Tendo em vista o disposto no § 2º do art. 427, do Regimento Interno deste Tribunal, defiro a prorrogação do sobrestamento do presente processo, conforme opinativo constante da Informação n.º 8346/13-DICAP (Peça 9);

II. Nos termos do citado dispositivo, ressalto que a prorrogação do sobrestamento decorre da necessidade de julgamento do processo protocolado sob o n.º 123640/10, que se encontra na *Diretoria de Protocolo* aguardando resposta da Entidade quanto aos apontamentos da *Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP*;

III. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;

IV. Após, à *Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP* para os devidos fins.
Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 339248/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE APUCARANA
INTERESSADO: VALTER APARECIDO PEGORER, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA
DESPACHO: 2275/13

I. Tendo em vista a decisão exarada através do Acórdão n.º 4372/13 – 1ª Câmara (Peça n.º 23), efetuados os devidos registros e cumpridas as formalidades legais, determino o encerramento do presente processo, nos termos do § 4º, do art. 398, do Regimento Interno.

II. À *Diretoria de Protocolo - DP* para as providências necessárias, de acordo com o art. 168, VII do Regimento Interno.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL
Conselheiro Relator



PROCESSO Nº: 774140/13

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, ZAKI AKEL SOBRINHO, ZEFERINO PERIN, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2276/13

I. Nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 838830/13 (Peças n.ºs 5 a 7);

II. À *Diretoria de Análise de Transferências - DAT* para análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 774131/13

ORIGEM: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

INTERESSADO: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, ZAKI AKEL SOBRINHO, ZEFERINO PERIN, PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2277/13

I. Nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, admito a anexação dos documentos protocolados sob o n.º 838946/13 (Peças n.ºs 5 a 7);

II. À *Diretoria de Análise de Transferências - DAT* para análise;

III. Após, ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas - MPJTC para manifestação.

Curitiba, 27 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 579769/12

ORIGEM: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE, CEZAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI, LUIZ FORTE NETTO, JOSÉ RONALDO XAVIER

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA

DESPACHO: 2278/13

I. Tendo em vista a Informação n.º 767/13-DAT (Peça n.º 5), encaminhe-se à *Diretoria de Protocolo - DP* para redistribuição dos presentes autos, por dependência, ao Conselheiro Nestor Baptista, relator no processo n.º 278761/11, nos termos do art. 346, I, do Regimento Interno.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 804928/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARIA AMELIA DA SILVA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 2279/13

I. Tendo em vista o disposto no art. 427 do Regimento Interno deste Tribunal, defiro o sobrestamento do feito, conforme opinativo constante da Informação n.º 3558/13-DCE (Peça n.º 19);

II. Nos termos do § 1º do citado dispositivo, ressalto que o sobrestamento pretendido decorre da necessidade de julgamento do processo protocolado sob o n.º 197633/12;

III. À *Primeira Câmara* para a devida anotação;

IV. Após, à *Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DICAP* para os devidos fins.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

DURVAL AMARAL

Conselheiro Relator

Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

PROCESSO Nº: 472920/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, FRANCISCO DE ACIR PADILHA, MUNIR KARAM, Rosane Maria Fonseca Gurniski, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

ASSUNTO: PENSÃO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 186/13

Considerando as manifestações favoráveis à legalidade e ao registro do ato de pensão, tanto da *Diretoria de Controle de Atos de Pessoal* quanto do Ministério Público de Contas,

DECIDO,

1. com fundamento nos artigos 298, II e 428, II do Regimento Interno, determinar o registro do ato de pensão ao Sr. Francisco de Acir Padilha, viúvo da Sra. Maria da Luz Padilha, ocupante à época do cargo de servente, lotada na *Diretoria Administrativa Financeira*, do Estado do Paraná, falecida no dia 13/05/2010, consubstanciado do Ato de Benefício Previdenciário n.º 66655/10 do PARANAPREVIDÊNCIA, publicado em 23/07/2010 no Diário Oficial do Estado.

2. determinar, depois do trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) o registro da decisão;

b) o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à *Diretoria de Protocolo* para arquivamento.

Publique-se.

Curitiba, 14 de novembro de 2013.

FABIO CAMARGO

Conselheiro Relator

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

PROCESSO Nº: 32952/12

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

INTERESSADO: MILTON TALAMINI CARDOSO, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ROSA DA SILVA ROSSI

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 596/13

EMENTA: Revisão de aposentadoria de servidor municipal. Legalidade e registro.

Vistos e examinados estes autos, o Relator Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 32, III, 300 e 428, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas,

DECIDE:

1. julgar pela legalidade e registro da Portaria nº 74/11, publicada no *Correio Paranaense*, em 05 de janeiro de 2012, referente à Revisão de Aposentadoria Municipal de ROSA DA SILVA ROSSI, CPF nº 672.475.559-04, no cargo de Servente, cuja aposentadoria por invalidez foi julgada legal pelo Acórdão nº 61/2002, desta Casa, sendo revisto que a servidora faz jus aos proventos integrais de inativação, por se tratar de invalidez por doença grave, correspondente ao valor mensal de R\$ 346,69 (trezentos e quarenta e seis reais com sessenta e nove centavos), com base no art. 1º, IV, da Lei Complementar nº 113/2005, e art. 298, II, do Regimento Interno, tendo em vista os Pareceres da *Diretoria de Controle de Atos de Pessoal* nº 14460/13 (peça 15) e do Ministério Público junto ao Tribunal nº 10004/13 (peça 16), ambos favoráveis à legalidade e registro da revisão do Ato;

2. determinar, após a publicação da decisão no periódico *Atos Oficiais* do Tribunal e a certificação do trânsito em julgado, as seguintes medidas:

a) a inclusão da decisão no registro competente;

b) a devolução do Processo à entidade de origem;

c) devido arquivamento dos autos.

É a decisão.

GAJTL, em 2 de outubro de 2013.

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

LCR 511.242

PROCESSO Nº: 813249/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAFEARA, FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAFEARA, GERALDO MARQUES MONTEIRO, OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, HEVERSON JOSÉ TUROZI, JOSÉ DE CASTRO OLIVEIRA

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 734/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato de aposentadoria de José de Castro Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, no valor mensal de R\$ 1.154,97 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos), emitidos pela *Diretoria de Controle de Atos de Pessoal* nº 14402/13 (Peça nº 22) e pelo Ministério Público de Contas nº 12921/13 (Peça nº 25), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 009/2012, publicada no D.O. nº 8830, de 31.10.2012.

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à *Diretoria de Controle de Atos de Pessoal*, para as devidas anotações. Após, à *Diretoria de Protocolo*, para o encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

GAJTL, em 25 de novembro de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

PROCESSO Nº: 34891/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA, ALTAMIR SANSON, LUIZ CARLOS DE CARVALHO, EDIR HAVRECHAKI, ADEMIR DE JESUS

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 736/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato de aposentadoria de Ademir de Jesus, ocupante do cargo de Mecânico IV, no valor mensal de R\$ 1.895,15 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), emitidos pela *Diretoria de Controle de Atos de Pessoal* nº 17525/13 (Peça nº 25) e pelo Ministério Público de Contas nº 13099/13 (Peça nº 27), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 145/2012, publicado no *Jornal Palmeira*, de 1º a 30 de setembro de 2012.

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à *Diretoria de Controle de*



Atos de Pessoal, para as devidas anotações. Após, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

GAJTL, em 26 de novembro de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

PROCESSO Nº: 303384/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

INTERESSADO: DENILSON VIEIRA NOVAES, IDALICE SOARES CORDEIRO

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 738/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato de aposentadoria de Idalice Soares Cordeiro, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública – Assistência de Telefonia, no valor mensal de R\$ 1483,18 (um mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos), emitidos pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 14549/13 (Peça nº 20) e pelo Ministério Público de Contas nº 13265/13 (Peça nº 22), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro do Decreto nº 934, de 1º de agosto de 2012, publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina, de 13.08.2012.

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações. Após, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

GAJTL, em 26 de novembro de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

PROCESSO Nº: 652750/12

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: FOZ DE VIDUAZÃO DE FOZ DO IGUAÇU

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, DARLEI DOS SANTOS, PAULO MAC DONALD GHISI, FOZ DE VIDUAZÃO DE FOZ DO IGUAÇU, REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI, RENE CLOVIS DE SOUZA PEREIRA, JURACI SILVA DOS SANTOS

DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 739/13

EMENTA: Aposentadoria de servidor estadual. Legalidade e registro.

Diante dos pareceres favoráveis à legalidade do ato de aposentadoria de Juraci Silva dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Junior, Ref. 66, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo, no valor mensal de R\$ 2.401,78 (dois mil, quatrocentos e um reais e setenta e oito centavos), emitidos pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal nº 17912/13 (Peça nº 17912/13) e pelo Ministério Público de Contas nº 13202/13 (Peça nº 28), nos termos do artigo 428, II, do Regimento Interno, determino o registro da Portaria nº 4.024, publicado no Órgão Oficial do Município, de 22.06.2012.

Após o trânsito em julgado, sejam os autos remetidos à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para as devidas anotações. Após, à Diretoria de Protocolo, para o encerramento e arquivamento do processo, nos termos do artigo 398, §1º, e artigo 168, VII, do Regimento Interno.

Publique-se.

GAJTL, em 26 de novembro de 2013.

JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

PROCESSO Nº: 419095/12

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, CELSO TORQUATO, CARLOS HENRIQUE SÁ DE FERRANTE, JOÃO LUIZ SIMÕES CORDEIRO, NELSON ANTUNES DE SOUZA

DESPACHO: 2165/13

Defiro o pedido de prorrogação de prazo solicitado mediante Protocolado nº 830260/13 (Peça nº 38), pelo período não superior a 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 389, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa.

Para tanto, determino o retorno dos autos à Diretoria de Protocolo para providências e controle de prazo conforme estatuído pelo artigo 380, parágrafo 3º do mesmo diploma regimental.

Publique-se.

Gabinete do Auditor, em 28 de novembro de 2013.

Auditor JAIME TADEU LECHINSKI

Relator

Auditor IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 283958/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO MARTINS CORTES

PROCURADOR: SCHEILA MARA BELEM RIBAS, DECIO ROBERTO SZVARCA,

ALESSANDRA GASPARGER BERGER E OUTROS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 4776/13

Encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para manifestação acerca dos documentos juntados pelo Tribunal de Justiça na peça nº 50.

Após, voltem conclusos.

Tribunal de Contas, 30 de outubro de 2013.

Cintha Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 135834/06

ORIGEM: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 5014/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que inclua na autuação o nome do Prefeito Municipal à época das admissões, Sr. Arlindo Adelino Troian, bem como do atual gestor, Sr. Dornelis José Chiodelli, como interessados.

2. Após, proceda-se à intimação do Sr. Arlindo Adelino Troian, pela via postal, em seu endereço residencial atualizado, para que se manifeste acerca das irregularidades apontadas no Parecer nº 16327/13 – DICAP (peça nº 43) e no Parecer Ministerial nº 11417/13 (peça nº 45), bem como para que informe e comprove quais servidores nomeados para os cargos de agente comunitário de saúde cujas admissões integram este processo e seus apensos preenchiam os requisitos do artigo 3º da Lei Federal nº 10.507/2002 antes da assunção do cargo, bem como aqueles que vieram a preenchê-los posteriormente, sob pena de negativa de registro às admissões e aplicação das sanções dos arts. 85 e 87 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 29 de novembro de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 305392/04

ORIGEM: MUNICÍPIO DE PARANAVÁ

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PARANAVÁ

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

DESPACHO: 5017/13

1. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja derradeiramente intimado o Município de Paranavá, na pessoa de seu representante legal Sr. Rogério José Lorenzetti, para atendimento, no prazo de 15 (quinze) dias, ao contido no Parecer nº 19380/13, elaborado pela Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, sob pena de multas administrativas previstas no art. 87, I, "b" e 87, III, "f", da Lei Complementar nº 113/05.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Cintha Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 276620/13

ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, GILSON FERREIRA

CELLA, CHARLES AURELIO KRAUS DOS SANTOS

PROCURADOR: ANTONIO CARLOS SANTOS VAINER

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

DESPACHO: 5019/13

1. Preliminarmente à deliberação acerca da diligência proposta pelo *Parquet*, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que sejam intimados o Município de Laranjeiras do Sul e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos daquele município, para que promovam a juntada de nova certidão explicativa dos autos de concessão de benefício previdenciário, esclarecendo se houve a remessa necessária ao Tribunal de Justiça, conforme expressamente consignado em sentença (peça nº 4), condição esta para produção de efeitos, nos moldes do artigo 475 do Código de Processo Civil.

2. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Cintha Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA

Sem publicações



PROCESSO Nº: 480901/13

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, MARCOS GERALDO URBAN
PROCURADOR: SCHEILA MARA BELEM RIBAS, TIMON FERRO, DECIO ROBERTO SZVARCA E OUTROS
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 5020/13

I. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja intimado o ente previdenciário, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o contido no Parecer n.º 17611/13, elaborado pelo Ministério Público de Contas.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Cintha Pedron Caciatori

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 34/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 410, em 25/05/2012.

PROCESSO Nº: 283958/10

ORIGEM: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO MARTINS CORTES
PROCURADOR: SCHEILA MARA BELEM RIBAS, DECIO ROBERTO SZVARCA, ALESSANDRA GASPAR BERGER E OUTROS
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
DESPACHO: 5022/13

I. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo, a fim de que seja novamente intimado o Tribunal de Justiça, na pessoa de seu representante legal, nos moldes do artigo 32, §2º, com a redação alterada pela Resolução nº 40/2013, para que promova o atendimento ao contido no Acórdão n.º 1146/13 – 1ª Câmara, nos termos dos Pareceres 21976/13 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal e 18027/13 do Ministério Público de Contas, constantes nas peças nºs 51 e 53, haja vista que, de acordo com esses opinativos, a manifestação juntada na peça nº 50 não teria regularizado a impropriedade anteriormente apontada.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Auditor

PROCESSO Nº: 408742/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

INTERESSADO: MOACIR SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 5023/13

I. Em acolhimento à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, contida na Informação nº 9105/13, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, proceder ao apensamento dos presentes aos autos nº 407533/10.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 408548/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

INTERESSADO: MOACIR SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 5024/13

I. Em acolhimento à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, contida na Informação nº 9104/13, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, proceder ao apensamento dos presentes aos autos nº 407533/10.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 492670/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA

INTERESSADO: MOACIR SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 5025/13

I. Em acolhimento à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, contida na Informação nº 9107/13, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, proceder ao apensamento dos presentes aos autos nº 407533/10.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 486468/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: MOACIR SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 5026/13

I. Em acolhimento à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, contida na Informação nº 9106/13, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, proceder ao apensamento dos presentes aos autos nº 407533/10.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 597685/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: MOACIR SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 5027/13

I. Em acolhimento à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, contida na Informação nº 9110/13, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, proceder ao apensamento dos presentes aos autos nº 407533/10.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 597677/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: MOACIR SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 5028/13

I. Em acolhimento à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, contida na Informação nº 9109/13, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, proceder ao apensamento dos presentes aos autos nº 407533/10.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 597600/10

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: MOACIR SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 5029/13

I. Em acolhimento à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, contida na Informação nº 9108/13, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, proceder ao apensamento dos presentes aos autos nº 407533/10.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 34756/11

ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: MOACIR SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 5030/13

I. Em acolhimento à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, contida na Informação nº 9113/13, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, proceder ao apensamento dos presentes aos autos nº 407533/10.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.



PROCESSO Nº: 34748/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: MOACIR SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 5031/13

I. Em acolhimento à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, contida na Informação nº 9112/13, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, proceder ao apensamento dos presentes aos autos nº 407533/10.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 34730/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: MOACIR SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 5032/13

I. Em acolhimento à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, contida na Informação nº 9111/13, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, proceder ao apensamento dos presentes aos autos nº 407533/10.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 436324/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: MOACIR SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 5033/13

I. Em acolhimento à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, contida na Informação nº 9114/13, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, proceder ao apensamento dos presentes aos autos nº 407533/10.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 668330/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: MOACIR SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 5034/13

I. Em acolhimento à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, contida na Informação nº 9115/13, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, proceder ao apensamento dos presentes aos autos nº 407533/10.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 639683/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: MOACIR SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 5035/13

I. Em acolhimento à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, contida na Informação nº 9116/13, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, proceder ao apensamento dos presentes aos autos nº 407533/10.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 407533/10
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: MOACIR SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 5036/13

I. Em acolhimento à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, contida na Informação nº 9103/13, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, proceder ao apensamento dos processos autuados sob os números 408548/10, 408742/10, 486468/10, 492670/10, 597600/10, 597677/10, 597685/10, 34730/11, 34748/11, 34756/11, 436324/11 e 668330/11 aos presentes.

II. Após, voltem conclusos para sobrestamento conjunto, até a decisão final do processo nº 270457/10.

III. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

PROCESSO Nº: 639691/11
ORIGEM: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: MOACIR SILVA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
DESPACHO: 5037/13

I. Em acolhimento à proposta da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, contida na Informação nº 9179/13, remetam-se os presentes autos à Diretoria de Protocolo para, nos termos do art. 364, do Regimento Interno, proceder ao apensamento dos presentes aos autos nº 407533/10.

II. Publique-se.

Tribunal de Contas, 2 de dezembro de 2013.

Lohaide Cristine Souza

Analista de Controle – Jurídico [1]

1. Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 41/12, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 522, em 06/11/2012.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

PROCESSO Nº: 10397/07
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CAMPO LARGO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, EVALDO PISSAIA, EDSON DARLEI BASSO, NELCI FERREIRA SILVEIRA LAVALL, JOSÉ ATILIO NORBERTO
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 6387/13

Diante do contido no Parecer n.º 22947/13 (peça n.º 56) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que, preliminarmente, promova a inclusão na autuação do senhor Alceu Carlusso, na condição de interessado.

2. Após, deverá a unidade técnica promover a intimação do Instituto de Aposentadoria e Pensões de Campo Largo e do senhor Alceu Carlusso, diretor geral da entidade, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, sejam apresentadas justificativas e/ou adotadas as providências corretivas cabíveis quanto ao apontado no citado parecer.

3. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

4. Publique-se.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 825697/12
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ DE JACAREZINHO
INTERESSADO: EDUARDO MENEGHEL RANDO
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 6388/13

Diante do contido no Parecer n.º 22913/13 (peça n.º 23) da Diretoria de Contas de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que, preliminarmente, promova a inclusão na autuação do senhor Rinaldo Bernardelli Junior, na condição de interessado.

2. Após, deverá a unidade técnica promover a intimação da Universidade Estadual do Norte do Paraná de Jacarezinho e do senhor Rinaldo Bernardelli Junior, reitor da instituição de ensino, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, sejam apresentadas justificativas e/ou adotadas as providências corretivas cabíveis quanto ao apontado



no citado parecer.

3. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

4. Publique-se.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 1761/09

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

INTERESSADO: ANTONIO WANDSCHEER

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 6389/13

Retornam os autos com o Parecer n.º 22867/13 da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, pela negativa de registro das admissões e aplicação da multa do artigo 87, IV, "c" da Lei Complementar n.º 113/05, com prévia abertura de prazo ao gestor para apresentação de defesa.

2. Considerando que apenas o senhor Francisco Luis dos Santos, ex-prefeito do Município de Fazenda Rio Grande foi previamente intimado para dar cumprimento ao Despacho n.º 693/12, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que, preliminarmente, promova a inclusão na autuação do senhor Marcio Claudio Wozniack, na condição de interessado.

3. Após, deverá a unidade técnica promover a intimação do Município de Fazenda Rio Grande e do senhor Marcio Claudio Wozniack, atual Prefeito Municipal, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, sejam apresentadas justificativas e/ou adotadas as providências corretivas cabíveis quanto ao apontado no citado despacho.

4. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

5. Publique-se.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 177100/08

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA

INTERESSADO: GUSTAVO BONATO FRUET, CARLOS ALBERTO RICH, RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS, MEROUJY GIACOMASSI CAVET

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 6396/13

Diante do contido no Parecer n.º 22997/13 (peça n.º 43) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que, preliminarmente, promova a inclusão na autuação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Curitiba, na condição de interessado.

2. Após, deverá a unidade técnica promover a intimação do Município de Curitiba, do senhor Gustavo Bonato Fruet, prefeito municipal, da senhora Meroujy Giacomassi Cavet, secretária municipal de recursos humanos de Curitiba, e do senhor Rodrigo Maistrovicz Lichtenfels, secretário municipal de gestão de pessoas de Araucária, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, sejam apresentadas justificativas e/ou adotadas as providências corretivas cabíveis quanto ao apontado no citado parecer.

3. Ficam os gestores alertados de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

4. Publique-se.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 458280/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

INTERESSADO: MARCOS AURELIO STANKOWICZ

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 6403/13

Tendo sido registrado o ato de inativação do interessado em epígrafe, conforme atesta a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 28 de novembro de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 126972/08

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

INTERESSADO: JOSÉ DALPONT, ELIAS DE LIMA

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 6406/13

Por meio da petição n.º 842013/13 (peças 67 e 68), o senhor Elias de Lima, Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, solicita prorrogação de prazo para dar atendimento ao contido no Despacho n.º 6061/13.

2. Defiro o pedido em razão de sua tempestividade, prorrogando o prazo para manifestação do interessado por mais 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno deste Tribunal.

3. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo e providências posteriores.

4. Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 212023/10

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO

INTERESSADO: EDSON DARLEI BASSO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 6412/13

Diante do contido no Parecer n.º 22910/13 (peça n.º 19) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que, preliminarmente, promova a inclusão na autuação do senhor Affonso Portugal Guimarães, na condição de interessado.

2. Após, deverá a unidade técnica promover a intimação do Município de Campo Largo e do senhor Affonso Portugal Guimarães, atual Prefeito Municipal, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, sejam apresentadas justificativas e/ou adotadas as providências corretivas cabíveis quanto ao apontado no citado parecer.

3. Fica o gestor alertado de sua sujeição à aplicação da multa prevista no art. 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005, em caso de desatendimento desta diligência, bem como quanto à possibilidade de exercer seu direito ao contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 389 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Paraná, em face do que preconiza o § 2º do artigo 355 do Regimento Interno.

4. Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Relator

PROCESSO Nº: 263293/13

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

INTERESSADO: HERBERT KNELSEN

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 6413/13

Tendo sido registrado o ato de inativação do interessado em epígrafe, conforme atesta a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII do referido diploma legal.

3. Publique-se.

Curitiba, 2 de dezembro de 2013.

MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]

Matrícula 51.321-0

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 6373/11

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS, EDUARDO ANTONIO DALMORA, CLEIDE DO CARMO

NEPOMUCENO GASPARG, JANE MARIA GUGELMIN SIMIAO

RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

DESPACHO Nº: 6416/13

Tendo sido registrado o ato de inativação da interessada em epígrafe, conforme atesta a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII do referido diploma legal.



3. Publique-se.
Curitiba, 2 de dezembro de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]
Matrícula 51.321-0

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 628913/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, PENSÕES E APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES DE ARAPONGAS, LUIZ ROBERTO PUGLIESE, JOSE LUIZ VIEZZI, LUIZ GALIAN FILHO, ANTONIO JOSE BEFFA, JOÃO MARIANO FILHO
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 6417/13

Tendo sido registrado o ato de inativação do interessado em epígrafe, conforme atesta a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII do referido diploma legal.

3. Publique-se.
Curitiba, 2 de dezembro de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]
Matrícula 51.321-0

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 563110/12
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE LONDRINA, FABIO CESAR REALI LEMOS, HOMERO BARBOSA NETO, GERSON MORAES DE ARAUJO, DENIO BALLAROTTI, MARCO ANTONIO CITO, SARA NOVAES ALVES NUNES, LINA DA SILVA SENDIN
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 6425/13

Diante do contido no Parecer n.º 19707/13 (peça 38) da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova a intimação do senhor Denio Ballarotti, ex-gestor da entidade previdenciária, em seu endereço residencial, mediante ofício com aviso de recebimento, para exercício do contraditório no prazo regimental, em face do que preconiza o § 2º do art. 355 do Regimento Interno, uma vez estar sujeito à aplicação da multa prevista no art. 87, II, "a" da Lei Complementar n.º 113/2005, em razão do atraso de 171 (cento e setenta e um) dias no envio deste processo a este Tribunal [1].

2. Publique-se.
Curitiba, 2 de dezembro de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [2]
Matrícula 51.321-0

1 O art. 5º da Instrução Normativa n.º 69/2012 dispõe que o encaminhamento ao Tribunal dos atos de concessão listados no art. 2º deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da sua concessão.
2. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 444905/13
ASSUNTO: PENSÃO
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, EDSON WASEM, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, LUCIO BRUNING, LUCIA WEINZIRL BRUNING
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 6433/13

Tendo sido registrado o ato de benefício previdenciário à interessada em epígrafe, conforme atesta a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII do referido diploma legal.

3. Publique-se.
Curitiba, 02 de dezembro de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]
Matrícula 51.321-0

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

PROCESSO Nº: 849839/12
ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS
ENTIDADE: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PAULO MAC DONALD GHISI, FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU, REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI, RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA, DARCI ABRAMO DANIELI
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO
DESPACHO Nº: 6434/13

Tendo sido registrado o ato de revisão de proventos à interessada em epígrafe,

conforme atesta a Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, determino o encerramento do processo, nos termos do §1º, do art. 398 do Regimento Interno deste Tribunal.

2. Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, conforme previsão contida no art. 168, VII do referido diploma legal.

3. Publique-se.
Curitiba, 02 de dezembro de 2013.
MARCIA GALEAZZI CAXAMBÚ [1]
Matrícula 51.321-0

1. Ato delegado nos termos da Instrução de Serviço n.º 52/2013 deste Tribunal.

Auditor CLAUDIO AUGUSTO CANHA

PROCESSO Nº 460941/07
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADA: CLAUDINETE MARIA DO NASCIMENTO
DESPACHO 6585/13

Defiro o pedido de desentranhamento da peça processual nº 089, conforme solicitado pela Diretoria de Protocolo, mediante Despacho nº 114/13 (peça processual nº 090), nos termos do art. 368, parágrafo único, do Regimento Interno [1].

Retornem os autos para a Diretoria de Protocolo para as providências necessárias.
Curitiba, 25 de setembro de 2013.

Auditor CLÁUDIO AUGUSTO CANHA
Relator

1. Art. 368. O desentranhamento é a retirada de documentos que instruem o processo, por determinação do Relator, mediante a lavratura do respectivo termo.
Parágrafo único. O desentranhamento será feito na Diretoria de Protocolo, mediante a lavratura do respectivo termo, sem alteração da numeração das peças processuais, sem violação à base de dados, tornando indisponíveis para visualização as peças desentranhadas.

PROCESSO Nº 643257/11
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: PENSÃO
INTERESSADO: ANA ZELIA PARANÁ REZENDE
DESPACHO 6892/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4239/13 - peça processual nº 015) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 15902/13 - peça processual nº 018), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.
Curitiba, 9 de outubro de 2013.
Luciano Dinis de Souza
Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.
3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 48786/12
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL, EDGAR BUENO, ALISSON RAMOS DA LUZ, ÂNGELO CÉLIO VITÓRIA MALTA, JOAO MARIA DOMINGOS DE OLIVEIRA
DESPACHO 6893/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3639/13 - peça processual nº 012) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 15780/13 - peça processual nº 014), determino o encerramento do



processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se. Curitiba, 9 de outubro de 2013. Luciano Dinis de Souza Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 316478/13

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, PARANAPREVIDÊNCIA, LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, OSMAR AUGUSTO DA CUNHA
DESPACHO 6894/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3646/13 - peça processual nº 026) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 15810/13 - peça processual nº 028), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 9 de outubro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

PROCESSO Nº 354611/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: PENSÃO

INTERESSADO: JOSE ROSA DOS SANTOS

DESPACHO 6895/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4228/13 - peça processual nº 013) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 15896/13 - peça processual nº 016), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 9 de outubro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação

dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 291823/13

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: PENSÃO

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, ORLANDO DIFFONTE, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, TEREZINHA VIEIRA DIFFONTE
DESPACHO 6897/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3774/13 - peça processual nº 022) e da representante do Ministério Público (Despacho nº 529/13 - peça processual nº 024), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 9 de outubro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 64663/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBAITI

ASSUNTO: PENSÃO

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI, IRENE MELO DAS NEVES
DESPACHO 6898/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3816/13 - peça processual nº 014) e da representante do Ministério Público (Despacho nº 528/13 - peça processual nº 016), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 9 de outubro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e



recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)
(...)
VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 309911/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: LUIZ EDUARDO DA VEIGA SEBASTIANI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, ADELY LOPES DA LUZ NEGRAES

DESPACHO 6899/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3757/13 - peça processual nº 018) e da representante do Ministério Público (Despacho nº 524/13 - peça processual nº 020), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 9 de outubro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 425353/10

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IRATI

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: NADIR CATARINA JACUMASSO

DESPACHO 6900/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3898/13 - peça processual nº 027) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 14979/13 - peça processual nº 029), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 9 de outubro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 309293/13

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, JORGE SEBASTIÃO DE BEM, FRANCISCO AMAURI ALVES PEREIRA

DESPACHO 6901/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3909/13 - peça processual nº 025) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 14977/13 - peça processual nº 027), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 9 de outubro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 466386/10

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: NEHEMIAS CARNEIRO, EROS DANILO ARAÚJO, DIVANIR DE OLIVEIRA LACERDA, LUIZ CARLOS GIBSON

DESPACHO 6902/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3910/13 - peça processual nº 025) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 14981/13 - peça processual nº 027), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 9 de outubro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;



PROCESSO Nº 386227/12

ENTIDADE: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ASSUNTO: PENSAO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, NEHEMIAS CARNEIRO, ARNALDO JOSE ROMÃO, EROS DANILO ARAÚJO, JUCINEIA DE MOURA JORGE ARRUDA, JEFERSON VINICIUS ARRUDA, MARCIO VINICIUS ARRUDA
DESPACHO 6903/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3814/13 - peça processual nº 028) e da representante do Ministério Público (Despacho nº 527/13 - peça processual nº 030), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 9 de outubro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 730017/12

ENTIDADE: FUNDO DE PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JANIÓPOLIS

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

INTERESSADO: GILSON COSTA SOARES, JAIR JANUÁRIO DETOFOL, ANA RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO 6904/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3827/13 - peça processual nº 019) e da representante do Ministério Público (Despacho nº 526/13 - peça processual nº 021), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 9 de outubro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 645524/12

ENTIDADE: PINHAIS PREVIDÊNCIA

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PINHAIS, LUIZ GOULART ALVES, ELIANE DO ROCIO FORLEPA, IZABEL AYRES DE MELO ALMEIDA

DESPACHO 6905/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3825/13 - peça processual nº 020) e da representante do Ministério Público (Despacho nº 525/13 - peça processual nº 022), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 9 de outubro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 284460/11

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MARIA ALCENIR CARRER MELCHIOR

DESPACHO 6937/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 3684/13 - peça processual nº 015) e do representante do Ministério Público (Parecer nº 15933/13 - peça processual nº 018), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 10 de outubro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;



PROCESSO Nº 162845/13

ENTIDADE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, VILSON ROGERIO GOINSKI, ALDNEI JOSE SIQUEIRA, MARIA SILVANA BUZATO, DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO, SOLANGE COSTA SILVA TONELOTO

DESPACHO 8238/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4622/13 - peça processual nº 030) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18184/13 - peça processual nº 032), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 186147/12

ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS, MILTON TALAMINI CARDOSO, MARLO LEANDRO FERRARI, OSMÁRIO JOSÉ CORDEIRO, MARIA DELLANDREA

DESPACHO 8239/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4600/13 - peça processual nº 029) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18192/13 - peça processual nº 031), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 811246/12

ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, MILTON TALAMINI CARDOSO, MARIA CRISTINA VICENTE, IVAN RODRIGUES, MARLO LEANDRO FERRARI, OSMÁRIO JOSÉ CORDEIRO

DESPACHO 8240/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4581/13 - peça processual nº 033) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18193/13 - peça processual nº 035), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 406736/13

ENTIDADE: COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE COLOMBO, IZABETE CRISTINA PAVIN, FRANCISCA JULIA DA SILVA DE SOUZA

DESPACHO 8242/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4652/13 - peça processual nº 027) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 17949/13 - peça processual nº 029), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;



PROCESSO Nº 223975/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VERÉ
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

INTERESSADO: LOIVO ROQUE RITTER, JAQUELINE DOS SANTOS, MARIA DENISE FERREIRA BERNES, FRANCIELE APARECIDA WOLF, FERNANDA DE SOUZA, CAROLINE HELFESTEIN, LUCIA SUBTIL DOS SANTOS, RODRIGO MORATO VALERIO, NESTOR CLOVIS CITON, CAROLINA POSSARI LOPES NUERNBERG

DESPACHO 8243/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4445/13 - peça processual nº 022) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 17320/13 - peça processual nº 025), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 678643/12

ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO

INTERESSADO: SILINA PYKOCZ MUNHOZ

DESPACHO 8244/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4650/13 - peça processual nº 029) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 17972/13 - peça processual nº 031), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 433390/12

ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

INTERESSADO: VILMA BEATRIZ T. DE C. E SILVA

DESPACHO 8245/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4554/13 - peça processual nº 029) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18046/13 - peça processual nº 031), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 433535/12

ENTIDADE: PREV-SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

INTERESSADO: LISETE APARECIDA DE PAULA

DESPACHO 8246/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4633/13 - peça processual nº 027) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 17973/13 - peça processual nº 029), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;



PROCESSO Nº 16116/12
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: PENSÃO
INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, VANESSA RODRIGUES WOLLENSCHLEGER
DESPACHO 8247/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4244/13 - peça processual nº 020) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 16076/13 - peça processual nº 023), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 571204/07
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CURITIBA
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL
INTERESSADO: CARLOS ALBERTO RICHIA
DESPACHO 8255/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso IV [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13, defiro, por 15 (quinze dias), o pedido de prorrogação de prazo solicitado mediante petição intermediária nº 845080/13 (peças processuais nº 034 e 035), nos termos do art. 389, parágrafo único, do Regimento Interno [3].

Remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para controle de prazo e certificação da publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1 IV – deferimento de requerimentos de prorrogação de prazo para exercício do contraditório e da ampla defesa e para cumprimento de diligências, nos termos regimentais, e observado o disposto no art. 40 do Código de Processo Civil;

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 389. O prazo para manifestação da parte interessada, inclusive na oportunidade do contraditório e da ampla defesa, será de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Sendo imprescindível a prorrogação de prazo para manifestação da parte, esta se dará por igual período, sem solução de continuidade, desde que justificada em petição protocolada no prazo inicial, sob pena de não recebimento das razões e documentos apresentados intempestivamente.

PROCESSO Nº 316672/13
ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, JOSÉ ROQUE AGUIRRA RONCARI, DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
DESPACHO 8258/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4744/13 - peça processual nº 025) e da representante do Ministério Público (Despacho nº 622/13 - peça processual nº 027), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do

presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Luciano Dinis de Souza

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 489484/12
ENTIDADE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PALOTINA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALOTINA, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, JUCENIR LEANDRO STENTZLER, MAURI HABOWSKI, NERI ZANETTINI
DESPACHO 8275/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4664/13 - peça processual nº 028) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 17969/13 - peça processual nº 031), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 81962/13
ENTIDADE: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU
ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, DARLEI DOS SANTOS, PAULO MAC DONALD GHISI, REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI, RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA, CACILDA FERREIRA DA SILVA
DESPACHO 8276/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4972/13 - peça processual nº 028) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18943/13 - peça processual nº 030), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].



Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 659919/11

ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SARANDI, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, ANTONIO ROCHA DA SILVA

DESPACHO 8277/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4925/13 - peça processual nº 012) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18973/13 - peça processual nº 014), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 152087/00

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: PENSÃO

INTERESSADO: JANAINA GIACOBO TEIXEIRA

DESPACHO 8278/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4960/13 - peça processual nº 050) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18941/13 - peça processual nº 052), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 746150/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: PENSÃO

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, JOSE CARNEIRO DE SOUZA PEREIRA, ANA TEREZINHA DIAS PEREIRA

DESPACHO 8279/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4609/13 - peça processual nº 026) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 17748/13 - peça processual nº 029), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 76799/13

ENTIDADE: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: ELZA BOAROLI VENSON

DESPACHO 8280/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4946/13 - peça processual nº 027) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18932/13 - peça processual nº 029), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo



pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 19956/12

ENTIDADE: FÓZ PREVIDÊNCIA DE FÓZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FÓZ DO IGUAÇU, PAULO MAC DONALD GHISI, FÓZ PREVIDÊNCIA DE FÓZ DO IGUAÇU, REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI, MARIA HELENA COSTA FERREIRA

DESPACHO 8281/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4930/13 - peça processual nº 015) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18950/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 19697/12

ENTIDADE: FÓZ PREVIDÊNCIA DE FÓZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FÓZ DO IGUAÇU, DARLEI DOS SANTOS, PAULO MAC DONALD GHISI, FÓZ PREVIDÊNCIA DE FÓZ DO IGUAÇU, REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI, RENI CLOVIS DE SOUZA PEREIRA, LORÍ MARIA DE SOUZA TOCHETO

DESPACHO 8282/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4932/13 - peça processual nº 020) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18951/13 - peça processual nº 022), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo

pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 682902/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: WILMAR REICHEMBACH, ANTONIO CANTELMO NETO, ALDA APARECIDA LEMOS

DESPACHO 8283/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4936/13 - peça processual nº 011) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18933/13 - peça processual nº 013), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 309020/11

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: OSVALDO JOSÉ DE SOUZA, NOÉ CALDEIRA BRANT, ANA DE AGUIAR MADEIRA DA SILVA

DESPACHO 8284/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4584/13 - peça processual nº 024) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 17930/13 - peça processual nº 026), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3].

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera

Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as



regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 19719/12

ENTIDADE: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, PAULO MAC DONALD GHISI, FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU, REJANI CRISTINA KRUCZEWSKI, MARIA HELENA COSTA FERREIRA

DESPACHO 8285/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4927/13 - peça processual nº 015) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18948/13 - peça processual nº 017), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 555439/11

ENTIDADE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA

ASSUNTO: PENSÃO

INTERESSADO: CAIXA DE ASSISTÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS DE LONDRINA, DENIO BALLAROTTI, MARIA MORAES DOS SANTOS

DESPACHO 8286/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4956/13 - peça processual nº 021) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18979/13 - peça processual nº 023), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as

regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 711594/12

ENTIDADE: CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI

ASSUNTO: REVISÃO DE PROVENTOS

INTERESSADO: CLAUDOMIRO BORGES SIQUEIRA

DESPACHO 8287/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4979/13 - peça processual nº 036) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18974/13 - peça processual nº 038), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 89415/12

ENTIDADE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, NEURI ROQUE ROSSETTI GEHLEN, ADELAR ANTONIO VEDELAGO

DESPACHO 8288/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4914/13 - peça processual nº 012) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18934/13 - peça processual nº 014), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4].

Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho. Publique-se.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.



(Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 723568/12

ENTIDADE: FOZ PREVIDÊNCIA DE FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: ATO DE INATIVAÇÃO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, DARLEI DOS SANTOS, PAULO MAC DONALD GHISI, ONORINA LUCIANO PEREIRA

DESPACHO 8289/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4917/13 - peça processual nº 032) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 18935/13 - peça processual nº 034), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.
Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

PROCESSO Nº 119330/12

ENTIDADE: PARANAPREVIDÊNCIA

ASSUNTO: PENSAO

INTERESSADO: PARANAPREVIDÊNCIA, JAYME DE AZEVEDO LIMA, ALEXANDRE MODESTO CORDEIRO, DAVID BRIAND XAVIER DA SILVA

DESPACHO 8290/13

Considerando o disposto no art. 1º, inciso VIII [1] da Instrução de Serviço nº 032/2012 [2] c/c a Instrução de Serviço nº 053/13 e considerando as manifestações uniformes da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal (Despacho nº 4658/13 - peça processual nº 015) e da representante do Ministério Público (Parecer nº 17838/13 - peça processual nº 018), determino o encerramento do processo, haja vista o contido no art. 398 do Regimento Interno [3]. Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as providências cabíveis, nos termos do art. 168, inciso VII, do Regimento Interno [4]. Além da providência acima, a unidade técnica deverá certificar a publicação do presente despacho.

Publique-se.
Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Paula Fonseca Camera
Analista de Controle

1 VIII- autorização e determinação de encerramento e arquivamento de processos, acolhendo pareceres uniformes da unidade técnica e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 Publicada no periódico 'Atos Oficiais Eletrônicos' nº 333 de 20/01/2012, fls. 139 e 140.

3 Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 2º O relator poderá determinar o encerramento do processo, em sede de juízo de admissibilidade, nas hipóteses previstas regimentalmente. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 3º Nos demais casos o encerramento de processo dependerá de decisão colegiada. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator. (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

4 Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

(...)

VII – arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 32/2013

O PROCURADOR-GERAL do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve

D E S I G N A R

O Dr. Gabriel Guy Léger, Procurador do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, para, nos termos do que dispõe o art. 150, parágrafo único da Lei Complementar nº 113/2005, exercer as funções de Procurador-Geral, a partir do dia 03 de dezembro de 2013, por motivo de afastamento legal do titular.

Comuniquem-se as Diretorias de Gestão de Pessoas e Econômico-Financeira, para as devidas anotações e efeitos patrimoniais.

Publique-se.

Gabinete da Procuradoria-Geral, em 02 de dezembro de 2013.

Elizete de Moraes Corrêa

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

EDITAIS

Sem publicações

ATOS NORMATIVOS

Sem publicações

INFORMATIVOS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2012

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.996.312/0001-21 E **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ/MF 02.558.157/0001-62. AUTORIZADO PELO ACÓRDÃO Nº 4.886/13-GP. PROTOCOLO Nº **69.726-5/13**. OBJETO: FORNECIMENTO DE 61 CONEXÕES BANDA LARGA COM MODEM 3G, ALTERANDO-SE O CONTRATADO DE VIVO S/A PARA TELEFÔNICA BRASIL S/A, EM VIRTUDE DE REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA HAVIDA, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2010

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.996.312/0001-21 E **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ/MF 02.558.157/0001-62. AUTORIZADO PELO ACÓRDÃO Nº 4.884/13-GP. PROTOCOLO Nº **69.724-9/13**. OBJETO: FORNECIMENTO DE 20 CONEXÕES BANDA LARGA COM MODEM 3G E 20 LINHAS TELEFÔNICAS, ALTERANDO-SE O CONTRATADO DE VIVO S/A PARA TELEFÔNICA BRASIL S/A, EM VIRTUDE DE REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA HAVIDA, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2010

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – CNPJ 77.996.312/0001-21 E **CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A., CNPJ/MF 02.558.157/0001-62. AUTORIZADO PELO ACÓRDÃO Nº 4.885/13-GP. PROTOCOLO Nº **69.725-7/13**. OBJETO: FORNECIMENTO DE 20 CONEXÕES BANDA LARGA COM MODEM 3G, ALTERANDO-SE O CONTRATADO DE VIVO S/A PARA TELEFÔNICA BRASIL S/A, EM VIRTUDE DE REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA HAVIDA, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despachos

Sem publicações

Portarias

PORTARIA Nº 1077/13

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo art. 16, XXXVII



do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Processo nº 835650/13-TC, resolve

DESIGNAR

os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para realizarem Auditoria, em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização – PAF 2013, junto ao Município de São Miguel do Iguçu e Instituto Confiança, relativa aos exercícios de 2010 a 2012, no período de 09 a 13 de dezembro de 2013.

Servidor	Matrícula	Cargo
CARLOS EDUARDO VANIN KUKLIK	51.672-4	AC-F/01
RAFAEL MORAIS GONÇALVES AYRES	51.298-2	TC-D/04

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 29 de novembro de 2013.

-assinatura digital-

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Presidente

Composição Biênio 2013/2014

Tribunal Pleno

Artagão de Mattos Leão Conselheiro Presidente
 José Durval Mattos do Amaral Conselheiro Vice Presidente
 Ivan Lelis Bonilha Conselheiro Corregedor-Geral
 Nestor Baptista Conselheiro
 Fernando Augusto Mello Guimarães Conselheiro
 Caio Marcio Nogueira Soares Conselheiro
 Fabio de Souza Camargo Conselheiro
 Jaime Tadeu Lechinski Auditor
 Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
 Ivens Zschoerper Linhares Auditor
 Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
 Claudio Augusto Canha Auditor
 Vera Lucia Amaro Secretária do Tribunal Pleno

Primeira Câmara

José Durval Mattos do Amaral Conselheiro Presidente do Colegiado
 Fernando Augusto Mello Guimarães Conselheiro
 Ivan Lelis Bonilha Conselheiro
 Jaime Tadeu Lechinski Auditor
 Ivens Zschoerper Linhares Auditor
 Claudio Augusto Canha Auditor
 Maria Estephania Domenici Secretária da Primeira Câmara

Segunda Câmara

Nestor Baptista Conselheiro Presidente do Colegiado
 Caio Marcio Nogueira Soares Conselheiro
 Fabio de Souza Camargo Conselheiro
 Sérgio Ricardo Valadares Fonseca Auditor
 Thiago Barbosa Cordeiro Auditor
 Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco Secretária da Segunda Câmara

Corregedoria Geral

Ivan Lelis Bonilha Conselheiro Corregedor-Geral
 Regina Cristina Braz Assessora Jurídica

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Elizeu de Moraes Correa Procurador Geral
 Angela Cassia Costaldello Procuradora
 Gabriel Guy Léger Procurador
 Flávio de Azambuja Berti Procurador
 Michael Richard Reiner Procurador
 Célia Rosana Moro Kansou Procuradora
 Juliana Sternadt Reiner Procuradora
 Valéria Borba Procuradora
 Eliza Ana Zenedin Kondo Langner Procuradora
 Kátia Regina Puchaski Procuradora
 Vacância Procurador
 Paulo Roberto Marques Fernandes Secretário Geral

Administrativo

Angelo José Bizineli Diretor Geral
 Luiz Bernardo Dias Costa Coordenador Geral
 Emerson Ademar Gimenes Diretor de Gabinete da Presidência
 Akichide Walter Ogasawara Diretor de Contas Municipais
 Alexandre Antonio dos Santos Diretor de Auditorias

Claudiamara Haas Diretora de Gestão de Pessoas
 Claudio Henrique de Castro Diretor de Execuções
 Cleuza Bais Leal Diretora de Protocolo
 Edemilson Jose Pego Diretor de Contas Estaduais
 Edilmario Roberto Kotovicz Diretor de Jurisprudência e Biblioteca
 Elias Gandour Thomé Diretor de Finanças
 Gerson Luiz Koch Diretor de Licitações e Contratos
 Gilberto Dalla Costa Fernandes Diretor da Escola de Gestão Pública
 Luiz Henrique de Barbosa Jorge Diretor de Planejamento
 Reginaldo Ribeiro Losso Diretor de Transferências
 Nilson Pohl Diretor de Comunicação Social
 Osnivaldo de Oliveira Vargas Controladoria Interna
 Reginaldo Bitello Diretor de Informações Estratégicas
 Roberto Carlos Bossoni Moura Diretor de Controle de Atos de Pessoal
 Roberto Luzzi Campos Diretor de Administração do Material e Patrimônio
 Rubens Marcelo Sciena Diretor de Tecnologia da Informação
 Sandra Maritza Becher de Oliveira Diretora de Análise de Transferências
 Sergio Jose Buzato Diretor de Manutenção e Apoio Administrativo
 Agileu Carlos Bittencourt 1ª Inspeção de Controle Externo
 Inativa 2ª Inspeção de Controle Externo
 Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli 3ª Inspeção de Controle Externo
 Daniel Dallagnol 4ª Inspeção de Controle Externo
 Bárbara Gonçalves Marcelino Pereira 5ª Inspeção de Controle Externo
 Mauro Munhoz 6ª Inspeção de Controle Externo
 Fabíola Ferreira Delázari 7ª Inspeção de Controle Externo



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ

